

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A – PRÉ-SAL
PETRÓLEO S.A (PPSA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

MAIO/2016

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A – PRÉ-SAL
PETRÓLEO S.A (PPSA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que a Unidade está obrigada nos termos do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 de 1 de setembro de 2010, da Portaria CGU nº 522 de 04 de março de 2015, da DN TCU nº 147 de 11 de novembro de 2015, da DN TCU nº 146 de 30 de setembro de 2015 e Portaria TCU nº 321 de 30 de novembro de 2015.

Rio de Janeiro, maio/2016

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A – PRÉ-SAL
PETRÓLEO S.A (PPSA)

Diretor Presidente

Oswaldo Antunes Pedrosa Junior

Diretores

Antonio Claudio Pereira da Silva

Edson Yoshihito Nakagawa

Renato Marcos Darros de Matos

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO.....	5
II – VISÃO GERAL DA UNIDADE.....	6
2.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	6
2.2 Normas e regulamento de criação e funcionamento da unidade.....	7
2.3 Ambiente de atuação.....	7
2.4 Organograma Funcional.....	9
2.5 Macroprocessos Finalísticos.....	10
III – PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	14
3.1 Planejamento Organizacional.....	14
3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	14
3.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico.....	19
3.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros plano.....	19
3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....	20
3.3 Desempenho Orçamentário.....	21
3.3.1 Execução Física e Financeira das Ações da LOA.....	23
3.3.2 Fatores Intervenientes no desempenho orçamentário.....	24
3.3.3 Informações sobre a execução da despesa	25
3.4 Desempenho Operacional.....	27
IV – GOVERNANÇA.....	36
4.1 Estruturas de governança e informações sobre dirigentes e órgãos colegiados.....	36
4.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	43
4.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	45
4.4 Gestão de riscos e controles internos.....	46
4.5 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada.....	47
V - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	49
5.1 Canais de Acesso do Cidadão.....	49
5.2 Cartas de Serviços ao Cidadão.....	50
5.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.....	50
5.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Situação da Unidade.....	50
VI - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	51
6.1. Desempenho financeiro do exercício.....	51
6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	52
6.3. Sistemática de Apuração dos Custos no Âmbito da Unidade.....	52
6.3.1 Conformidade Contábil.....	53
6.4. Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 6.404/1976 e notas explicativas.....	54
VII - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	55
7.1 Gestão de Pessoas.....	55
7.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade.....	55
7.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal - Quadro – Despesas do pessoal.....	57
7.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal.....	58
7.1.4 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários.....	59
7.1.4.1 Contratação de Estagiários.....	60
7.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura.....	60
7.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União.....	60
7.2.2 Informações sobre imóveis locados de terceiros	60
7.3 Gestão da tecnologia da informação.....	60
7.3.1 Principais sistemas de informações.....	62
7.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	63
7.4 Gestão ambiental e sustentabilidade.....	65

7.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras....	65
VIII - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	66
8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	66
8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	79
8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.....	79
8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	79
8.5 Informações sobre ações de publicidade e propaganda.....	80
IX - ANEXOS E APÊNDICES	81

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABPIP – Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás Natural
AIP – Acordo de Individualização da Produção
ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
CL – Conteúdo Local
CNP – Conselho Nacional do Petróleo
CNPE – Conselho Nacional de Política Energética
DBR – Declaração de Bens e Renda
DEST - Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
DN – Decisão Normativa
E&P – Exploração e Produção
ECO – Excedente da Cessão Onerosa
ERP – Enterprise Resource Planning
FPSO – Floating, Production, Storage and Offloading
GED – Gestão Eletrônica de Documentos
GEL – Gerência Executiva do Contrato de Libra
GEA – Gerência Executiva dos Acordos de Individualização da Produção
GEE – Gerência Executiva do Contrato dos Excedentes da Cessão Onerosa
GN – Gás Natural
LOA – Lei Orçamentária Anual
MME – Ministério de Minas e Energia
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OI – Orçamento de Investimento
PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PPA – Plano Plurianual
PDG – Programa de Dispendios Globais
PPSA – Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A
RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RCA – Resolução do Conselho de Administração
RDE – Resolução de Diretoria Executiva
SCP – Superintendência de Comercialização de Petróleo
SDP – Superintendência de Desenvolvimento e Produção
SER – Superintendência de Reservatórios
SGPP – Sistema de Gestão de Gastos de Partilha de Produção
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde
SPA- Sistema de Produção Antecipada
SUE – Superintendência de Exploração
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TFR – Teste de Formação a Poço Revestido
TLD – Teste de Longa Duração
UEP – Unidades Estacionárias de Produção

LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Quadro 1 - Macroprocessos Finalísticos.....	13
Quadro 2 - Direcionadores estratégicos, Objetivos, Diretrizes e Projetos.....	16
Quadro 3 - Desempenho Orçamentário - Fontes e Usos.....	21
Quadro 4 - Ações do Orçamento de Investimento.....	23
Quadro 5 - Despesas por modalidade de contratação.....	25
Quadro 6 - Centros de Custo – Unidades Organizacionais.....	53
Quadro 7 - Força de Trabalho da UPC.....	55
Quadro 8 - Distribuição da Lotação Efetiva.....	55
Quadro 9 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	56
Quadro 10 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal – Despesas do pessoal.....	57
Quadro 11 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	59
Quadro 12 - Despesas com publicidade.....	80

ANEXOS

Anexo I – Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014.....	82
Anexo II – Regimento Interno e Estatuto da Auditoria Interna.....	106

I - APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão encontra-se estruturado de acordo com as normas emanadas do Tribunal de Contas da União/TCU (IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 147/2015, da DN TCU nº 146/2015 e Portaria TCU nº 321/2015.) e da Controladoria Geral da União/CGU (Portaria CGU nº 522/2015), contemplando todas as exigências nelas contidas e observando a estrutura de tópicos apresentada na Portaria TCU nº 321/2015.

O presente relatório enumera os atos e fatos relevantes na gestão da Empresa ocorridos ao longo de 2015, conforme o modelo estipulado pelo Tribunal de Contas da União.

A Pré-sal Petróleo S.A (PPSA) iniciou efetivamente seu processo de implantação em janeiro de 2014. Em 2015, a Empresa continuou a centrar suas ações na gestão do contrato de partilha da produção de Libra, nas negociações dos acordos de individualização da produção em áreas não contratadas no Polígono do Pré-sal e no processo de estruturação da área de comercialização de petróleo.

Em novembro de 2015, a Pré-sal Petróleo S.A assinou com o Ministério de Minas e Energia (MME) o Contrato de Remuneração, instrumento onde estão definidas as condições mediante as quais a companhia será remunerada pela prestação dos serviços para os quais foi constituída.

A formação do corpo gerencial encontra-se concluída. No final de 2015, o quadro era formado por 30 profissionais de reconhecida experiência e competência técnica no setor de petróleo, como parte do efetivo total de 180 pessoas, estipulado pelo Estatuto Social.

A PPSA tem as instalações permanentes do Escritório Central, no Edifício Centro Empresarial Internacional Rio - RB1, junto à Praça Mauá, na região portuária da Cidade do Rio de Janeiro. No primeiro quadrimestre de 2015, a sede de Brasília foi plenamente instalada.

Durante ano de 2015, a PPSA procurou melhorar seu desempenho, continuando a implantar rotinas de funcionamento técnico e administrativo que permitiram o crescimento das atividades e suportaram a missão legal da companhia, em estrita consonância com a legislação aplicável às empresas públicas. Na medida das disponibilidades financeiras, a Empresa iniciou a aquisição de ferramentas computacionais para a avaliação de recursos petrolíferos, indispensável para a consecução dos objetivos que a lei lhe conferiu.

Em 2016, a PPSA, continuará evoluindo responsavelmente e renovará o seu compromisso em colocar a competência técnica de seus quadros a serviço do desenvolvimento do pré-sal brasileiro, investindo em pessoas e estreitando o relacionamento ético e profissional com o Acionista União Federal e demais partes relacionadas, reafirmando a importância do novo modelo de partilha da produção na promoção da cidadania e da inclusão social no País.

II – VISÃO GERAL DA UNIDADE

2.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A PPSA é uma empresa pública criada para compor a estrutura de gestão dos contratos do regime de partilha da produção, instituído pela Lei 12.351/2010.

Nesta estrutura cabe à PPSA fazer parte dos consórcios como gestora e, neste papel, deve cumprir as competências definidas em Lei e no contrato de partilha da produção.

Na gestão dos contratos de partilha, o Comitê Operacional se constitui no colegiado máximo, onde são discutidos e aprovados os planos e programas a serem submetidos ao órgão regulador, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). É também, no Comitê Operacional, aprovado o orçamento para realização dos planos e programas, acompanhadas as operações e aprovada a contabilização dos custos e negociados os acordos de individualização da produção em que o consórcio se veja envolvido.

O voto da gestora, a PPSA, no Comitê Operacional é determinante, uma vez que tem peso de 50% em todas as decisões desse colegiado, poder de veto e voto de qualidade, conforme previsto no contrato de partilha.

Ainda no âmbito da gestão dos contratos de partilha, cabem à PPSA outras atribuições relativas à defesa dos interesses da União como monitorar e auditar a execução física dos planos e programas, reconhecer os custos incorridos e que constituirão o custo em óleo a ser subtraído do valor da produção total, previamente à partilha do lucro.

É obrigação da PPSA, no exercício de todas as suas atribuições, fornecer à ANP todas as informações imprescindíveis à regulação das atividades.

É também obrigação legal da PPSA, gerir os contratos para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, por meio de contratos celebrados com agentes comercializadores. Esta ação da Empresa deve se coadunar com a política de comercialização a ser observada pelos operadores contratados e deve incluir o monitoramento e auditoria das operações, dos custos e dos preços de venda de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

Além da gestão do contrato de partilha e dos contratos de comercialização, a Lei 12.351/2010 estipula para a PPSA a obrigação de representar a União na negociação nos procedimentos de individualização da produção e nos acordos decorrentes, envolvendo áreas não contratadas dentro do Polígono do Pré-sal e nas áreas estratégicas.

2.2 Normas e regulamento de criação e funcionamento da unidade

A criação da PPSA como empresa pública foi autorizada pela Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010. O diploma legal especifica as competências da Empresa, suas fontes de recursos e sua estrutura administrativa (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e as regras de formação do quadro de pessoal, admitido em regime de CLT por processo seletivo público.

O posterior Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013, criou a empresa e aprovou o Estatuto Social da PPSA que reafirma as disposições legais prévias e detalha a estrutura e competências dos órgãos sociais da Empresa, a organização interna, o regime de pessoal, o exercício social e as demonstrações financeiras.

A remuneração da Empresa pela gestão dos contratos e pela representação da União nos acordos de individualização, prevista na Lei nº 12.351/2010, é objeto de um contrato firmado com o Ministério de Minas e Energia, ao qual a PPSA se vincula. Futuramente será, também, remunerada pela gestão dos contratos de comercialização de petróleo e gás natural assinados com agentes comercializadores.

O Conselho de Administração da PPSA aprovou na sua 10ª reunião ordinária, de 29/08/2014, o Regimento Interno da Empresa.

A PPSA, ainda em fase de implantação, já conta com alguns regulamentos internos que normatizam procedimentos administrativos e técnicos, entre eles o procedimento de reconhecimento de custos. Deve-se citar o Termo de Gestão, assinado entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, o qual relaciona os projetos a serem conduzidos pela Empresa, as metas anuais associadas e o procedimento de avaliação do desempenho corporativo que por meio destas se afere.

O aprimoramento da estrutura de governança da PPSA conta atualmente com o Comitê de Governança e Conformidade, recentemente instalado e que, inicialmente, se dedica à elaboração do código de conduta e da norma de classificação de informações.

2.3– Ambiente de atuação

A PPSA é uma empresa pública que presta serviço à União, gerindo os contratos de partilha da produção e os contratos de comercialização do petróleo e do gás natural de propriedade da União e representando-a nas negociações dos acordos de individualização da produção.

Em todas essas funções a PPSA tem estreitas relações com agentes econômicos privados, sejam eles os consórcios contratados em regime de partilha da produção, os detentores de direitos de exploração e produção em áreas dentro do Polígono do Pré-sal ou dentro de áreas estratégicas ou os agentes comercializadores de hidrocarbonetos.

As relações com os agentes privados são de natureza eminentemente técnica mas envolvem também os aspectos financeiros de defesa dos interesses da União.

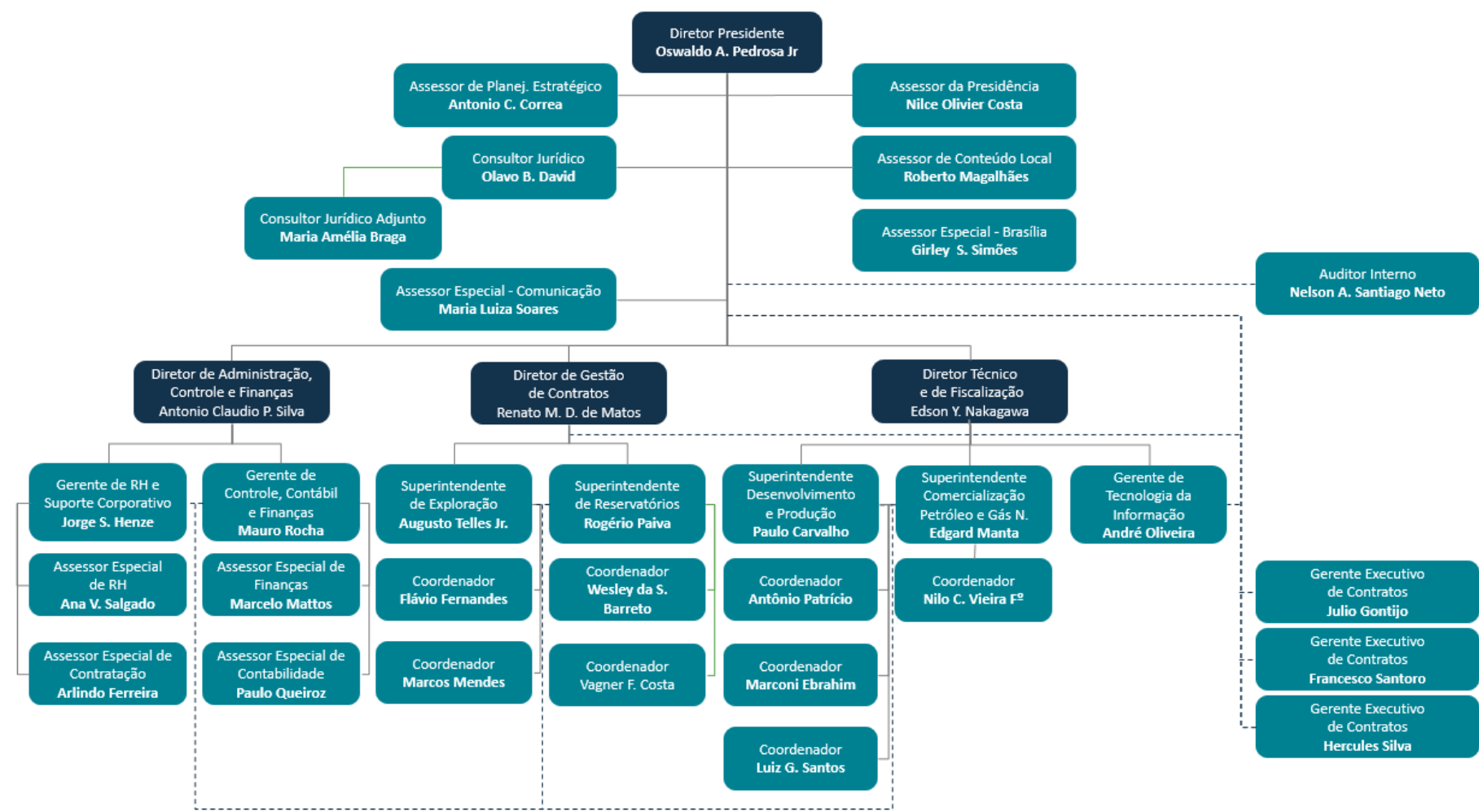
A atuação da Empresa, subordinada aos ditames legais e às diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética, torna interlocutores preferenciais no âmbito governamental o Ministério de Minas e Energia, o Ministério do Planejamento, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e a Fazenda Nacional, esta última como porta-voz do acionista.

2.4 - Organograma Funcional

De acordo com o Estatuto Social, a lotação de pessoal da PPSA é de 180 pessoas, não computados os diretores e conselheiros. São 30 cargos profissionais de livre provimento, que constituem as funções gerenciais, e 150 cargos profissionais que deverão ser preenchidos a partir da realização de processos seletivos públicos, de caráter competitivo.

A estrutura organizacional aprovada para a PPSA é enxuta por excelência e combina a clássica estrutura funcional vertical com a estrutura horizontal por projetos, buscando o melhor desempenho no cumprimento de objetivos e missão, com foco na gestão de contratos e melhor aproveitamento de recursos, e pode ser assim demonstrada:

Figura 1 - Organograma Funcional



Fonte: Assessoria da Presidência

2.5 Macroprocessos Finalísticos

I – Gestão de contrato de partilha de produção

a) Descrição sucinta: a gestão do contrato de partilha visa maximizar o resultado econômico, representando os interesses da União, o que engloba eleger as melhores alternativas tecnológicas e negociais e otimizar a recuperação dos recursos petrolíferos, zelando pelo cumprimento do compromisso contratual de conteúdo local e pela adoção das melhores práticas da indústria de petróleo.

b) Principais atividades relacionadas: presidir o Comitê Operacional do contrato, reconhecer os gastos que formarão o custo em óleo, aprovar a contratação de bens e serviços, aprovar planos e programas.

c) Principais produtos e serviços gerados e respectivas participações na composição das receitas próprias da unidade jurisdicionada: atividade de gestão do contrato de partilha. Constituem recursos da PPSA, as rendas provenientes da gestão dos contratos de partilha de produção, inclusive parcela que lhe for destinada do bônus de assinatura relativo aos respectivos contratos (inciso I do artigo 7º da Lei n.º 12304/10). Em função dessa atividade de gestão, a PPSA é remunerada conforme parâmetros estabelecidos no Contrato de Remuneração firmado com o MME.

d) Unidades técnicas diretamente responsáveis: Diretoria de Gestão de Contratos e Diretoria Técnica e de Fiscalização.

e) Principais insumos e fornecedores para a execução de cada macroprocesso: alternativas avaliadas no Comitê Operacional, remessas de dados de gastos, propostas de contratações de bens e serviços, todas encaminhadas pelo operador do contrato.

f) Principais clientes e parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à execução dos macroprocessos finalísticos e a forma de implementação das parcerias: operador do contrato, membros do consórcio, órgão regulador setorial (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), ministério de vinculação (Ministério de Minas e Energia).

II – Negociação de acordo de individualização da produção (AIP)

a) Descrição sucinta: observando o Capítulo IV da Lei 12.351, de 6 de agosto de 2010, quando uma jazida se estende para fora dos limites de uma área contratada, dentro do Polígono do Pré-sal ou em área estratégica, a PPSA representa a União nos acordos de individualização da produção celebrados com as partes interessadas;

b) Principais atividades: (i) negociação de acordos de individualização envolvendo os seguintes pontos principais: divisão de direitos e obrigações das partes que envolverem ou impactarem a União e o interesse público; as participações na jazida compartilhada; a

possibilidade de ocorrência de redeterminações com seus critérios, condições, prazos, limites e quantidade; os percentuais e regras de conteúdo local; as obrigações de cada parte relativas ao pagamento das participações e receitas governamentais e de terceiros; a vigência do AIP; os mecanismos de solução de controvérsias; o plano de desenvolvimento da jazida compartilhada; e (ii) a representação da União na execução das atividades de exploração e produção das jazidas compartilhadas até a contratação das mesmas mediante partilha da produção.

c) Principais produtos e serviços gerados e respectivas participações na composição das receitas próprias da unidade jurisdicionada: atividade de representação da União nos Procedimentos de Individualização da Produção de Petróleo e Gás Natural e nos acordos deles decorrentes. Em função dessa atividade de representação, a PPSA é remunerada conforme parâmetros estabelecidos no Contrato de Remuneração firmado com o MME.

d) Unidades técnicas diretamente responsáveis: Diretoria de Gestão de Contratos e Diretoria Técnica e de Fiscalização.

e) Principais insumos e fornecedores para a execução de cada macroprocesso: pacote de dados, propostas e contrapropostas do titular dos direitos de E&P da parte da jazida sob contrato e dados geológicos e geofísicos obtidos junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

f) Principais clientes e parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à execução dos macroprocessos finalísticos e a forma de implementação das parcerias: titular dos direitos de E&P da parte da jazida sob contrato, órgão regulador setorial (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), ministério de vinculação (Ministério de Minas e Energia).

III – Gestão de contrato de comercialização

a) Descrição sucinta: a gestão dos contratos de comercialização se dará por meio do monitoramento do cumprimento, pelo agente de comercialização, da política de comercialização que será definida pelo CNPE, e das condições do contrato a ser assinado entre esse agente e a PPSA, de forma a garantir melhores resultados econômicos da comercialização do petróleo e gás natural da União.

b) Principais atividades: acompanhamento permanente da atuação do agente de comercialização na prospecção das alternativas de colocação do óleo e gás da União no mercado; monitoramento e auditoria dos resultados obtidos; e aprovação e reembolso dos custos incorridos pelo agente no desenvolvimento de sua atividade.

c) Principais produtos e serviços gerados e respectivas participações na composição das receitas próprias da unidade jurisdicionada: atividade de Gestão dos Contratos de Comercialização. Constituem recursos da PPSA, as rendas provenientes da gestão dos contratos que celebrar com os agentes comercializadores de petróleo e gás natural da União

(inciso II do artigo 7º da Lei n.º 12304/10). Em função dessa atividade, a PPSA é remunerada conforme parâmetros estabelecidos no Contrato de Remuneração firmado com o MME.

d) Unidades técnicas diretamente responsáveis: Diretoria Técnica e de Fiscalização.

e) Principais insumos e fornecedores para a execução de cada macroprocesso: Acompanhamento e avaliação constante das variáveis que afetam o resultado econômico das vendas de óleo e gás no mercado internacional, tais como preços absolutos e relativos, e suas tendências, preços de petróleos concorrentes, preços dos derivados e margens de refino, fretes de petróleo.

f) Principais clientes e parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à execução dos macroprocessos finalísticos e a forma de implementação das parcerias: PETROBRAS, como operadora dos contratos de partilha, e outros operadores em geral, as demais companhias participantes dos consórcios produtores (partilha e AIP), órgão regulador setorial (ANP), ministério de vinculação (MME), agente de comercialização, companhias internacionais e companhias de distribuição de GN no Brasil.

Quadro 1 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocesso	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de contrato de partilha de produção	A gestão do contrato de partilha visa maximizar o resultado econômico, representando os interesses da União, o que engloba eleger as melhores alternativas tecnológicas e negociais e otimizar a recuperação dos recursos petrolíferos, zelando pelo cumprimento do compromisso contratual de conteúdo local e pela adoção das melhores práticas;	Atividade de gestão do contrato de partilha. Constituem recursos da PPSA, as rendas provenientes da gestão dos contratos de partilha de produção, inclusive parcela que lhe for destinada do bônus de assinatura relativo aos respectivos contratos (inciso I do artigo 7º da Lei n.º 12304/10). Em função dessa atividade de gestão, a PPSA é remunerada conforme parâmetros estabelecidos no Contrato de Remuneração firmado com o MME.	- Agentes econômicos, - Governo, - Órgãos de controle, - ANP.	SUE, SER, SDP, GEL, GEE
Negociação de acordo de individualização da produção (AIP)	Quando uma jazida se estende para fora dos limites de uma área contratada, dentro do Polígono do Pré-sal ou em área estratégica, a PPSA representa a União na negociação do Acordo de Individualização da Produção - AIP, necessário para sua avaliação e desenvolvimento otimizado;	Atividade de representação da União nos Procedimentos de Individualização da Produção de Petróleo e Gás Natural e nos acordos deles decorrentes. Em função dessa atividade de representação, a PPSA é remunerada conforme parâmetros estabelecidos no Contrato de Remuneração firmado com o MME.	- Agentes econômicos, - Governo, - Órgãos de controle, - ANP.	GEA, SUE, SER, SDP
Gestão de contrato de comercialização	A gestão dos contratos de comercialização se dará através do monitoramento do cumprimento pelo agente de comercialização da política comercial que será definida pelo CNPE, e das condições do contrato a ser assinado entre esse agente e a PPSA;	Atividade de Gestão dos Contratos de Comercialização. Constituem recursos da PPSA, as rendas provenientes da gestão dos contratos que celebrar com os agentes comercializadores de petróleo e gás natural da União (inciso II do artigo 7º da Lei n.º 12304/10). Em função dessa atividade, a PPSA é remunerada conforme parâmetros estabelecidos no Contrato de Remuneração firmado com o MME.	- Agentes econômicos, - Governo; - Órgãos de controle	SCP

Fonte: Assessoria da Presidência

III – PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 Planejamento Organizacional

O Planejamento Organizacional da PPSA está representado por um Termo de Gestão, firmado pela Direção da PPSA e seu Conselho de Administração, o qual estabelece as regras e procedimentos para a avaliação da eficiência corporativa da empresa na consecução de seu objeto, atribuições e finalidade, com base em metas e indicadores de desempenho.

As ações e metas atinentes ao Planejamento Organizacional estão contidas em um conjunto de projetos internos que visam prover a empresa de infraestrutura e recursos necessários ao exercício de suas atividades, desenvolver métodos e procedimentos de trabalho e estruturar a gestão interna de contratos de partilha, acordos de individualização da produção e contratos de comercialização de petróleo e gás natural.

Para o horizonte de planejamento correspondente ao triênio 2016-2018, os tópicos abordados são:

- Descrição do objeto e atribuições legais da PPSA;
- Direcionamento estratégico que deve orientar os esforços da empresa com base em direcionadores relacionados à estratégia corporativa, a governança corporativa e gestão de contratos;
- Apresentação de ações e metas de projetos internos;
- Estimativa orçamentária para realização dos projetos;
- Elaboração de critérios de avaliação de desempenho corporativo; e
- Descrição da sistemática de supervisão e avaliação de desempenho.

3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Com o advento do regime de partilha da produção no Brasil, a PPSA foi criada para garantir que os empreendimentos de partilha no pré-sal sejam conduzidos de modo a assegurar recuperações eficientes dos recursos petrolíferos, garantindo os maiores excedentes possíveis a serem repartidos entre a União e os contratados. Nesse sentido, a missão precípua da PPSA está orientada para que sua atuação contribua fundamentalmente para o desenvolvimento social e econômico do país.

Num contexto estratégico, a PPSA deve direcionar seus esforços para:

- Buscar a maximização dos resultados econômicos dos contratos de partilha da produção e de comercialização de petróleo e gás natural da União; e
- Zelar para os que os empreendimentos do pré-sal resultem em agregação de valor ao longo prazo em termos de geração de emprego e renda no país.

A atuação da PPSA na consecução de seu objeto deve ser orientada por direcionadores corporativos que se traduzam em objetivos e diretrizes. Esses direcionadores devem ter como foco:

- A estratégia corporativa, de modo a orientar suas atividades no longo prazo;
- A governança corporativa, de modo a proporcionar melhorias no desempenho da empresa; e
- A gestão de contratos, de modo a gerar resultados para empresa em aderência a seu objeto e atribuições.

Cada direcionador estratégico contém elementos essenciais de estrutura e gestão, a saber:

Estratégia Corporativa: Avaliação de Cenários Globais de Petróleo; Constituição de Equipe Técnica de Alta Qualificação e Experiência; Avaliação de Potencial e Impacto de Novas Tecnologias; Avaliação do Potencial Petrolífero do Pré-Sal; Estudo de alternativas de Utilização do Gás Natural.

Governança Corporativa: Plano de Recursos Humanos; Processos de Gestão e Comunicação; Regimento Interno; Quadro Normativo; Controles e Auditorias; Gestão da Informação.

Gestão de Contratos: Reconhecimento do Custo em Óleo; Conteúdo Local; Monitoramento e Auditoria de Operações; Análise Técnico-Econômica; Acordos de Individualização da Produção; Gestão da Comercialização de Petróleo.

Por outro lado, para cada direcionador estratégico atribui-se um macro objetivo associado a um conjunto de diretrizes.

As diretrizes previstas no planejamento organizacional possuem íntima relação com os objetivos definidos para a empresa e visam a fornecer estrutura para que o cumprimento de suas atribuições legais. A vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais é facilmente observada no quadro apresentado a seguir:

Quadro 2 - Direcionadores estratégicos, Objetivos, Diretrizes e Projetos.

	Objetivos	Diretrizes	Projetos
ESTRATÉGIA CORPORATIVA	1. Tornar-se referência técnica e de gestão do pré-sal brasileiro	1.1. Construir e manter equipe de alta qualificação, experiência e reputação técnica e de gestão.	Projeto GCP-04: Implantação da estrutura de pessoal da PPSA Escopo: Realização das atividades básicas para implantar a Empresa na forma prevista em Lei.
		1.2. Conduzir estudos e projetos para avanço do conhecimento do pré-sal no Brasil e seus análogos no mundo.	Projeto ECP-01: Avaliação do potencial petrolífero do pré-sal Escopo: Interpretar dados geofísicos e geológicos, mapear horizontes, identificar e analisar estruturas, estimar volumetria e riscos e valorar os prospectos.
			Projeto GCT-06: Estruturação e Construção da Base de Dados de Exploração e Produção Escopo: Criação e implementação da base de dados de exploração e produção da PPSA.
		1.3. Atuar consistentemente na otimização de estratégias de exploração e produção dos recursos do pré-sal brasileiro.	Projeto ECP-02: Valoração de recursos e reservas e avaliação econômica de projetos de E&P do polígono do Pré-sal Escopo: Avaliar continuamente os recursos e reservas do polígono do Pré-sal e avaliar técnica e economicamente projetos relacionados a contratos de partilha e acordos de individualização da produção em áreas não contratadas do polígono do pré-sal
			Projeto ECP-03: Definição da estratégia corporativa Escopo: Estabelecer os elementos necessários ao planejamento estratégico da empresa e capacitar a PPSA para estudar, analisar e identificar cenários externos que possam direta ou indiretamente impactar as atividades de E&P no pré-sal brasileiro.
			Projeto ECP-04: Alternativas para o uso do gás natural do pré-sal Escopo: Avaliar alternativas de aproveitamento do gás natural associado do pré-sal, incluindo transporte duto viário, geração de eletricidade in situ, liquefação offshore de gás, conversão offshore gás-líquido
			Projeto GCT-06: Estruturação e Construção da Base de Dados de Exploração e Produção Escopo: Criação e implementação da base de dados de exploração e produção da PPSA.
		1.4. Contribuir para o desenvolvimento e adequação de políticas e diretrizes de governo nos assuntos associados às nossas obrigações.	Projeto ECP-02: Valoração de recursos e reservas e avaliação econômica de projetos de E&P do polígono do Pré-sal Escopo: Avaliar continuamente os recursos e reservas do polígono do Pré-sal e avaliar técnica e economicamente projetos relacionados a contratos de partilha e acordos de individualização da produção em áreas não contratadas do polígono do pré-sal
			Projeto ECP-03: Definição da estratégia corporativa Escopo: Estabelecer os elementos necessários ao planejamento estratégico da empresa e capacitar a PPSA para estudar, analisar e identificar cenários externos que possam direta ou indiretamente impactar as atividades de E&P no pré-sal brasileiro. Aderência às diretrizes 1.3 e 1.4.
			Projeto ECP-04: Alternativas para o uso do gás natural do pré-sal Escopo: Avaliar alternativas de aproveitamento do gás natural associado do pré-sal, incluindo transporte duto viário, geração de eletricidade in situ, liquefação offshore de gás, conversão offshore gás-líquido.
		1.5. Desenvolver projetos sócio-educacionais sobre petróleo e gás natural do pré-sal e sobre nossa atuação.	Projeto ECP-05: Divulgação do papel da PPSA no desenvolvimento do pré-sal Escopo: Promover ações que divulguem a importância do pré-sal como fonte de recursos para a sociedade e a relevância da atuação da PPSA na gestão dos recursos petrolíferos.

	Objetivos	Diretrizes	Projetos
GOVERNANÇA CORPORATIVA	2. Implantar procedimentos que assegurem a adoção das melhores práticas de governança pela Empresa	2.1. Desenvolver modelo de governança para viabilização de uma organização enxuta e de alta produtividade.	Projeto GCP-01: Estruturação do planejamento corporativo. Escopo: Dotar a companhia de mecanismos e procedimentos para gerenciamento e controle de processos e avaliação de desempenho empresarial
			Projeto GCP-06: Geração de receitas operacionais Escopo: Dotar a Companhia dos recursos financeiros necessários à execução de suas atividades, de acordo com a legislação aplicável.
		2.2. Estabelecer cultura de planejamento estratégico e operacional e de acompanhamento de desempenho.	Projeto GCP-01: Estruturação do planejamento corporativo. Escopo: Dotar a companhia de mecanismos e procedimentos para gerenciamento e controle de processos e avaliação de desempenho empresarial
		2.3. Estabelecer e operar infraestrutura e sistemas organizacionais eficazes, eficientes e que suportem a execução de nossas atividades.	Projeto GCP-02: Estruturação da área de Tecnologia de Informação Escopo: Estabelecer políticas e normas de TI, incluindo segurança de informação, e prover hardware e software necessário ao Data Center da companhia.
			Projeto GCP-04: Implantação da estrutura de pessoal da PPSA Escopo: Realização das atividades básicas para implantar a Empresa na forma prevista em Lei.
			Projeto GCP-05: Adequação da infraestrutura física do escritório central da PPSA Escopo: Realização de obras e aquisição de mobiliário para adequação da infraestrutura física.
			Projeto GCP-06: Geração de receitas operacionais Escopo: Dotar a Companhia dos recursos financeiros necessários à execução de suas atividades, de acordo com a legislação aplicável.
			Projeto GCT-03: Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Contratos Escopo: Mapear processos e desenvolver sistema de gestão de contratos de partilha, acordos de individualização da produção e de comercialização de petróleo e gás natural.
		2.4. Implantar e aperfeiçoar continuamente os meios de comunicação com as partes interessadas, de acordo com legislação e necessidades.	Projeto GCP-03: Implantação do plano de comunicação institucional da PPSA Escopo: Implantação de veículos de comunicação institucional da Empresa.

	Objetivos	Diretrizes	Projetos
GESTÃO DOS CONTRATOS	3. Gerir contratos com foco na maximização dos resultados para a União	3.1. Estabelecer sistemas de gestão de projetos de acordo com melhores práticas da indústria de petróleo ajustadas ao ambiente local.	Projeto GCT-01: Modelagem e gerenciamento de reservatórios Escopo: Aplicar metodologias de avaliação e gerenciamento de reservatórios das áreas do pré-sal associadas a contratos de partilha e acordos de individualização da produção.
			Projeto GCT-02: Monitoramento do desenvolvimento de sistemas marítimos de produção Escopo: Desenvolver metodologia para acompanhamento de projetos de desenvolvimento de sistemas marítimos de produção (UEPs e sistemas submarinos).
			Projeto GCT-03: Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Contratos Escopo: Mapear processos e desenvolver sistema de gestão de contratos de partilha, acordos de individualização da produção e de comercialização de petróleo e gás natural.
			Projeto GCT-07: Gestão do CPP de Libra Escopo: Executar as atribuições como gestora do CPP de Libra de forma a garantir os melhores para a União em conformidade com a regulamentação existente.
			Projeto GCT-08: Representação da União em AIPs em áreas não contratadas Escopo: Executar as atribuições de representação da União em AIPs em áreas não contratadas de forma a garantir os melhores resultados para a União em conformidade com a regulamentação existente.
		3.2. Fomentar ambiente conducente à colaboração, proatividade, agilidade e eficiência junto às partes interessadas.	Projeto GCT-07: Gestão do CPP de Libra Escopo: Executar as atribuições como gestora do CPP de Libra de forma a garantir os melhores para a União em conformidade com a regulamentação existente.
			Projeto GCT-08: Representação da União em AIPs em áreas não contratadas Escopo: Executar as atribuições de representação da União em AIPs em áreas não contratadas de forma a garantir os melhores resultados para a União em conformidade com a regulamentação existente.
		3.3. Desenvolver programas de avaliação, acompanhamento e auditoria dos contratos de partilha e acordos de individualização da produção.	Projeto GCT-01: Modelagem e gerenciamento de reservatórios Escopo: Aplicar metodologias de avaliação e gerenciamento de reservatórios das áreas do pré-sal associadas a contratos de partilha e acordos de individualização da produção.
			Projeto GCT-02: Monitoramento do desenvolvimento de sistemas marítimos de produção Escopo: Desenvolver metodologia para acompanhamento de projetos de desenvolvimento de sistemas marítimos de produção (UEPs e sistemas submarinos).
			Projeto GCT-06: Estruturação e Construção da Base de Dados de Exploração e Produção Escopo: Criação e implementação da base de dados de exploração e produção da PPSA.
			Projeto GCT-07: Gestão do CPP de Libra Escopo: Executar as atribuições como gestora do CPP de Libra de forma a garantir os melhores para a União em conformidade com a regulamentação existente.
			Projeto GCT-08: Representação da União em AIPs em áreas não contratadas Escopo: Executar as atribuições de representação da União em AIPs em áreas não contratadas de forma a garantir os melhores resultados para a União em conformidade com a regulamentação existente.
		3.4. Maximizar os resultados econômicos da União através da gestão dos contratos de comercialização do petróleo e gás natural e monitoramento das atividades executadas pelos agentes comercializadores.	Projeto GCT-04: Gestão de contratos de comercialização de petróleo e gás natural Escopo: Executar as atribuições de gerir contratos de comercialização de petróleo e gás natural da União de forma a garantir os melhores resultados para a União.
			Projeto GCT-07: Gestão do CPP de Libra Escopo: Executar as atribuições como gestora do CPP de Libra de forma a garantir os melhores para a União em conformidade com a regulamentação existente.
		3.5. Assegurar o cumprimento das obrigações de conteúdo local nos contratos de partilha e acordos de individualização da produção.	Projeto GCT-05: Planejamento e monitoramento do conteúdo local Escopo: Elaborar planejamento do conteúdo local de Libra e de unitizações do pré-sal e monitorar sua implementação de forma a assegurar conformidade contratual e com a regulamentação existente.

3.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O Termo de Gestão foi aprovado em 22/12/2015 com o objetivo de realizar um acompanhamento e avaliação da eficiência dos resultados obtidos pela empresa na consecução de seu objeto, atribuições e finalidades, com base em metas e indicadores de desempenho acordados.

As metas e indicadores de desempenho constantes do Plano de Trabalho serão revistos no último mês de cada exercício, objetivando sua aplicação no exercício seguinte, e poderão ser ajustados a qualquer tempo.

O Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso, estabelece ações e metas a serem executadas para um conjunto de projetos internos que visam prover a empresa de infraestrutura e recursos necessários ao exercício de suas atividades, desenvolver métodos e procedimentos de trabalho e estruturar a gestão interna de contratos de partilha, acordos de individualização da produção e contratos de comercialização de petróleo e gás natural.

O plano se restringe a um horizonte de planejamento pré-definido (triênio 2016-2018), não havendo metas para o exercício de 2015. As atividades são planejadas e executadas através de uma série de projetos aderentes às diretrizes estratégicas da Companhia. Cada projeto carrega em seu bojo ações e metas bem definidas.

3.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A Companhia tem por objeto a gestão dos contratos de partilha da produção e a gestão dos contratos de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, segundo o novo modelo de partilha da produção.

A PPSA, ainda, representa a União nos procedimentos de individualização da produção e nos acordos decorrentes, nos casos em que jazidas na área do pré-sal e em áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não contratadas sob o regime de partilha da produção.

No âmbito de sua atuação, destacam-se as seguintes atribuições:

- Representar a União nos consórcios formados para a execução dos contratos de partilha;
- Defender os interesses da União nos comitês operacionais que deliberam sobre planos, programas e projetos necessários ao desenvolvimento das operações objeto dos contratos;
- Avaliar técnica e economicamente os planos de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;
- Fazer cumprir as exigências contratuais referentes ao conteúdo local;
- Monitorar e auditar a execução dos projetos de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;
- Monitorar e auditar os custos e investimentos relacionados aos contratos de partilha;
- Fornecer à ANP as informações necessárias às suas funções regulatórias;
- Celebrar contratos com agentes comercializadores, representando a União;
- Verificar o cumprimento, pelos contratados, da política de comercialização de petróleo e gás natural da União resultante de contratos de partilha; e

- Monitorar e auditar as operações, os custos e os preços de venda de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

As diretrizes previstas no planejamento organizacional possuem íntima relação com os objetivos definidos para a empresa e visam a fornecer estrutura para que o cumprimento de suas atribuições legais. A vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais é facilmente observada no quadro 2 - Direcionadores estratégicos, Objetivos, Diretrizes e Projetos, apresentado no item 3.1.1 deste relatório.

3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

Conforme estabelecido no Termo de Gestão, o monitoramento da execução dos projetos se dá através do cumprimento das metas estabelecidas.

O critério de avaliação de desempenho é baseado na verificação do cumprimento de metas mediante estabelecimento de regra de pontuação que reflita seu grau atingimento. Cada uma das metas recebe uma pontuação quando de sua avaliação: Meta totalmente cumprida (>90%); Meta parcialmente cumprida (60 a 90%); [75-90%] = 0,8; [60 a 75%] = 0,6; Meta não cumprida (<60%): 0.

Atribuindo-se pesos às metas de um mesmo projeto, a pontuação desse projeto será a média ponderada das pontuações de suas metas. Analogamente, a pontuação dos projetos relacionados a um mesmo direcionador corporativo será a ponderação das pontuações desses projetos segundo pesos atribuídos a cada um deles. Finalmente, a pontuação final de desempenho corporativo será a média ponderada dos grupos de projetos referentes aos direcionadores.

A supervisão do Plano de Trabalho será realizada pela área de planejamento corporativo da PPSA que interagirá frequentemente com as diversas equipes encarregadas da execução dos projetos.

A aprovação da avaliação de desempenho, embasada em parecer emitido pela Auditoria Interna, se dará pelo Conselho de Administração ao final de cada ano do horizonte de planejamento, mediante apreciação de relatório anual pela Diretoria Executiva.

O Relatório de Avaliação Anual tem como principais objetivos:

- Sumarizar o andamento dos projetos, a ocorrência de fatos relevantes e os resultados alcançados das diversas ações empreendidas, tomando por base as metas definidas para cada ano;
- Apresentar os resultados da avaliação de desempenho;
- Prover subsídios à Auditoria Interna na elaboração de seu parecer para o Conselho de Administração.

Em linhas gerais, o processo de supervisão e avaliação de desempenho corporativo, executado em cada exercício anual, compreende os seguintes passos:

1. Acompanhamento pelo Supervisor da área de planejamento corporativo ao longo de todo o ano;
2. Elaboração pelo Supervisor do relatório preliminar de avaliação;
3. Submissão do relatório preliminar à Auditoria Interna no final;
4. Emissão de parecer pela Auditoria Interna;
5. Elaboração do Relatório de Avaliação Anual pelo Supervisor e aprovação pela Diretoria Executiva;
6. Submissão desse relatório final e parecer da Auditoria Interna ao Conselho de Administração;
7. Apreciação do Relatório de Avaliação Anual pelo Conselho na reunião ordinária;
8. Apresentação ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico da PPSA;
9. Apresentações periódicas ao Conselho de Administração sobre o andamento dos trabalhos.

O Termo de Gestão foi firmado em 22/12/2015, conseqüentemente, não foram estabelecidas metas para o exercício de 2015. O objetivo do Termo de Referência é realizar um acompanhamento e avaliação da eficiência dos resultados obtidos pela empresa. Para tanto, o acompanhamento dos projetos será realizado de forma continuada pela Assessoria de Planejamento Estratégico da PPSA.

3.3 Desempenho Orçamentário

No quadro, a seguir, informamos o Programa de Dispêndios Globais- 2015 aprovado para a PPSA versus a sua execução por uso e fontes do orçamento da unidade no exercício.

Quadro 3 – Desempenho Orçamentário - Fontes e Usos

	PDG 2015	Realizado 2015	% Realização	Δ
Fontes	148.060.000	70.371.007	48%	77.688.993
Receitas operacionais	112.000.000	50.125.892	45%	61.874.108
Receitas não-operacionais	3.060.000	2.382.570	78%	677.430
Aportes de Capital da União	33.000.000	17.862.545	54%	15.137.455
Usos	119.091.291	46.359.719	39%	72.731.572
Dispêndios de Capital	22.748.415	5.266.344	23%	17.482.071
Pessoal e Encargos Sociais	42.406.608	21.984.084	52%	20.422.524
Materiais e Produtos	78.000	20.624	26%	57.376
Serviços de Terceiros	15.948.368	5.752.281	36%	10.196.087
Utilidades e Serviços	629.040	211.928	34%	417.112
Tributos e Encargos	26.697.200	10.676.447	40%	16.020.753
Outros Dispêndios Correntes	10.583.660	2.448.011	23%	8.135.649

No que concerne ao exercício de 2015, a realização orçamentária, incluídos os dispêndios de capital, foi de R\$46 milhões, correspondendo a 39% do orçamento aprovado.

A baixa realização se deu em função de incertezas quanto ao recebimento de recursos financeiros. No caso, o bônus de libra foi recebido ao longo do primeiro semestre de 2015 em quatro parcelas; o contrato de remuneração pela gestão dos contratos de partilha somente foi assinado em 30 de novembro de 2015; e os aportes de capital somente ingressaram no caixa no último trimestre do referido exercício. Dessa forma, o processo de concurso público, bem como as contratações de consultorias para assessoramento às atividades precípuas da administração foram postergadas.

Do ponto de vista das fontes dos recursos orçamentários, a realização orçamentária correspondeu a 48% do orçamento aprovado, sendo que a principal fonte de recurso advém do recebimento dos R\$ 50 milhões do bônus de Libra ocorrido ao longo do exercício de 2015.

Conforme destacado anteriormente, havia incerteza quanto ao recebimento dos recursos. De forma mais precisa, no caso do bônus de Libra, o recurso era esperado desde o leilão de libra em novembro de 2013; a previsão de R\$ 112 milhões era referente ao valor atribuído pela gestão dos contratos de partilha da produção e acordos de individualização da produção, dos quais faturou-se apenas R\$ 125.892,00; quanto aos aportes de capital, o Decreto nº 8.063/2013 previa R\$ 50 milhões de subscrição e integralização de capital inicial pelo Acionista, dos quais R\$15 milhões ingressaram em 2013, R\$2 milhões em 2014. No exercício de 2015 foram recebidos R\$ 18 milhões, representando 54% das receitas orçamentárias auferidas na fonte aportes de capital da União.

Até dezembro de 2015, o capital social subscrito e integralizado era, portanto, de R\$35 milhões, restando R\$15 milhões a integralizar.



Cabe ressaltar que as principais dificuldades enfrentadas pela PPSA na execução do orçamento referem-se a necessidade da companhia otimizar os recursos existentes, em função da assinatura do contrato de remuneração ter ocorrido no final do exercício de 2015.

Por consequência, houve a necessidade da postergação de algumas contratações, principalmente da concepção e implantação do Sistema de Gestão da PPSA e do SGPP (Sistema de Gestão de Gastos de Partilha da Produção).

O Sistema de Gestão visa assegurar os processos e interfaces das áreas fim da PPSA responsáveis pela gestão dos contratos de partilha da produção, representação da União nos acordos de individualização da produção, e gestão dos contratos para comercialização do petróleo e gás natural da União, a serem assinados com o agente comercializador de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos.

O SGPP é a ferramenta indispensável para cumprimento do papel de gestora na defesa dos interesses da União, e visa estabelecer mecanismos adequados ao processo de reconhecimento de custos e excedentes em óleo em conformidade com os termos contratuais.

3.3.1 – Execução Física e Financeira das Ações da LOA

Quadro 4 – Ações do Orçamento de Investimento

Identificação da Ação							
Código			Tipo:				
Título							
Iniciativa							
Objetivo			Código:				
Programa			Código: Tipo:				
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária			() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria (x) Outras				
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
14.100.000,00	14.100.000,00	5.266.344,00					

Em conformidade com o quadro a seguir, o Programa de Dispendios Globais - PDG 2016 foi aprovado por meio do Decreto Presidencial nº 8.383/2014, de 29/12/2014, onde o orçamento de investimento corresponde ao montante de R\$ 14.100.000,00 distribuídas nas seguintes ações orçamentárias: 4102 - Manutenção e adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos (R\$ 9.420.000) e 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento (R\$ 4.680.000). Cabe salientar que as mencionadas ações não possuem meta física.

32369	EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA		R\$ 1,00
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Dispêndios de Capital	22.748.415	Receitas	115.060.000
Investimentos	14.100.000	Receita Operacional	112.000.000
Outros Dispêndios de Capital	8.648.415	Receita não Operacional	3.060.000
Dispêndios Correntes	96.612.876	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	33.000.000
Pessoal e Encargos Sociais	42.406.608	Participação da União no Capital - Tesouro	33.000.000
Materiais e Produtos	78.000	Total das Fontes	148.060.000
Serviços de Terceiros	15.948.368	Variação de Capital de Giro	2.755.523
Utilidades e Serviços	629.040	Variação do Disponível	-31.454.232
Tributos e Encargos Parafiscais	26.697.200		
Demais Dispêndios Correntes	10.853.660		
Total dos Usos	119.361.291	Total Líquido das Fontes	119.361.291

Fonte: Anexo - Decreto Presidencial nº 8.383/2014, de 29/12/2014

O valor da execução orçamentária da PPSA se refere aquisição de hardware e software especializados para que a empresa seja capaz de desempenhar suas atividades precípuas.

Os recursos necessários aplicados em infraestrutura, software e hardware foram de R\$ 5,3 milhões, sendo 2,15 milhões referentes a aquisição e manutenção de equipamentos, 3 milhões aquisição e manutenção de software e 100 mil em demais investimentos em ativo imobilizado.

3.3.2 Fatores Intervenientes no desempenho orçamentário

O baixo desempenho na realização orçamentária se deveu essencialmente à insuficiência de recursos destinados ao financiamento das atividades, oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social do Governo Federal e com trânsito pelo MME, o que determinou a canalização para 2015 de parte das iniciativas de gestão previstas para o ano anterior.

A incerteza quantos a previsão de recursos no orçamento fiscal do MME, estava majoritariamente associada a assinatura do contrato de remuneração pela gestão dos contratos, o que somente ocorreu em 30 de novembro de 2015.

Quanto ao orçamento de 2014, o recebimento do valor de R\$ 50 milhões relativo ao bônus do Prospecto de Libra, previsto no PDG 2014, não ocorreu no ano, levando a Companhia a dispor tão somente do aporte inicial de capital (R\$ 15 milhões) e de um segundo aporte (R\$ 2 milhões) em agosto de 2014, que, somados à receita de aplicações financeiras, permitiram-lhes alcançar a realização orçamentária mencionada, zerando as disponibilidades de caixa no dia 19/12/2014, com postergação de pagamentos para datas subsequentes.

É importante frisar que, no orçamento fiscal e da seguridade de 2014 do MME, a PPSA se viu privada de R\$ 33 milhões, de aportes de capital, cortados da versão final do orçamento. Isso se deveu ao corte integral no orçamento fiscal do MME, na ação OE90 (participação da União no capital da PPSA).

Para 2015 o panorama financeiro e orçamentário contemplou os seguintes eventos que prejudicaram o desenvolvimento das ações da PPSA:

- a) Recursos recebidos na conta única do Tesouro no leilão de Libra: R\$ 50 milhões do Bônus de Libra, aprovados conforme a Medida Provisória 666/14, somente recebidos ao longo do exercício de 2015.
- b) Recursos contidos no orçamento fiscal do MME destinados à PPSA: R\$ 18 milhões, dos quais R\$ 6 milhões foram objeto de crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 667, de 02/01/2015, somente recebidos ao final do exercício de 2015.
- c) Recursos contidos no orçamento fiscal do MME destinados à PPSA: R\$ 15 milhões atribuídos à gestão dos contratos de partilha de produção, mas especificamente vinculados ao Bônus dos Excedentes da Cessão Onerosa, assunto atualmente na órbita do Tribunal de Contas da União, não recebidos pela companhia.
- d) Recursos contidos no orçamento fiscal do MME destinados à PPSA: R\$ 73 milhões relativos ao Contrato de Remuneração pela Gestão dos Contratos do exercício de 2015, dos quais foram faturados pela companhia apenas R\$125 mil, recebidos no exercício seguinte.

3.3.3 Informações sobre a execução da despesa

A execução da despesa encontra-se demonstrada sob a perspectiva de modalidade de licitação ou contratação, conforme quadro a seguir:

Quadro 5 – Despesas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	0,00	0,00	4.415.213,48	581.765,23
a) Convite			166.535,48	6.000,00
b) Tomada de Preços			79.812,00	0,00
c) Concorrência			0,00	0,00
d) Pregão			4.168.866,00	575.765,23
e) Concurso			0,00	0,00
f) Consulta			0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas			0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	0,00	0,00	6.636.391,82	2.134.464,39
h) Dispensa			2.930.484,82	2.122.450,94
i) Inexigibilidade			3.705.907,00	12.013,45
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos			0,00	0,00
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	0,00	0,00	22.191.076,00	1.471.410,00
k) Pagamento em Folha			22.191.076,00	13.471.410,00
l) Diárias			0,00	0,00
5. Outros			13.516.545,70	1.783.381,38
6. Total (1+2+3+4+5)	0,00	0,00	46.759.227,00	17.191.021,00

A PPSA é uma companhia integrante do Orçamento de Investimento - OI das empresas estatais com características específicas e, portanto, não possui execução da despesa por grupo e elemento, características das empresas integrantes do Orçamento Fiscal da Seguridade Social - OFSS.

Os primeiros contratos de infraestrutura da PPSA, com valores superiores a R\$ 16 mil, foram feitos sob o regime de emergência, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Tratava-se de estabelecer a PPSA no início de suas atividades na cidade do Rio de Janeiro. Estes contratos, essenciais para o funcionamento da PPSA, referiram-se a contratação de serviços de consultoria e assessoramento as atividades finalísticas e de apoio, tais como: serviços de contabilidade e folha de pagamento entre outros.

Na modalidade de licitação - pregão eletrônico, a PPSA, em processo de expansão e visando assegurar o processo de segurança informacional, efetivou a contratação do seu Datacenter (rack, servidores, unidade de armazenamento - storage e switches), bem como a contratação de empresas locação de mobiliários e manutenção da infraestrutura mínima operacional.

No tocante a concentração de contratações diretas, realizadas via dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 as mesmas referiram-se principalmente a contratação e manutenção da locação do escritório central definitivo da PPSA, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

As demais contratações diretas, por dispensa de licitação, foram executadas com base no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, referiu-se a contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integram a administração pública, criados para esse fim específico, como a Imprensa Nacional e a Empresa Brasileira de Comunicação - EBC.

Considerando, também, que para o cumprimento de sua missão institucional a PPSA deve utilizar softwares especialistas para as áreas de Exploração e Produção de Petróleo, no exercício de 2015. A companhia adquiriu, por meio de inexigibilidade, o licenciamento perpétuo de uso de direito e atualização de software PETREL, que visa possibilitar a construção de modelos geológicos, geofísicos e de reservatórios de petróleo.

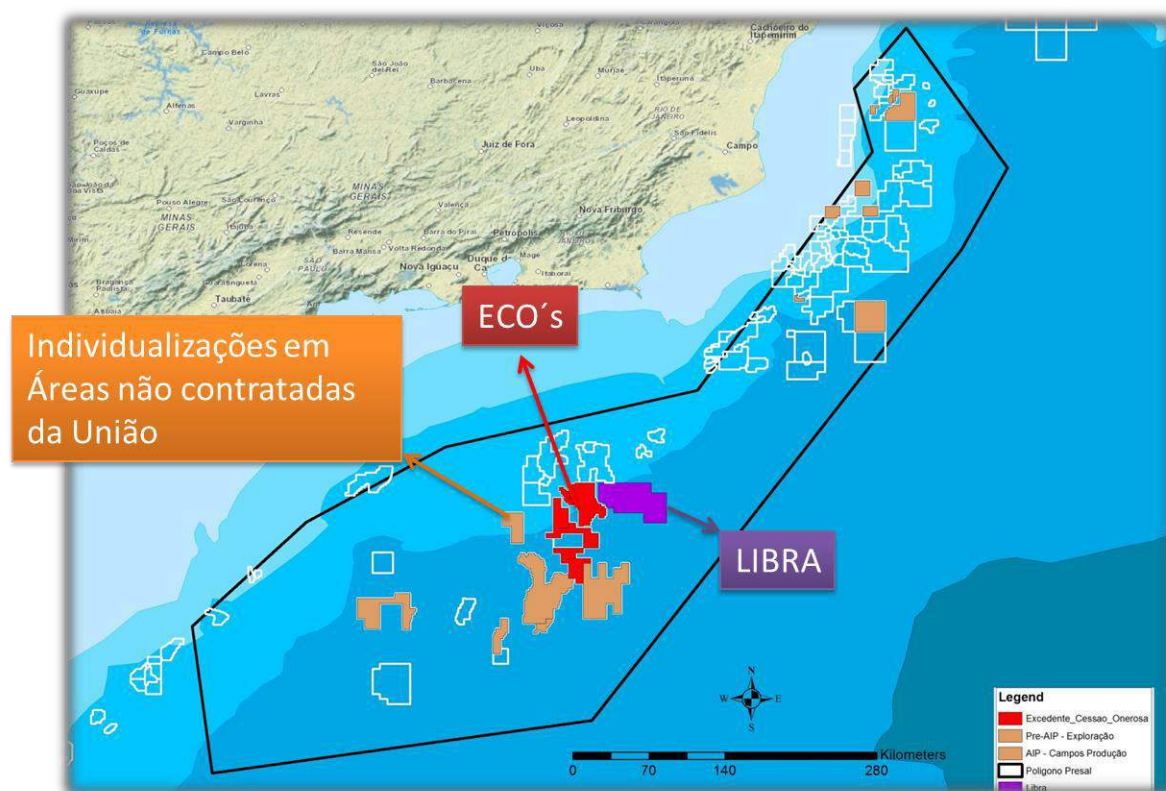
No que tange a rubrica pessoal, comparativamente ao exercício de 2014, o crescimento advém da conclusão do processo de contratação dos funcionários de livre provimento, perfazendo um total de 30 empregados.

Com relação ao item "5. outros" do Quadro 5 - Despesas por modalidade de contratação, as despesas pagas referem-se a tributos e encargos parafiscais, utilidades e serviços (principalmente energia elétrica e telefonia) viagens nacionais e internacionais, ressarcimento de auxílio moradia e mudança, condomínio, reembolso de despesa com pessoal requisitado (AGU, ANP, CGU e CEF), uso de banco de dados de E&P - BDEP da ANP e despesas financeiras.

3.4 Desempenho Operacional

Ao longo de 2015, ao mesmo tempo em que prosseguiram os esforços visando sua estruturação corporativa, as ações da PPSA tiveram como focos principais a gestão do contrato de partilha da produção de Libra e as negociações de acordos e pré-acordos de individualização da produção. Destaca-se também o esforço para estruturar a área de comercialização de petróleo e gás natural da União.

A figura seguinte apresenta um mapa do polígono do pré-sal com a delimitação do Prospecto de Libra (em lilás), e dos blocos ou campos que se estendem para áreas da União, objeto de individualização da produção (em laranja).



Especificamente, a PPSA tem atuado nos seguintes contratos:

- Contratos de Partilha:
 - o Libra;
- Acordos de Individualizações da Produção:
 - o 3 acordos assinados (Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça/Campo de Tartaruga Verde, Jazida Compartilhada de Lula/Sul de Lula/Campos de Lula e Sul da Lula e Jazida Compartilhada de Massa/Campo de Argonauta);
 - o 1 acordo a ser assinado em Janeiro/2016 (Sapinhoá);
 - o 3 acordos em andamento (Caxaréu, Pirambu e Sul de Sapinhoá);
 - o 4 pré-acordos de individualização em andamento (prospectos de Libra, Gato do Mato, Carcará e Epitonium);

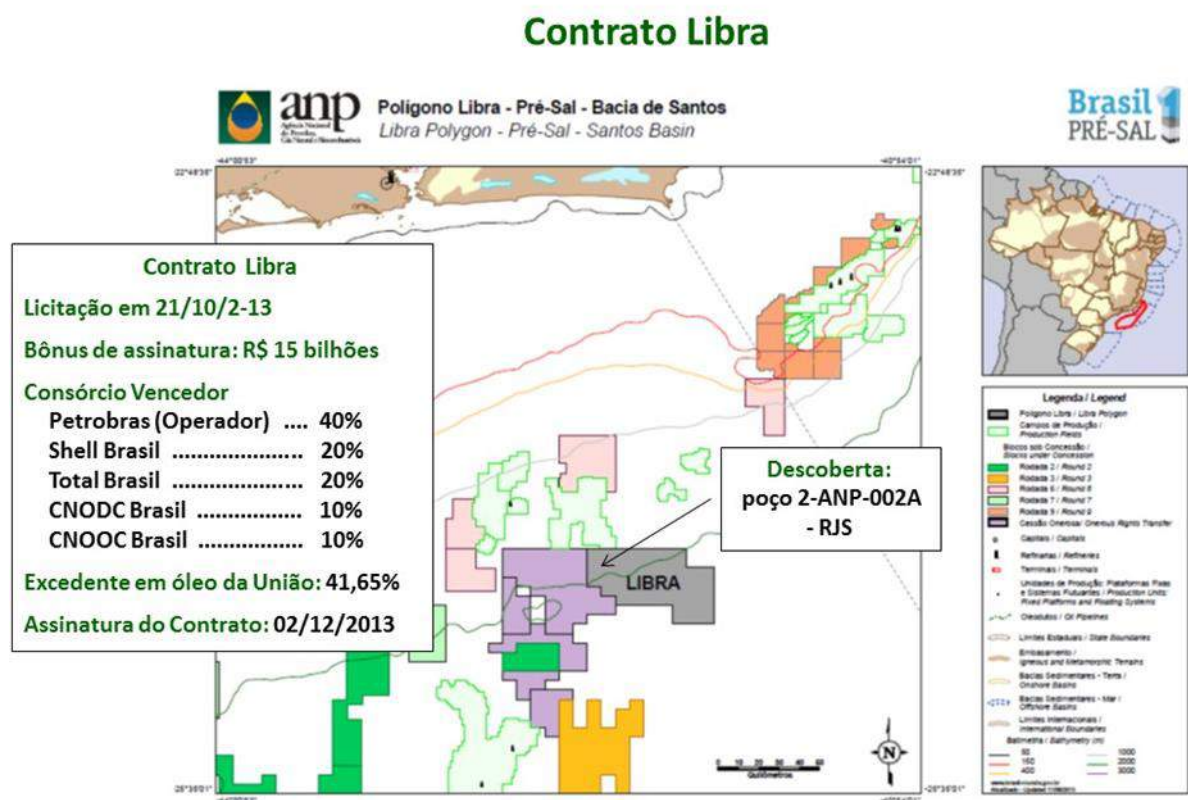
- o 1 negociação terminada com a conclusão de não ser necessária realização de um acordo de individualização (Carapeba);
- o 7 casos adicionais conhecidos, com início de negociação dependente de solicitação pela ANP.

Gestão do Contrato de Libra

O contrato tem a duração de 35 anos, cobrindo uma área de concessão de, aproximadamente, 1.547 quilômetros quadrados, extensão territorial superior à maior parte das capitais brasileiras.

A expectativa da ANP compreende volumes recuperáveis entre 8 e 12 bilhões de barris de petróleo equivalente.

Os percentuais de conteúdo local aplicados às fases do projeto são de 37% para a fase de exploração, e 55% e 59%, respectivamente, para as fases de desenvolvimento até e após 2021.



Como representante da União, a Pré-sal Petróleo cumpre papel crucial e decisivo na discussão e definição da estratégia de exploração e exploração do Prospecto de Libra. A estratégia atual, constante do Plano de Negócios de 2015 da Petrobras, compreende duas fases:

1. A primeira fase, de aquisição de dados e informações (2014 a 2020), envolvendo aquisição e reprocessamento sísmico, a perfuração de poços

exploratórios e de avaliação, além de testes de longa duração (TLD) e sistemas de produção antecipada, complementados por um sistema piloto de produção, e

2. A segunda fase, de desenvolvimento definitivo (2021-2030), com a instalação de até dez UEPs (Unidades Estacionárias de Produção) que podem ser do tipo FPSO (Floating Production, Storage and Offloading) ou outros tipos de unidades de produção que venham a ser disponibilizadas no mercado.

Em 2015, as atividades relativas ao Projeto Libra evoluíram muito bem com a Petrobras e seus parceiros, com destaque para:

1. Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamento para 2015 e suas revisões, bem como o Plano de Trabalho e Orçamento de 2016;
2. Manutenção da estratégia de produção antecipada, com a paulatina implantação de um sistema integrado de gestão pelos consorciados;
3. Atualização do Plano de Negócios de Libra, pela Petrobras, contendo as estratégias de exploração e desenvolvimento e uma avaliação do potencial e dos riscos da área;



Sonda West Tellus, operando em Libra

4. Atendimento tempestivo de todos os compromissos da operadora com a ANP;
5. Negociação entre os consorciados e apresentação à ANP do Plano de Avaliação da Descoberta do Poço 2-ANP-2A (PAD), para a área noroeste de Libra, incluindo a possível extensão da jazida para áreas não contratadas;
6. Negociação entre os consorciados de um Pré-Acordo de Individualização da Produção de Libra, considerando que as interpretações atuais indicam uma possível extensão da jazida de Libra para áreas não contratadas ao norte e ao sul da área noroeste de Libra;
7. Continuidade das atividades do Comitê Operacional, do Comitê Estratégico de Conteúdo Local, e dos subcomitês Técnico, Financeiro, de Escoamento do Óleo Produzido, de Conteúdo Local, de Alternativas de Uso do Gás Natural, de SMS (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) e de Desenvolvimento Tecnológico. Cada um

destes comitês é composto por representantes de todos os Consorciados de Libra, incluindo a participação ativa da PPSA;

8. Revisão do Regimento Interno;

9. Realização de 68 registros de votos para aprovação de propostas no Comitê Operacional;

10. Revisão de algumas premissas do planejamento de CL para a fase de Exploração,

Teste de Longa Duração/Sistema Antecipado de Produção (TLD/SPA) e o Sistema Piloto de Produção,

11. Estabelecimento de diretrizes para monitoramento e auditoria do cumprimento das metas de conteúdo local, incluindo diversas discussões e estudos visando o refinamento das informações apresentadas para o cálculo de conteúdo local,

12. Monitoramento do cumprimento dos compromissos de conteúdo local (CL) baseado em informações trimestrais fornecidas pelo operador (PETROBRAS), por meio de Relatório de Investimentos Trimestrais (RIT) e da base de dados que lhe dá origem,

13. Diante de algumas dúvidas de interpretação da regulação e, em face do impacto que os temas teriam sobre o resultado do conteúdo local, foram realizadas diversas reuniões com a ANP para esclarecimento de temas tais como a Exoneração e Ajuste no Conteúdo Local comprometido; a metodologia para o cálculo dos excedentes de conteúdo local; o dispêndio na etapa de desenvolvimento da produção, para o tratamento a ser dado aos sistemas antecipados de produção.

Reconhecimento de Custos

1 Durante 2015 foram analisados 15.736 lançamentos contábeis representando um gasto da ordem de R\$ 2,370 bilhões, tendo sido reconhecido o valor de R\$ 1,375 bilhões em 2015. Gastos ainda não reconhecidos são passíveis de reconhecimento, dependendo de esclarecimentos adicionais do Operador e consequentes reanálises por parte da PPSA;

2 A PPSA tem agido tempestivamente na crítica e análise dos lançamentos contábeis e informações encaminhadas pela Petrobras para o contrato de Libra. Todavia, a expansão do volume de informações, advindo da evolução do contrato, demanda um crescimento da equipe de trabalho e o apoio de um sistema automatizado, previsto no Sistema de Gastos de Partilha da Produção (SGPP);

3 A PPSA utiliza um sistema ainda provisório para a análise de consistência dos lançamentos contábeis como parte do processo de reconhecimento de custos em óleo, o qual tem se mostrado bastante útil para a concepção do futuro SGPP. A PPSA vem atuando junto ao operador no sentido de promover contínuos ajustes na formatação e no conteúdo das informações, obedecendo à filosofia de que o reconhecimento de custos é uma consequência natural dos atos de gestão, aprovados no Comitê Operacional, e da participação direta da PPSA nos diversos sub-comitês de Libra, incluindo as autorizações de dispêndios do projeto.

Atividades Exploratórias

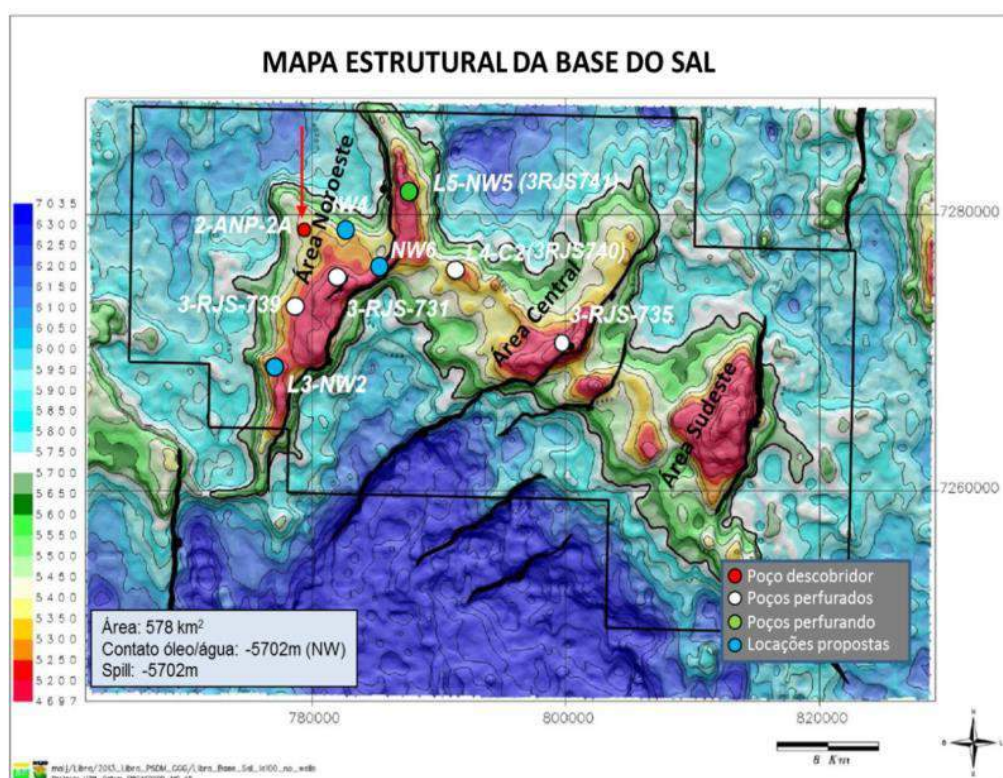


Figura: Status de poços e perfurações de Libra ao final do segundo semestre de 2015

1. Concluídas em 2015 a perfuração dos seguintes poços:
 - a. 3-RJS-731, na área noroeste do campo, revelando uma coluna de óleo de aproximadamente 290 metros,
 - b. 3-RJS-735, na área central do bloco de Libra, confirmando a presença de uma coluna de hidrocarbonetos de aproximadamente 200 metros,
 - c. 3-RJS-740, no compartimento central de Libra, confirmado como portador de hidrocarbonetos em facies carbonáticas de baixas permo-porosidades,
 - d. 3-RJS-739A, localizado na porção centro-sul do compartimento noroeste de Libra, revelando uma coluna de óleo de aproximadamente 199 metros.
2. Concretizada a contratação do FPSO (Unidade Estacionária de Produção), atualmente em construção em Cingapura, para um Teste de Longa Duração (TLD) e quatro projetos de produção antecipada (SPA), todos com reinjeção do gás. A produção do primeiro óleo em Libra, proveniente do TLD supracitado, está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2017,
3. Iniciada a perfuração do poço 3-RJS-741, em setembro de 2015, na porção mais setentrional do compartimento Noroeste da estrutura de Libra,
4. Encaminhado à ANP, em setembro de 2015, o Plano de Avaliação da Descoberta do Poço 2-ANP-2A, já incluindo a possível extensão da jazida de Libra para áreas não contratadas ao norte e ao sul do compartimento noroeste de Libra (NW),
5. Concluída a minuta do Pré-AIP de Libra, em dezembro/15, juntamente com a Petrobras e demais parceiros.

Acordos de Individualização da Produção

O ano de 2015 se caracterizou por intensas atividades da PPSA nos procedimentos de individualização da produção e nos acordos decorrentes, nos casos em que as jazidas se estendam por áreas não concedidas ou não contratadas sob o regime de partilha de produção dentro do polígono do pré-sal, com destaque para:

1. *Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça (Campo de Tartaruga Verde)*

Bacia de Campos, operadora Petrobras:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 12/06/2014;
- b. Acordo de Individualização da Produção (AIP) assinado em 31 de outubro de 2014 e submetido à aprovação da ANP em 03 de novembro de 2014;
- c. No primeiro semestre, ANP aprovou o sistema de produção antecipada (SPA) em um poço da jazida compartilhada;
- d. A ANP também aprovou em fevereiro de 2015 a perfuração de um poço de produção na área não contratada, ou seja, na porção da União da futura jazida individualizada;
- e. O Sistema Antecipado de Produção da Jazida Compartilhada teve início no dia 10 de novembro de 2015, com uma produção média de 13 mil barris de óleo por dia;
- f. Foram iniciadas as discussões sobre os documentos acessórios ao AIP, incluindo o Contrato de Consórcio, o Acordo de Operação Conjunta da Área individualizada, e o Acordo de Equalização de Gastos e Volumes (AEGV).

2. *Jazida Compartilhada de Lula/Sul de Lula (Campos de Lula e Sul de Lula)*

Bacia de Santos, operadora Petrobras:

- a. Lula é o principal produtor de petróleo e gás natural dos reservatórios do pré-sal, com média diária de produção de petróleo e gás natural no mês de dezembro de 2015 de, respectivamente, 442 mil barris/dia e 20,6 MM m³;
- b. As negociações deste AIP se iniciaram em julho de 2014 e as bases do mesmo foram aprovadas pela Diretoria Executiva da PPSA em 15 de julho de 2015 e pelo Conselho de Administração em 23 de julho de 2015;
- c. O AIP foi submetido à ANP em 25/08/2015.

3. *Campo de Sapinhoá*

Bacia de Santos, operadora Petrobras:

- a. O Campo de Sapinhoá é um importante produtor de petróleo e gás natural. No mês de dezembro de 2015, a produção média diária de petróleo e gás natural foi, respectivamente, de 172 mil bbl e 5,9 MM m³. Esses números fizeram de Sapinhoá naquele mês o 5º mais importante campo produtor de petróleo e 6º produtor de gás natural do Brasil,

- b. A definição dos termos do AIP de Sapinhoá, iniciado em setembro de 2014, envolveu mais de um ano de negociação entre as partes, motivada pelas características distintas e complexas dos reservatórios em diferentes áreas da jazida compartilhada;
- c. As negociações deste AIP se iniciaram em setembro de 2014 e as bases do acordo foram aprovadas pela Diretoria Executiva da PPSA em 16 de dezembro de 2015 e pelo Conselho de Administração em 25 de janeiro de 2016;
- d. O AIP foi submetido à ANP em 31/01/16.

4. Jazida Compartilhada de Massa (Campo de Argonauta)

Bacia de Campos, operador Shell:

- a. Essa jazida faz parte de um conjunto de acumulações denominado Parque das Conchas, que é operado pela Shell (50%), no Consórcio BC-10, e tem como sócias a ONGC (27%) e a QPI (23%);
- b. As negociações deste AIP se iniciaram em dezembro de 2014 e as bases do mesmo foram aprovadas pela Diretoria Executiva da PPSA em 15/10/2015 e pelo Conselho de Administração em 22/10/2015;
- c. O AIP foi submetido à ANP em 16/11/2015;
- d. O operador tem a intenção de iniciar a produção no primeiro trimestre de 2016.

5. Campo de Carapeba

Bacia de Campos, operador Petrobras:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 24/02/2015;
- b. A análise técnica realizada pela PPSA concluiu que não havia base para a celebração de um AIP no Campo de Carapeba. Esse fato foi comunicado à ANP ao final de agosto de 2015, encerrando, assim, este processo.

6. Pré-AIP do PAD do Poço 2-ANP-2A-RJS – LIBRA

Bacia de Santos, operador Petrobras em regime de partilha:

- a. Em 23/10/2014, o Operador notificou à ANP da possível extensão da jazida para fora dos limites do bloco contratado pelo Contrato de Partilha de Produção de Libra;
- ii. Previsão de assinatura em meados de 2016.

7. Pré-AIP da descoberta do Prospecto Gato do Mato

Bacia de Santos, operador Shell:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 21/03/2014;
- b. O contrato dessa área (BM-S-52) encontra-se suspenso por solicitação do operador.

8. Pré-AIP da descoberta do Prospecto Epitonium

Bacia de Santos, operador Shell:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 10/12/2014,
- b. O contrato dessa área (BM-S-52) encontra-se suspenso por solicitação do operador.

9. Pré-AIP da descoberta do Prospecto Carcará

Bacia de Santos, operador Petrobras:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 11/09/2014;
- b. Trata-se de área grande relevância na Bacia de Santos, que pode se tornar um grande campo produtor nos próximos anos;
- c. A PPSA acompanha de perto as atividades ali realizadas e iniciou entendimentos com a Petrobras para a efetivação de um pré-acordo de individualização da produção.

10. Campo de Caxaréu

Bacia de Campos, operador Petrobras:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 21/07/2015,
- b. Ocorreram reuniões mensais com o operador com foco em aspectos de geologia, geofísica e engenharia de reservatórios.

11. Campo de Pirambu

Bacia de Campos, operador Petrobras:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 20/08/2015;
- b. Ocorreram reuniões mensais com o operador com foco em aspectos de geologia, geofísica e engenharia de reservatórios.

12. Campo de Sul de Sapinhoá

Bacia de Santos, operador Petrobras:

- a. Assinado Acordo de Confidencialidade entre a PPSA e o operador em 09/07/2015;
- b. Ocorreram reuniões com o operador com foco em aspectos de geologia, geofísica e engenharia de reservatórios.

Além dos acordos acima listados, estão previstas futuras atividades de avaliação por parte da PPSA de jazidas e/ou descobertas sob regime de concessão que potencialmente se estendam por áreas não concedidas ou não contratadas dentro do polígono do pré-sal, com destaque para os campos de Baleia Azul, Atapu, Sururu, Berbigão, Búzios, Sépia juntamente com o prospecto de Júpiter, e os prospectos dos blocos BM-S-24, BM-C-34 e BM-C-32 (Itaipu, entorno de Jubarte).

Comercialização de Petróleo e Gás natural

Até o final de 2015, não havia petróleo e gás natural da União sendo comercializados através da PPSA, tanto no contrato de partilha de Libra, quanto nos acordos de individualização já assinados, porém ainda não efetivados.

A primeira produção de Libra deverá ocorrer somente ao final do primeiro semestre de 2017, advindo do primeiro teste de longa duração programado.

Em relação a cada um dos acordos de individualização da produção já assinados, a PPSA só poderá iniciar a comercialização do petróleo e gás natural da União após:

- (1) a definição de uma política de comercialização pelo CNPE;
- (2) a efetivação do AIP, dependente da aprovação pela ANP;
- (3) a contratação de agente comercializador pela PPSA.

O CNPE deverá definir a política de comercialização do petróleo e gás natural da União. Para tal, o MME estabeleceu um grupo de trabalho, do qual a PPSA faz parte, para delineamento de proposta de diretrizes para esta política.

Em paralelo, a PPSA vem trabalhando na definição do arcabouço técnico, jurídico e tributário para a gestão da comercialização de petróleo e gás da União, em articulação com o MME. Este trabalho também provê subsídios ao estabelecimento da proposta de diretrizes para a política de comercialização.

Finalmente, visando o exercício de sua função de gestor dos contratos de comercialização, a PPSA vem conduzindo um processo para definição das condições operacionais e contratuais que regularão o relacionamento com os agentes comercializadores.

IV - GOVERNANÇA

4.1 Estruturas de governança e informações sobre dirigentes e órgãos colegiados

O Estatuto Social da PPSA traz uma série de regramentos e governanças que norteiam os atos da administração. O parágrafo 2º, do artigo 17, do estatuto, define que a estrutura organizacional interna da PPSA e as funções das áreas que a compõem estão definidas em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.

O Regimento Interno foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da PPSA em agosto de 2014. Este Regimento Interno complementa o Estatuto Social da PPSA, definindo competências, normas básicas e procedimentos para o funcionamento da empresa. O caput do próprio artigo 17 traz que a PPSA será administrada pelo Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria Executiva. Desde a posse da Diretoria Executiva a PPSA vem estruturando seu quadro de empregados e envidando esforços na implantação de normativos e governança.

No biênio de 2014/15 a Pré-Sal Petróleo atuou intensamente com o propósito de implantar governança para alguns dos processos básicos administrativos e operacionais, mediante a aprovação do Regimento Interno da PPSA, as Resoluções do Conselho de Administração (RCA), as Resoluções da Diretoria Executiva (RDE), as Instruções Normativas (IN) e Portarias (P).

Em janeiro de 2016, a Pré-Sal Petróleo instituiu o Comitê de Governança e Conformidade (CGC). O mencionado comitê é composto por quatro empregados da empresa, representando cada uma das Diretorias. O CGC, que se reporta diretamente ao Diretor Presidente, deverá ser assessorado pela Consultoria Jurídica e pela Auditoria Interna, no que for aplicável. A primeira e mais premente missão do CGC é elaborar o seu Regimento Interno, o Código de Ética e Conduta da empresa e a norma de classificação de informações.

De maneira geral, as atribuições do CGC deverão ser bem detalhadas pelo Comitê, mas deverão estar fundamentadas nos seguintes elementos: reporte, gestão de problemas, aprimoramento do controle, treinamento e conscientização, políticas e procedimentos, e papéis e responsabilidades, sem perder de vista que o grande objetivo é o de contribuir para o ambiente de negócios da Companhia, ao prevenir problemas sem contudo limitar a ação e a boa condução dos negócios.

Em 2016, a Companhia prosseguiu na implantação dos controles internos essenciais ao desenvolvimento do seu processo de governança, visando a atender plenamente às demandas que lhe foram apresentadas pelos Órgãos Governamentais.

A seguir, apresentamos a forma de atuação e as competências de cada ator deste processo, detalhando as informações sobre os dirigentes e órgãos colegiados:

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão da Pré-Sal Petróleo com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social.

Compete, privativamente, à Assembleia Geral deliberar sobre:

- I - avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital;
- II - modificação do capital social;
- III - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Sociedade;
- IV - permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- V - eleição e destituição de liquidantes, julgando-lhes as contas;
- VI - eleição e destituição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- VII - fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- VIII - contas dos administradores e sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas anualmente; e
- IX - promoção de ação de responsabilidade civil, a ser movida pela PPSA contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, em conformidade com o disposto no art. 159 da Lei no 6.404, de 1976.

A Assembleia Geral é convocada pelo Conselho de Administração. A Assembleia Geral, também, pode ser convocada pelo Conselho Fiscal, no caso de Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação e, no caso da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo, na ordem do dia das Assembleias, as matérias que considerarem necessárias.

Nas Assembleias Gerais são deliberados exclusivamente os assuntos constantes dos editais de convocação, vedada a inclusão de assuntos gerais nas pautas.

As reuniões ordinárias da Assembleia Geral ocorrem nos quatro primeiros meses de cada exercício social, para os fins previstos em lei. As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral ocorrem sempre que necessário, observadas as prescrições legais e estatutárias no tocante à sua competência, convocação, instalação e deliberações.

As Assembleias Gerais são presididas pelo Diretor-Presidente da PPSA, ou substituto que este vier a designar e, na ausência de ambos, pelo representante da União.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é formado por cinco membros, nomeados pela Presidência da República, escolhidos dentre brasileiros de notório conhecimento e experiência, idoneidade moral e reputação ilibada.

O Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelo Presidente da República, deverá ser constituído por um conselheiro indicado pelo Ministério de Minas e Energia, um indicado pelo Ministério da Fazenda, um pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e um indicado pela Casa Civil e pelo Diretor- Presidente da empresa.

As reuniões ordinárias do Conselho de Administração ocorrem mensalmente e as reuniões extraordinárias sempre que convocadas pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

As decisões do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, registrados em ata, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração:

I - convocar, nos casos previstos em lei e neste Estatuto, a Assembleia Geral, e apresentar propostas para sua deliberação;

II - informar à Assembleia Geral e à Diretoria Executiva sobre suas deliberações relativas ao âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades da PPSA, para assegurar a consecução de seus objetivos sociais;

III - avaliar e aprovar os contratos e convênios a serem firmados pela PPSA, conforme normas especificadas no regimento interno;

IV - determinar o limite de valor acima do qual contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva, deverão ser submetidos à sua aprovação;

V - aprovar o orçamento anual, o programa de investimentos da PPSA e o plano plurianual;

VI - manifestar e encaminhar à Assembleia Geral:

a) relatório da administração e contas da PPSA;

b) proposta de alteração do capital social;

c) proposta de destinação de resultados; e

d) proposta de alteração do Estatuto Social;

VII - aprovar o regimento interno da PPSA, que detalhará as atribuições dos diretores, sua estrutura organizacional e seu funcionamento, observado o disposto neste Estatuto;

VIII - definir as normas específicas para contratação de pessoal permanente da PPSA por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

IX - acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da PPSA na execução do plano plurianual e dos contratos e convênios por ela firmados;

X - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar os livros e documentos da PPSA, solicitar informações sobre editais de licitação, contratos por ela acompanhados, contratos por ela celebrados, ou em vias de celebração, aditivos contratuais, quaisquer outros atos praticados pelos dirigentes, e sobre as providências adotadas para regularizar diligências do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

XI - fiscalizar o cumprimento, pela Diretoria Executiva, dos planos, programas, diretrizes e metas definidas pelo Conselho de Administração para a PPSA;

XII - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, e a rescisão dos respectivos contratos;

XIII - autorizar a contratação de empréstimos, seguros, obras, serviços, projetos, pesquisas, profissionais autônomos e a prestação de cauções, avais e fianças de interesse da PPSA;

XIV - encaminhar ao Ministério supervisor proposta de quadro quantitativo de pessoal, planos de criação de cargos, plano de previdência complementar, plano de renovação de quadro de pessoal, carreiras, remuneração, benefícios e vantagens;

XV - nomear e destituir o titular da Auditoria Interna por proposta do Presidente do Conselho de Administração, mediante aprovação da Controladoria Geral da União;

XVI - autorizar a aquisição, alienação e a oneração de bens imóveis;

XVII - decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

XVIII - conceder licença ao Diretor-Presidente;

XIX - aprovar norma de concessão de férias aos membros da Diretoria Executiva, facultada a conversão em espécie, sendo vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo;

XX - promover, ao menos uma vez ao ano, sessão executiva sem a presença do Diretor-Presidente da PPSA, inclusive para aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINTE;

XXI - promover, anualmente, avaliação formal do desempenho da Diretoria Executiva e de cada Diretor, conforme critérios definidos no regimento interno; e

XXII - dirimir dúvidas e eventuais omissões deste Estatuto.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral. Os conselheiros tem um período de gestão de quatro anos, admitida uma recondução.

Os seus membros serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo constituído por dois conselheiros indicados pelo Ministério de Minas e Energia e um conselheiro indicado pelo Ministério da Fazenda.

As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrem a cada mês e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo seu Presidente. Os integrantes do Conselho Fiscal serão destituídos por decisão da Assembleia Geral.

Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, e fazer constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da PPSA, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis;

V - convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias consideradas necessárias;

VI - analisar, no mínimo com periodicidade trimestral, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela PPSA;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer suas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações; e

XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o Órgão Colegiado de Direção Geral da PPSA, à qual incumbe exercer a gestão dos negócios, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é integrada por pessoas naturais, residentes no País, dotadas de reputação ilibada, idoneidade moral, capacidade técnica compatível com o cargo, e notórios conhecimentos, inclusive sobre as práticas de governança corporativa.

Todos os diretores e o Diretor-Presidente da PPSA foram nomeados pelo Presidente da República, após indicação do Ministro de Estado de Minas e Energia.

O prazo de gestão dos Diretores é de três anos, permitida a recondução.

Compete à Diretoria Executiva deliberar, para submissão ao Conselho de Administração, sobre:

I - planos, programas, planejamento estratégico, orçamentos, financiamentos, normas, regimento interno e outros atos de gestão;

II - a estrutura da PPSA e seu plano organizacional;

III - o orçamento anual, relatório anual, demonstrações financeiras, destinação dos resultados e outros documentos a serem submetidos à Assembleia Geral;

IV - marcas e patentes, normas e insígnias;

V - atos de renúncia ou transação judicial para pôr fim a litígios ou pendências em que seja parte a PPSA;

VI - prestação de garantias; e

VII - aquisição, alienação e a oneração de bens imóveis, que envolvam recursos financeiros cujos limites sejam superiores àqueles previamente definidos pelo Conselho de administração.

Compete também à Diretoria Executiva:

I - aprovar as normas de planejamento, da organização e do controle dos serviços e atividades da PPSA;

II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, as normas da PPSA e as determinações do Conselho de Administração;

III - indicar os representantes da PPSA nos comitês operacionais;

IV - orientar a atuação dos representantes da PPSA nos comitês operacionais;

V - decidir sobre aquisição, alienação e a oneração de bens imóveis, que estejam contemplados em seu limite de competência; e

VI - analisar e aprovar questões acompanhadas de forma individual pelos Diretores da PPSA, conforme estabelecido no Regimento Interno.

As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva ocorrem uma vez por semana, e as reuniões extraordinárias sempre que convocada pelo Diretor-Presidente da PPSA, com a presença de pelo menos dois de seus membros.

As decisões colegiadas da Diretoria Executiva são adotadas por maioria absoluta de seus membros, presentes no mínimo três quintos deles, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Das reuniões da Diretoria são lavradas atas, nas quais são consignadas as deliberações adotadas.

Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Empresa, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração.

Quanto à vinculação, a Unidade de Auditoria Interna está subordinada ao Conselho de Administração. Esta vinculação tem o objetivo de proporcionar à Unidade de Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado de modo a permitir-lhe desenvolver suas atividades com maior autonomia e independência, de acordo com o § 3º, do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000.

Compete à Auditoria Interna:

- a) Verificar a conformidade dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos em relação às normas vigentes, bem como, quando determinado pelo Conselho de Administração, das ações de caráter técnico-operacional;
- b) Criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, zelando pela regularidade na utilização dos recursos públicos;
- c) Orientar preventivamente a administração para observância da legislação específica e das normas correlatas;
- d) Inspecionar regularmente a execução física e financeira dos projetos e atividades internos, inclusive daqueles executados por terceiros;
- e) Realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Empresa, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos;
- f) Executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração da PPSA;
- g) Recomendar a adoção e o aprimoramento de ações que tenham o fim de dar transparência às atividades da empresa e à utilização dos recursos públicos, pela ênfase em publicidade das decisões e fluxos financeiros, como forma de prestar contas à sociedade como um todo;
- h) Zelar pela independência, imparcialidade e profissionalização dos agentes que compuserem os quadros de controle interno;
- i) Restringir-se à execução de suas atividades típicas, evitando o desvio de funções e preservando sua isenção e imparcialidade;
- j) Adotar regulamento próprio para o corpo de auditoria interna;

Comitê de Governança e Conformidade (CGC)

Os membros do Comitê de Governança e Conformidade são designados pelo Diretor Presidente por meio de Portaria. O CGC responde por suas atividades diretamente ao Diretor-Presidente, sem prejuízo de sua atuação junto ao colegiado da Diretoria Executiva e eventualmente do Conselho de Administração e Fiscal.

Atualmente o CGC está trabalhando na confecção de seu Regimento Interno e na elaboração do Código de Ética e Conduta da PPSA.

4.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

O início das atividades da Auditoria Interna da Pré-Sal Petróleo S.A se deu em abril de 2015, após a nomeação de servidor cedido dos quadros da Controladoria-Geral da União.

Durante o exercício de 2015, a Auditoria Interna participou de diversas atividades assessorando à Diretoria Executiva. A Auditoria Interna assessorou na confecção do Relatório de Gestão da empresa, na confecção de resposta ao questionário sobre a gestão das empresas estatais do DEST e no apoio à análise do Projeto de Lei n.º 555/2015.

A Auditoria Interna realizou estudos sobre contratos de partilha da produção e sobre aplicação da metodologia de *Balanced Scorecard* na realidade da empresa. A pedido do Conselho Fiscal, realizou estudos acerca do normativo de diárias e passagens.

A Auditoria Interna procedeu à revisão do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2015 de forma a adequá-lo as diretrizes apresentadas pela CGU e confeccionou o PAINT para o exercício de 2016 e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2015 – RAIINT 2015. O RAIINT 2015, encaminhado à CGU, apresenta informações a respeito do andamento das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2015.

No exercício de 2015, foi realizada avaliação da estrutura de controles internos e gestão de riscos corporativos, onde foram identificados aspectos positivos e oportunidades de melhoria referentes às políticas e práticas relacionadas a Planejamento Institucional, Governança, Gestão de Riscos, Desempenho Operacional, Conformidades e Controles Internos.

Na avaliação realizada foi possível, também, confeccionar um diagnóstico dos diferentes componentes do gerenciamento de riscos corporativos (COSO II) e de Controles Internos (COSO I). Além de permitir a identificação de pontos críticos e pontos de potencial desenvolvimento, foi possível fazer um registro da situação atual, permitindo um acompanhamento evolutivo dos temas avaliados. A previsão da Auditoria Interna é aplicar o questionário anualmente.

O Mapeamento do Macroprocesso de Custo em Óleo e a Auditoria do Processo de Reconhecimento de Custo em Óleo encontram-se em conclusão. Está previsto, no Plano Anual de Atividades de Auditoria de 2016, a ampliação das atividades relacionadas a auditorias operacionais por meio da realização de ações voltadas a analisar o processo de gestão do contrato de partilha de produção e o processo de gestão dos acordos de individualização da produção.

Em 2015, a Auditoria Interna confeccionou o Regimento Interno e o Estatuto da Auditoria Interna visando a normatizar a sua atuação.

O Regimento Interno e o Estatuto da Auditoria Interna foram confeccionados observando as boas práticas e as orientações do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), incluindo a definição de Auditoria Interna, o Código de Ética e as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna e padrões segundo o documento *International Standards for the Professional Practices of Internal Auditing*. O Regimento e o Estatuto da Auditoria Interna seguem, em anexo, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

As Práticas Recomendadas, Guias Práticos e Declarações de Posicionamento do *The Institute of Internal Auditors* também serão aplicáveis para guiar a atuação da Auditoria Interna. A Auditoria Interna, também, observa as orientações propostas pelo Conselho Federal de Contabilidade na NBC TI 01 - Auditoria Interna.

De acordo com o Estatuto da Auditoria Interna e com o Capítulo XII do Regimento Interno, a atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer elemento da organização, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma de atuação ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade.

Os integrantes da Auditoria Interna não deverão ter responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, não implementarão controles internos, não desenvolverão procedimentos, não instalarão sistemas, não prepararão registros ou atuarão em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento do auditor interno.

O Auditor Interno confirmará ao Conselho de Administração, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade de auditoria interna.

Com relação a estrutura organizacional, a Auditoria Interna da Pré-Sal Petróleo atualmente conta com um Auditor, sendo o seu quadro ampliado na medida em que a instituição expandir suas atividades e aumentar o seu quantitativo de pessoal.

Em respeito ao § 3º do art. 3º do Regimento Interno da Pré-Sal Petróleo, o titular da Auditoria Interna, foi proposto pelo Diretor-Presidente da PPSA e aprovado pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral da União, além de designado pelo Conselho de Administração da PPSA, se vinculando diretamente a este último.

Apesar dessa configuração estar sendo observada na prática, em respeito ao § 4º do art. 15 do Decreto 3.591/2000, o parágrafo único do artigo 44 do Decreto n.º 8.063/2013, decreto de criação da Pré-Sal, estabeleceu, de forma equivocada, que a Auditoria Interna se vincularia ao Presidente do Conselho de Administração.

Visando a corrigir esta impropriedade, foi enviada, ao MME, a Carta PPSA- DP n.º 229/2015, propondo alterações ao Estatuto Social no que se refere a necessidade de submissão da auditoria ao presidente do Conselho de Administração e a necessidade de a chefia da auditoria compor os quadros efetivos da empresa. Na referida carta é encaminhada, em anexo, uma minuta de decreto para ser remetida à Casa Civil para apreciação e providências.

A nomeação do titular de unidade de auditoria interna, também respeitou a necessária aprovação à da Controladoria-Geral da União, conforme estabelecido no § 4º do art. 15 do Decreto 3.591/2000.

Com relação a sistemática de comunicação, ao Conselho de Administração e ao Órgão de Controle Interno, das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e do seu acompanhamento, a Auditoria Interna, em respeito aos artigos 24 e 26 de seu regimento, deve adotar as seguintes ações:

- Uma cópia ou um sumário será enviado ao Diretor ao qual a área está subordinada, bem como ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Diretor Presidente. Será incluído no relatório a manifestação e as ações corretivas adotadas ou que serão adotadas pela Diretoria objeto de análise.

- A auditoria interna encaminhará às respectivas unidades de controle interno, em até 60 (sessenta) dias após sua edição, os relatórios ou documentos equivalentes das auditorias realizadas, conforme previsto no Art. 8º, da Instrução Normativa CGU n.º 7/2006.

A Auditoria Interna, no exercício de sua função de assessoramento à Alta Administração, se reúne, pelo menos, semestralmente com o Conselho de Administração, e pelo menos, mensalmente com a Diretoria Executiva.

Também, no exercício de sua função de fiscalizar as ações praticadas pelos administradores e de analisar os atos e fatos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, técnico-operacional e recursos humanos, opinando sobre a gestão da companhia, a Auditoria Interna se reúne, pelo menos, trimestralmente com o Conselho Fiscal.

4.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Criada no final de 2013, a PPSA desde o início das suas atividades tem procurado adotar medidas de toda sorte em prol da boa governança e conformidade, fundamentais quando se busca compreender a extensão dos objetivos maiores da Companhia.

O Estatuto Social da PPSA, nascido juntamente com a criação da Companhia em agosto de 2013, coleciona uma série de regramentos e governanças que norteiam os atos da administração. O artigo 17, parágrafo 2º define que a estrutura organizacional interna da PPSA e as funções das áreas que a compõem serão definidas em Regimento Interno, que foi elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração em agosto de 2014, e que tem a seu cargo definir competências, normas básicas e procedimentos para o funcionamento da Companhia.

Os Conselhos de Administração e Fiscal tem atuação intensiva e tempestiva, cumprindo na acepção da Lei as suas atribuições societárias, a auditoria interna está em pleno funcionamento e as demonstrações contábeis são submetidas regularmente ao exame e parecer de auditores independentes. Os diretores e gerentes da Companhia têm perfeita noção da importância de uma boa governança e incorporam esse preceito nas suas respectivas missões e rotinas de trabalho, visando fortalecer a sua própria governança e melhorar cada vez mais o seu ambiente de controle.

Não obstante a preocupação e diligência com o tema, a PPSA ainda não possui em sua matriz organizacional uma área estruturada para cumprir especificamente essas atribuições. Diante de todo arcabouço legal anteriormente relatado e de forma a permitir o aprimoramento da governança da PPSA foi criado do Comitê de Governança e Conformidade (CGC).

O CGC coordenado pelo empregado que reunir maior experiência em auditoria, controles internos, governança corporativa e prática anticorrupção. O CGC deverá ser assessorado pela Consultoria Jurídica e pela Auditoria Interna, no que for aplicável.

A primeira e mais premente missão do CGC será a de elaborar o Código de Ética e Conduta da PPSA. No entanto o CGC terá responsabilidade de trabalhar para a implantação de um modelo de governança nos moldes estabelecidos no arcabouço legal, e rigorosamente em linha com as melhores práticas da indústria de petróleo e gás.

Atualmente, a Pré-Sal Petróleo não possui unidade específica para execução das atividades de correção no âmbito da unidade. Entretanto, cabe destacar que não foram identificadas irregularidades no exercício sujeitas a apuração de responsabilidade. Outrossim, a Pré-Sal, no momento atual, possui apenas colaboradores ocupantes de cargo comissionado exoneráveis ad-nutum.

4.5 - Gestão de riscos e controles internos

A primeira atividade realizada, voltada a gestão de riscos corporativos e controles internos foi a avaliação acerca do nível de maturação dos controles internos e da gestão dos riscos corporativos da empresa. Para tanto, foi confeccionado questionário como objetivo de colher informações sobre as práticas de gestão, visando avaliar a Estrutura de Controles Internos e o Gerenciamento de Riscos Corporativos.

Este instrumento foi elaborado pela Auditoria Interna da PPSA, com base no Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública, em modelos internacionais aplicados à governança e à gestão estratégica, tais como o adotado na esfera federal dos Estados Unidos (Human Capital Assessment and Accountability Framework) e o publicado pela Federação Internacional de Contadores (Governance in the Public Sector: A Governing Body Perspective), em modelos nacionais adotados pelos órgãos de controle CGU e TCU (Perfil GovPessoas e PerfilGovTI), nas orientações da ISO 31000 (Gestão de riscos — Princípios e diretrizes) e nos modelos conceituais COSO I (Internal Control – Integrated Framework) e COSO II (Enterprise Risk Management — Integrated Framework).

As informações geradas pelo questionário foram de grande importância e contribuíram para o aprimoramento na gestão da empresa, na medida em que fomentam práticas de auto avaliação periódica e de apropriação dos resultados para estruturação de ações de melhoria contínua em termos de gestão, além fornecer subsídio para a proposição de ações sistêmicas de melhoria de desempenho, construindo um referencial de orientação estratégica em termos de boas práticas de gestão.

O questionário foi composto por perguntas sobre políticas e práticas relacionadas a Planejamento Institucional, Governança, Gestão de Riscos, Desempenho Operacional, Conformidades e Controles Internos. As perguntas estão divididas nos 8 componentes propostos no modelo conceitual COSO II (Enterprise Risk Management — Integrated Framework): Ambiente Interno, Fixação de Objetivos, Identificação de Eventos, Avaliação de Riscos, Resposta ao Risco, Atividades de Controle, Informações/Comunicações e Monitoramento.

Esta metodologia procurou abranger importantes fatores críticos para o alcance de resultados e o cumprimento da missão organizacional.

Por meio do diagnóstico realizado, verificamos a necessidade de concentrar esforços na Gestão de Riscos Corporativos, na Avaliação de Desempenho Operacional e Conformidade e Controle. As diretrizes e políticas associadas a estes temas apresentaram menor grau de implementação e/ou maior grau de relevância para gestão da empresa, representando pontos críticos que necessitam maior atenção.

A Pré-sal Petróleo encontra-se em processo de implantação, diversos aspectos referentes à estruturação básica estão sendo implementados. Por essa razão, atualmente, o grau de criticidade (índice que associa o grau de implementação e a relevância da política) encontra-se elevado.

Atualmente a empresa está adotando ações que irão melhorar a gestão da empresa, refletindo na percepção geral da implementação das políticas/diretrizes, o que será observado na próxima avaliação a ser realizada no final deste exercício.

A seguir, elencamos as ações que irão colaborar para melhoria da percepção da implementação das políticas/diretrizes de gestão, que estão em fase de estudo e implantação:

- Contrato de Remuneração
- Termo de Gestão
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação
- Mapeamento de Processos e Macroprocessos e confecção de procedimentos e manuais
- Plano de Mitigação para os riscos apontados no Relatório e Voto que fundamentam o Acórdão n.º 2900/2015.
- Desenvolvimento da estrutura de gestão de riscos corporativos
- Desenvolvimento da estrutura de avaliação de desempenho operacional – indicadores de desempenho.

Na análise realizada foram identificados aspectos positivos e oportunidades de melhoria referentes às políticas e práticas relacionadas a Planejamento Institucional, Governança, Gestão de Riscos, Desempenho Operacional, Conformidades e Controles Internos.

Foi possível, também, realizar um diagnóstico dos diferentes componentes do gerenciamento de riscos corporativos (COSO II) e de Controles Internos (COSO I). Além de permitir a identificação de pontos críticos e pontos de potencial desenvolvimento, foi possível fazer um registro da situação atual, permitindo um acompanhamento evolutivo dos temas avaliados. A previsão da Auditoria é aplicar o questionário anualmente.

4.5 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

A PPSA por meio da modalidade de licitação Pregão, contratou em 28 de janeiro de 2016 a prorrogação do contrato de prestação de serviços CT-PPSA-003.2015, aditamento 01, firmado com a empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA -EPP, por um período de 1 (um) ano, na forma da lei.

A STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA tem sede na cidade Campinas – SP, localizada na Av. Cláudio Celestino de T. Soares, 81, sala 26 – CEP 13.100-015, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.791.963/0001-06

Os serviços contratados foram os seguintes:

A - Auditoria das Demonstrações Contábeis - relativa ao exercício social de 2015, compreendendo 01 de janeiro a 31 de dezembro, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, Lei das Sociedades por Ações, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e outros aplicáveis a cada caso.

B - Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários - compreendendo o exame e a avaliação à luz da legislação vigente, dos procedimentos adotados mensalmente para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação e contabilização dos tributos, inclusive revisão das Declarações do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.

C - Avaliação dos Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, Patrimônio e de Informática - compreendendo a avaliação do regimento interno, normas e procedimentos, segurança das informações nos sistemas internos e externos utilizados pela PPSA.

A remuneração pelos serviços prestados pela STAFF para o exercício de 2015 foi fixada em até R\$ 19.975,16, sendo R\$ 16.774,72 para os serviços propriamente ditos e R\$ 3.200,44 para reembolso de gastos em viagens, mediante comprovação, quando solicitados pela PPSA para participar de reuniões com os Conselhos Administração e Fiscal e por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária.

V - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 Canais de Acesso do Cidadão

Em 2015, a Pré-Sal Petróleo S.A deu continuidade às ações de comunicação corporativa com o intuito de aprimorar o diálogo com públicos de interesse da companhia.

Estudos de diagnóstico e estratégia com diretrizes para a marca foram finalizados, assim como elaborada e aprovada a nova identidade visual da PPSA. A marca e a identidade visual servirão de base para procedimentos de comunicação e o desenvolvimento da arquitetura e conteúdo de seu *website*, pelo qual será possível disponibilizar informações e canais de acesso ao cidadão. A contratação da empresa que irá construir e desenvolver o primeiro *website* da PPSA acontecerá no segundo trimestre de 2016. O *website* irá considerar ferramentas tecnológicas que viabilizem o acesso do público a informações, conforme Decreto 6.932/2009 e Lei 12.527/2011. Enquanto o *website* é projetado, a companhia vem publicando relatórios semestrais, em página especial localizada no *website* do Ministério de Minas e Energia (MME).

A PPSA ainda não possui funcionário(s) destinados ao Serviço de Informação ao Cidadão. A companhia, contudo, se disponibiliza a prestar atendimento a indivíduos que entram em contato direto por telefone ou e-mail, fornecendo informações sobre suas atividades.

Uma série de ações de relacionamento com públicos e atendimento à imprensa foram realizadas. Ao longo do ano, a companhia respondeu a demandas de jornalistas, o que resultou na veiculação de entrevistas e reportagens sobre suas atividades.

A PPSA também tem participado de eventos da indústria do petróleo, realizando palestras e marcando presença para mostrar o papel que desempenha para a sociedade e para o funcionamento do regime de partilha. São oportunidades para dialogar com estudantes, jornalistas, analistas de mercado, investidores, executivos, governantes, autoridades nacionais e internacionais, entre outros públicos presentes. Esclarecimentos à imprensa e a participantes de diversas origens também foram prestados no âmbito dos respectivos eventos. Entre os eventos que contaram com apresentações da PPSA, pode-se citar:

- Energia em Foco, promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido no dia 25 de março,
- X Fórum IBEF de Óleo e Gás, promovido pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças no dia 27 de maio,
- Diálogos Capitais, promovido pela revista Carta Capital em 15 de junho,
- Apresentação sobre a PPSA, promovido pela ABESPETRO em 13 de julho,
- V Seminário de Competitividade da Cadeia de Óleo e Gás realizado pela FIRJAN RJ em 25 de agosto,
- Perspectivas sobre o futuro do Pré-Sal, promovido pela AMCHAM RJ em 28 de agosto,
- Rio Pipeline Conference 10ª. Edição, promovido pelo Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP de 22 a 24/09,
- OTC Brasil 2015, realizado pelo IBP de 26 a 29/10,
- Perspectivas sobre o Pré-Sal, promovido pela FIRJAN RJ em 18 de novembro.

Salienta-se ainda a participação da PPSA em eventos de relevância para as atividades fim, entre as quais:

- Argus Rio Oil Conference, Rio de Janeiro, maio,
- *Offshore Technology Conference* – OTC Houston 2015. Em 04 de maio, a PPSA presidiu sessão especial com palestra do Ministro de Minas e Energia sobre a indústria de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil.
- IBP - 16º Seminário de Gás natural, Rio de Janeiro, junho,
- Platt's Oil Forum, Rio de Janeiro, novembro,
- FPSO World Congress, Singapura, novembro,
- Unit Agreements and Unit Operating Agreements - AIPN (Association of International Petroleum Negotiators), Houston, novembro.

5.2 Cartas de Serviços ao Cidadão

Este subitem não se aplica à Pré-sal Petróleo S.A (PPSA), considerando que o artigo 11 do decreto 6.932/2009 estabelece que a *Carta de Serviço ao Cidadão* deve ser apresentada por órgãos e entidades do governo federal que prestam serviços diretamente ao cidadão, o que não é o caso da companhia.

5.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

O subitem não se aplica à PPSA, considerando que a companhia não presta serviços diretamente ao cidadão, pressuposto para adoção de mecanismos para medir satisfação de produtos e serviços ao Cidadão

5.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Situação da Unidade

Enquanto o *website* é projetado, a PPSA publica informações no *website* do Ministério de Minas e Energia (MME). O MME disponibilizou em seu sítio um local dedicado à PPSA.

O caminho de **acesso às informações da PPSA** na internet é o website do MME, ao qual a PPSA é vinculada, no endereço:

<http://www.mme.gov.br/>, clicando em seguida em *PPSA*, no item *órgãos vinculados*;

ou diretamente no link:

<http://www.mme.gov.br/web/guest/entidades-vinculadas-e-afins/ppsa>, onde o cidadão poderá encontrar relatórios de atividades e outros documentos de interesse enviados pela PPSA ao MME para publicação.

VI - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Desempenho financeiro do exercício

No exercício de 2015 a PPSA recebeu, a título de integralização de capital R\$18 milhões, dos R\$ 50 milhões previstos para subscrição e integralização de capital pelo Acionista, quando da criação da mesma. Adicionalmente a PPSA recebeu em 4 parcelas o montante de R\$ 50 milhões relativos ao bônus de Libra.

Por conseguinte, a estrutura de capitalização da PPSA contou com recursos da ordem de R\$ 68 milhões, dos quais R\$ 18 milhões de aportes de capital e R\$ 50 milhões de receitas operacionais auferidas em 2015, relacionadas ao recebimento do Bônus do Prospecto de Libra. As receitas financeiras de aplicações representaram R\$ 2 milhões.

Os gastos operacionais somaram R\$ 31 milhões, com destaque para os gastos com pessoal, de R\$ 22 milhões, que representaram 71% do total.



A PPSA opera exclusivamente com o Banco do Brasil e aplica os saldos no fundo BB Extramercado FAE de Investimento de Renda Fixa, lastreado em títulos do Tesouro Nacional, cuja rentabilidade média, no ano de 2015, foi de 1% ou 96% do CDI (custo do dinheiro no mercado interbancário).

Em 2015, a PPSA apurou um lucro líquido em suas operações de R\$ 11 milhões, que corresponde a uma margem de 24% da receita operacional líquida.

6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Os bens registrados no ativo imobilizado são contabilizados pelo custo de aquisição, incluindo, quando for o caso, os gastos adicionais tais como impostos, taxas e contribuições.

Os bens registrados no ativo intangível, representados por direitos de uso de softwares, destinados à manutenção da Empresa, também são contabilizados pelo custo de aquisição e gastos adicionais relativos aos tributos, principalmente nas operações que requerem fechamento de câmbio.

Os valores da depreciação e amortização apurados mensalmente são reconhecidos no resultado da Empresa, em contas próprias, com contrapartida em contas retificadoras no ativo imobilizado e intangível, a partir do mês em que os mesmos se encontram em condições de uso.

Considerando que os gastos registrados no ativo imobilizado e no intangível são na sua maioria adquiridos no decorrer do exercício de 2015 foram utilizadas, de forma conservadora, as taxas de depreciação compatíveis com as determinadas pela Receita Federal do Brasil. As taxas de depreciação e amortização, estão compatíveis com a vida útil econômica dos bens e serão reavaliadas anualmente, de forma a representar o seu efetivo custo nas demonstrações contábeis de forma a atender às recomendações do Conselho Federal de Contabilidade manifestadas nas Resoluções CFC 1.136 e 1.137, de 21.11.2008.

Com relação a avaliação e mensuração de itens de ativo e passivo, a Administração adota julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores dos ativos, passivos, receitas e despesas, sendo certo afirmar que não existem ativos ou passivos não registrados no balanço patrimonial.

6.3. Sistemática de Apuração dos Custos no Âmbito da Unidade

A partir do exercício de 2015 a Empresa passou a apurar o Custo do Serviços Prestados (CSP). É importante destacar que, segundo o princípio contábil da Competência, as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Neste sentido, a apuração de custos pressupõe geração de receita.

Com relação a sistemática de apuração de custos, ainda que a contabilidade da PPSA seja processada externamente por escritório de contabilidade, a Gerência de Controle Contábil e Finanças, unidade administrativa responsável pela apuração de custos, determinou a criação de estrutura de centros de custos que constituiu a base para o início do processo de apuração do CSP.

Através desta estrutura pode-se identificar as unidades administrativas que são direta e indiretamente relacionadas com a prestação dos serviços. Cada empregado da PPSA é alocado nesta estrutura de centros de custos de forma que cada centro de custo acumula os custos de pessoal e encargos sociais, materiais, serviços de terceiros, utilidades e serviços, tributos e encargos parafiscais e outros dispêndios correntes. Abaixo segue a estrutura de centros de custos correlatos às unidades administrativas.

Quadro 6 – Centros de Custo – Unidades Organizacionais

Unidades Organizacionais	Siglas	Centro de Custo
Conselho de Administração	CAD	1.1.00
Conselho Fiscal	CFI	1.1.01
Gabinete da Presidência	PGB	1.2.00
Escritório de Brasília	PEB	1.2.01
Planejamento Estratégico	PPE	1.2.02
Consultoria Jurídica	PCJ	1.2.03
Assessoria de Comunicação	PAC	1.2.04
Auditoria Interna	PAI	1.2.06
Gabinete da Diretoria de Administração, Controle e Finanças	DAG	1.3.00
Gerência de Recursos Humanos e Suporte Corporativo	GRH	1.3.01
Gerência de Controle Contábil e Finanças	GCF	1.3.02
Gabinete da Diretoria de Gestão de Contratos	DCG	1.4.00
Superintendência de Exploração	SUE	1.4.01
Superintendência de Reservatórios	SRE	1.4.02
Gabinete da Diretoria Técnica e de Fiscalização	DTG	1.5.00
Superintendência de Desenvolvimento e Produção	SDP	1.5.01
Superintendência de Comercialização de Petróleo e Gás Natural	SCP	1.5.02
Gerência de Tecnologia da Informação e Documentação Técnica	GTD	1.5.03
Gerência Executiva - Libra	GEL	1.6.01
Gerência Executiva - Acordo Individualização da Produção - AIP	GEA	1.6.02
Gerência Executiva - Excedente Cessão Onerosa - ECO	GEE	1.6.03

Além da estrutura de centros de custos acima, o plano de contas contábeis da PPSA foi projetado de forma a segregar os custos dos serviços prestados e as despesas administrativas.

Embora a PPSA já disponha destes mecanismos contábeis para apuração de custos, ainda é necessário desenvolver sistemática de apontamento de horas que permita, o refinamento da alocação de custos para cada atividade (gestão de contratos de partilha, acordos de individualização da produção e contratos de comercialização). Além disso, é necessário desenvolver critérios de rateios para as unidades administrativas indiretamente relacionadas com a prestação dos serviços.

6.3.1 Conformidade Contábil

A PPSA adota as Leis de nº 11.638, de 28 dezembro de 2007 e nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. As políticas são aplicadas de modo consistente nos exercícios contábeis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo CPC.

Em 9 de março de 2015, a Diretoria Executiva da PPSA autorizou a emissão das demonstrações contábeis reportadas pela Diretoria de Administração, Controle e Finanças, e decidiu pelo seu encaminhamento à deliberação e parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivamente, com vistas à Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2016.

O processo de verificação da conformidade contábil é executado pela Gerência de Controle Contábil e Finanças. A contabilidade da PPSA é preparada pelo escritório de contabilidade externo, que, embora atue sob a supervisão da PPSA, é independente para classificar os atos e fatos da gestão contábil e patrimonial.

A cada fechamento contábil e fiscal mensal, o Assessor Contábil da Gerência de Controle Contábil e Finanças revisa os balancetes e razões contábeis para fins de conformidade. Após sua revisão o Gerente de Controle Contábil e Finanças e submete ao Diretor de Administração, Finanças e Controle para aprovação. Após todo este processo, as demonstrações contábeis são examinadas pelo Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

6.4. Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 6.404/1976 e notas explicativas

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas encontram-se no Anexo I, deste Relatório de Gestão.

VII - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

7.1 – Gestão de Pessoas

7.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

Quadro 7– Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	4	4	1	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	4	4	1	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas (Requisitados)	4	4	1	0
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública (Livre Provisamento)	26	26	2	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	30	30	3	0

Fonte: Gerência de Recursos Humanos e Suporte Corporativo

Obs: Admitidos 2 gerentes executivos e 1 auditor interno (cedido). Não inclui diretores nem conselheiros

Quadro 8– Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas (requisitados)	4	0
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública (livre provimento)	11	15
4. Total de Servidores (1+2+3)	15	15

Fonte: Gerência de Recursos Humanos e Suporte Corporativo

Quadro 9 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	30	30	3	0
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas (requisitados)	4	4	1	0
1.2.4. Sem Vínculo (livre provimento)	26	26	2	0
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	30	30	3	0

Fonte: Gerência de Recursos Humanos e Suporte Corporativo

Análise Crítica

A fase de implantação da PPSA, em 2015, contempla a alocação exclusiva de cargos de Livre Provimento devendo as contratações de concursados serem feitas possivelmente a partir de 2017. Em função disto, eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre áreas e cargos e até em impactos de aposentadoria ou afastamentos da força de trabalho não são relevantes e não se aplicam na fase atual.

Não foram identificados problemas ou distorções na área de pessoal.

7.1.2 Quadro 10 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuiç ões	Gratificações (13º Salário)	Adicionais (1/3 Férias+Abono)	Indenizaçõe s (Aux. Refeição)	Benefícios Assistenciais e Previdenciários (Ass. Médica)	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015										
	2014										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2015										
	2014										
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2015										
	2014										
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários) - LIVRE PROVIMENTO											
Exercícios	2015	9.903.224,00		825.741,60	257.795,96	151.666,67	85.716,33		84.610,24		11.308.754,80
	2014	5.939.433,34		724.083,34	0,00	54.050,00	30.560,24				6.748.126,92
Servidores cedidos com ônus - REQUISITADOS											
Exercícios	2015	719.686,30		60.653,70	18.562,63	4.000,00	17.510,02		3.892,14		824.304,79
	2014	425.666,6 7		54.750,00	4.222,22	0,00	3.892,14				488.531,03
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015										
	2014										

Fonte: Gerência de Recursos Humanos e Suporte Corporativo

Obs: Não inclui valores referentes a Diretores e Conselheiros

7.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A PPSA está em fase de estruturação, mas já vem, simultaneamente, conduzindo todas as atividades associadas às suas principais atribuições em um número crescente de contratos e acordos.

A PPSA encontra-se próxima de atingir o limite da sua lotação, até então autorizada, em termos de recursos humanos, o que pode comprometer o seu desempenho para atender suas atribuições legais. Será necessária a realização de uma contratação temporária de pessoal, processo já autorizado em 2016, e organizar a realização de um concurso público para admissão do pessoal permanente, possivelmente a partir de 2017.

Outro fato que representa um risco é a gestão do conhecimento, tendo em vista que a maior parte do quadro é composta por profissionais altamente graduados em condições de aposentadoria.

7.1.4 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários

Quadro 11 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Nome: Pré sal Petróleo S.A.						
UG/Gestão: (quando executora no SIAFI)						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de Serviços Gerais	10.213.136/0001-33	28/10/2014	27/10/2015	Ensino fundamental	P
2014	Prestação de Serviços Gerais	10.213.136/0001-33	28/10/2015	27/10/2016	Ensino fundamental	A
2014	Prestação de Serviços Secretaria	10.213.136/0001-33	23/06/2014	22/06/2015	Ensino Superior	E
2015	Prestação de Serviços Secretaria	19.621.646/0001-14	23/06/2015	22/06/2016	Ensino Superior	A
2014	Prestação de Serv. Service Desk	96.534.094/0002-39	28/07/2014	27/07/2015	Ensino Superior	P
2014	Prestação de Serv. Service Desk	96.534.094/0002-39	28/07/2015	27/07/2016	Ensino Superior	A

Fonte: Gerência de Recursos Humanos e Suporte Corporativo

7.1.4.1 Contratação de Estagiários

O programa de Estagiário de nível superior foi iniciado em 16 de março de 2015, com atuação restrita à Consultoria Jurídica e com previsão de contratação de até 2 estagiários do curso de Direito.

As regras de contratação estão definidas na documentação que subsidiou o processo de licitação (pregão eletrônico) para contratação do Agente Integrador do programa.

As diretrizes do programa estão alinhadas com a Lei nº 11.788/2008 – Estágio de Estudante.

Ano	Quantidade de Estagiário	Valor pago no ano	Taxa de Administração
2015	1	R\$ 14.233,33	R\$ 672,00

O valor pago mensalmente ao estagiário é composto de: bolsa estágio + auxílio refeição + auxílio transporte.

7.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

7.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União

A PPSA não utiliza imóveis de propriedade da União

7.2.2 Informações sobre imóveis locados de terceiros

A PPSA possui um imóvel locado no Rio de Janeiro e utiliza um “escritório virtual” em Brasília.

O imóvel do Rio de Janeiro foi locado para instalação do escritório central da Empresa, a partir de 1º de maio de 2014. Em 05/2015, o contrato foi reajustado pela variação do IGP-M dos últimos doze meses (3,5442%) e o custo da locação mensal passou a ser de R\$ 116,49 por m². O valor mensal referente a condomínio, impostos e taxas é de R\$ 41.033,00, em média.

No “escritório virtual” de Brasília está instalada provisoriamente a sede da PPSA, desde 23/03/2015. O valor mensal fixo referente a este contrato é de R\$ 14.690,00 por mês (custo fixo mais custo variável de serviços)

7.3 Gestão da tecnologia da informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação da PPSA ainda está em fase de desenvolvimento, com conclusão prevista para junho de 2016.

Em março de 2016, a diretoria da PPSA emitiu portaria instituindo a criação do Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação, o comitê é responsável por recomendar e direcionar as ações de Segurança da Informação, Tecnologia da Informação e Comunicação da PPSA, analisar questões específicas ao tema, analisar as violações e quebras de segurança, projetos de TI, além de auxiliar com a melhoria constante dos padrões e observância dos normativos de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação.

Em abril de 2016, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação, onde foi apresentado uma minuta do PDTI, onde os participantes do comitê criticaram e propuseram melhorias. Será apresentada uma nova versão do PDTI para que o comitê possa realizar uma nova avaliação.

Com relação aos sistemas de informações, destacamos que, atualmente, a PPSA não possui nenhum desenvolvido ou em desenvolvimento, mas existem planos de desenvolvimento de sistemas, como por exemplo o Gestão Eletrônica de Documentos – GED e o sistema para auxiliar no gerenciamento dos contratos de partilha e de comercialização de petróleo e gás natural, além dos processos de individualização da produção.

Com relação ao quantitativo de pessoal, a Gerência de Tecnologia da Informação é composta por um titular e dois terceirizados para apoio ao usuário, através de um contrato de Service Desk.

Não existe um plano formal de capacitação na PPSA, os cursos realizados pelo Gerente de Tecnologia foram:

- Contratos de TI: 50 riscos que você pode mitigar, realizado em 28 e 29/09/2015;
- Riscos digitais: evite espionagem corporativa e vazamento de informações, realizado em 17/03/2015;

Com relação aos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, destacamos que o setor de TI, mesmo de maneira embrionária, busca aderir ao ITIL (Information Technology Infrastructure Library), realizando reuniões periódicas objetivando a analisar e discutir os problemas detectados. Atualmente são utilizadas planilhas em Excel para controle e análise de chamados (SLA).

O setor de TI basicamente focou em dois projetos ao longo de 2015, são eles:

Projetos	Alinhamento Estratégico PPSA	Alinhamento PDTI	Resultados	Valores Estimados (R\$)	Prazo estimado de Conclusão
Projeto Data Center	Projeto GCP-02	Projetos N1; N4; N5	80% Concluído	3MM	Jun 2016
Projeto de Normas, procedimentos de TI e criação do PDTI	Projeto GCP-02	Projeto N3	88,5% Concluído	197K	Jun 2016

O Gerente de Tecnologia, procura centralizar as tarefas críticas da PPSA, mantendo assim o controle da dependência tecnológica.

7.3.1 Principais sistemas de informações

No presente momento, encontram-se em processo de contratação dois sistemas:

- 1- Sistema de Gestão da PPSA;
- 2- Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos.

Sistema de Gestão:

Sob a coordenação da Diretoria Técnica e de Fiscalização foram confeccionados, em 2015, o Termo de Referência e a Nota Técnica para contratação de consultoria para desenvolvimento de modelo de gestão compreendendo o mapeamento, implementação e operacionalização dos macroprocessos das atividades fim.

O escopo da contratação foi:

- a) Prestação de serviços de mapeamento, implementação e operacionalização dos processos e interfaces das áreas fim da PPSA responsáveis pela gestão dos contratos de partilha da produção, representação da União nos acordos de individualização da produção, e gestão dos contratos para comercialização do petróleo e gás natural da União, a serem assinados com o agente comercializador de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos.
- b) Também faz parte do projeto a elaboração do Termo de Referência e o correspondente acompanhamento e suporte técnico do processo licitatório para a futura contratação do SaaS (*service as a software*), bem como o acompanhamento e fiscalização de sua implantação.

O resultado do Pregão Eletrônico foi submetido à aprovação da Diretoria Executiva na sua 108ª Reunião, dia 05/04/2016, e posteriormente ao Conselho de Administração, na 30ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29/04/2016, tendo sido aprovada a sua contratação, condicionada à disponibilidade orçamentária da PPSA.

O mapeamento de processos servirá de base para o desenvolvimento e a implantação do sistema, uma vez que ele delineará as especificidades das atividades desenvolvidas pela PPSA diretamente ligadas à gestão dos contratos de partilha de produção, à gestão dos contratos de comercialização de hidrocarbonetos e à representação da União nos acordos de individualização da produção.

Gestão Eletrônica de Documentos:

Frente a complexidade de contratação de sistemas do tipo GED, o setor de Tecnologia decidiu contratar uma consultoria especializada para apoio na confecção do Termo de Referência. Essa consultoria foi objeto do pregão eletrônico PE.PPSA.006/2015 ocorrido no dia 10/07/2015.

O escopo de trabalho dessa consultoria prevê, também, o apoio para a elaboração da documentação necessária para implementação de solução de Gestão Eletrônica de Documentos;

Em abril de 2016 uma primeira minuta do termo de referência foi submetida ao setor de Tecnologia da Informação ao qual avaliará junto ao CTSIC (Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação) todos os pré requisitos da contratação para posteriormente submissão a reunião da Diretoria Executiva da PPSA, estimamos iniciar o processo de contratação em outubro de 2016, estando esse projeto pendente de provimentos financeiros para contratação.

7.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

A longo de 2015, o setor de TI buscou a implementação do Plano Diretor de TI. Por se tratar de um plano de grande complexidade e importância, a PPSA decidiu buscar apoio de uma consultoria especializada no assunto.

A contratação da consultoria teve como objeto a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e sua implementação. A primeira versão do PDTI foi apresentada na 1ª Reunião Ordinária do Comitê realizada em abril de 2016.

O PDTI foi criado com total aderência ao Termo de Gestão da PPSA (TG), o TG possui como objeto o acompanhamento e avaliação da eficiência e dos resultados obtidos pela PPSA na consecução de seu objeto, atribuições e finalidade, com base nas metas e indicadores de desempenho.

Algumas informações importantes sobre o PDTI da PPSA:

i) Objetivo

Definir as diretrizes e metas que assegurem o alinhamento das práticas de Governança, Gestão e Uso de Tecnologia da Informação e Comunicação com as estratégias de negócio da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), de forma a promover o aumento da eficiência, eficácia e competitividade, além de garantir a confiabilidade dos serviços prestados, a partir do uso dos ativos, informações e conhecimentos suportados por Tecnologias da Informação e Comunicação na empresa.

ii) Abrangência

É um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade indistinta a todos os empregados e prestadores de serviços da PPSA;

Abrange os próximos três anos, contados da data da sua aprovação pela Diretoria Executiva da PPSA, podendo ser revisto anualmente ou sempre que necessário para atender os objetivos e estratégias da PPSA.

iii) Premissas

A Governança e a Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação na PPSA consideram as seguintes premissas:

- a) Que a Tecnologia da Informação e Comunicação é fundamental para produção, disseminação e preservação do conhecimento da PPSA;
- b) A transparência e a publicidade das informações de interesse coletivo ou geral;
- c) O respeito ao sigilo e privacidade dos dados de propriedade ou sob a responsabilidade da PPSA;
- d) Que a Tecnologia da Informação e Comunicação presta serviços a todas as áreas da PPSA dentro dos níveis de serviço estabelecidos.

iv) Diretrizes

- a) Prover a eficiência e racionalização no uso dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, aderentes às estratégias de negócio da PPSA;
- b) Promover a padronização dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação e seus respectivos controles e processos, visando à integração e interoperabilidade da PPSA, de acordo com as melhores práticas de Governança e Gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- c) Assegurar que os serviços e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação sejam planejados, organizados, documentados, monitorados, avaliados e melhorados continuamente;
- d) Assegurar a confiabilidade dos serviços prestados e a integridade das informações da PPSA;
- e) Assegurar os níveis de disponibilidade dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicações a fim de atender os requisitos de negócio da forma mais eficiente possível;
- f) Planejar, junto com a Gerência de Recursos Humanos e Suporte Corporativo, o desenvolvimento de competências multidisciplinares para o exercício das atribuições da Gerência de Tecnologia da Informação;
- g) Assegurar que todas as contratações ou aquisições de bens e serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação sejam realizadas em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- h) Prover a gestão de incidentes, mudança e continuidade dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, de modo que PPSA mantenha e recupere suas operações o mais rápido possível;
- i) Assegurar a melhoria continua do processo de contratação de soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de indicadores de desempenho;

- j) Manter a conformidade legal com a legislação nacional e regulamentações vigentes.

7.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

Com relação a política de sustentabilidade ambiental, destacamos que a empresa adota ações pontuais em contratos referentes a aquisição de bens e serviços, em que pese não participe da Agenda Ambiental da Administração Pública.

A PPSA por ser uma empresa com funcionamento exclusivamente administrativo, os únicos resíduos produzidos são provenientes de seu escritório. Os resíduos recicláveis descartáveis são separados e tratados pelo condomínio do edifício onde está situado o escritório da PPSA, no Rio de Janeiro.

7.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Na contratação de serviços gerais para o escritório central, foram exigidos do fornecedor a utilização de produtos biodegradáveis na limpeza e manutenção das áreas e o plano de descarte de lâmpadas queimadas. Adicionalmente, foram exigidos que os equipamentos elétricos/eletrônicos apresentassem eficiência energética e redução de consumo.

Por se tratar de uma empresa com funcionamento exclusivamente administrativo, a atuação na gestão ambiental e sustentabilidade ambiental está restrita as exigências colocadas nos contratos de prestação de serviços tais como: utilização de produtos biodegradáveis, equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, procedimento de descarte de materiais poluentes (pilhas, lâmpadas, baterias, etc), dentre outros.

VIII - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Nos anos de 2014 e 2015, o Tribunal de Contas da União realizou trabalho de levantamento de dados cujo escopo foi conhecer os processos de estruturação da empresa e a implantação de suas atividades para cobertura das atribuições que a Lei 12.304/2010 lhe conferiu.

Durante a etapa de planejamento, foram reunidas informações preliminares a respeito da PPSA, principalmente em relação a sua criação, suas funções e finalidades. Além disso, a PPSA realizou uma palestra de apresentação da empresa ao TCU, durante visita realizada à sede do Tribunal, em outubro de 2014. Por fim, ainda no planejamento, diligenciou-se à PPSA, a fim de que se pronunciasse sobre diversos aspectos sobre a empresa.

Na fase de execução do levantamento, realizou-se visita técnica à sede da PPSA, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, durante a qual foram realizadas entrevistas com os gestores, a fim de aprofundar alguns aspectos tratados na diligência e sanar eventuais dúvidas.

O trabalho de levantamento do TCU resultou no Relatório do processo n.º TC 031.831/2014-1 e no Acórdão n.º 2900/2015 – TCU – Plenário, com a seguinte recomendação específica à PPSA:

“9.3. com fundamento no art. 70, inciso IX, da CF/1988, no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, e no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à PPSA que atente para os riscos apontados no Relatório e Voto que fundamentam o presente Acórdão, definindo ações mitigatórias e formalizando alertas ao órgão supervisor (MME), sempre que vislumbrar que a ausência de medidas de alçada externa à empresa que possam comprometer seu desempenho;”

Atualmente, a PPSA está desenvolvendo trabalhos de mapeamento de riscos corporativos que passa pela identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e construção de um plano de mitigação. Esse mapeamento visa a identificar outros riscos, além dos apontados pelo TCU, que de alguma forma comprometem a atuação da PPSA na busca de seus objetivos estratégicos. Quando da conclusão deste trabalho de mapeamento serão desenvolvidos alertas, tanto para colaborar com atividade de monitoramento dos riscos, quanto para atender as recomendações desta egrégia Corte de Contas.

Visando a atender a recomendação 9.3, do Acórdão n.º 2900/2015 – TCU – Plenário, neste momento apresentamos apenas os riscos apontados pelo TCU, tanto no relatório, quanto no voto, e as ações já adotadas pela PPSA visando a apresentar uma resposta aos riscos identificados pelo Tribunal.

8.1.1 – Organização e Planejamento – Termo de Gestão – Objetivos e Metas

Termo de gestão sem metas de eficiência e efetividade relacionadas a atribuições legais e regimentais. Ausência de diretrizes do Ministério Supervisor.

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

As metas definidas pela PPSA no Termo de Compromisso de Gestão deveriam estar atreladas a macro diretrizes emanadas pelo seu órgão supervisor.

Considerando a finalidade da empresa, os objetivos que visam alcançá-la são os mais importantes para ser acompanhados. Assim, a ausência de parâmetros e detalhamento de mais ações e metas podem deixar descoberto o acompanhamento e a avaliação de desempenho finalístico da PPSA.

As metas até o momento estabelecidas referem-se a aspectos operacionais da empresa, que garantem o seu funcionamento em um cenário de implantação, sem se ater a resultados que ela deveria alcançar em termos de efetividade e desempenho de suas atribuições legais e regimentais. Elementos como eficiência e efetividade da atuação da empresa não foram priorizados nesse primeiro momento.

Considera-se um risco para a efetividade da PPSA a ausência de definição, por parte do MME, de parâmetros e diretrizes que possam conduzir a implantação operacional da empresa ao alinhamento eficiente com os objetivos da União. Deixada sem as principais referências quanto aos resultados esperados, a auto-regulamentação (somente entre a PPSA e seu Conselho de Administração) de uma empresa recém-criada e em uma atividade operacional inédita pode levá-la a não dispor, desde seu início, das melhores rotinas de trabalho e comprometer seus resultados (para União), além de possivelmente incorrer em necessários ajustes futuros, implicando custos e dispêndio de mais tempo para correções.

Ações Adotadas pela PPSA:

Em 22/12/2015, foi firmado entre a Diretoria Executiva da PPSA e o Conselho de Administração um Termo de Gestão com o objetivo de realizar um acompanhamento e avaliação da eficiência dos resultados obtivos pela empresa na consecução de seu objeto, atribuições e finalidades, com base em metas e indicadores de desempenho acordados.

O Plano de Trabalho constante do Relatório de Gestão contém o direcionamento estratégico, as metas e indicadores de desempenho da PPSA, com vistas à avaliação, pelo CA, de sua eficiência na execução de seu objeto, de suas atribuições e de sua finalidade.

As metas e indicadores de desempenho constantes do Plano de Trabalho serão revistos no último mês de cada exercício, objetivando sua aplicação no exercício seguinte, e poderão ser ajustados a qualquer tempo.

Esse instrumento também subsidiará o Conselho da Administração no cumprimento de sua obrigação estatutária de, anualmente, promover uma avaliação formal de desempenho da Diretoria Executiva e de cada Diretor.

O Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Gestão, estabelece ações e metas a serem executadas para um conjunto de projetos internos que visam prover a empresa de infraestrutura e recursos necessários ao exercício de suas atividades, desenvolver métodos e procedimentos de trabalho e estruturar a gestão interna de contratos de partilha, acordos de individualização da produção e contratos de comercialização de petróleo e gás natural.

O plano se restringe a um horizonte de planejamento pré-definido (triênio 2016-2018). Os tópicos abordados são os seguintes:

- Descrição do objeto e atribuições legais da PPSA;
- Direcionamento estratégico que deve orientar os esforços da empresa com base em direcionadores relacionados à estratégia corporativa, a governança corporativa e gestão de Apresentação de ações e metas de projetos internos;
- Estimativa orçamentária para realização dos projetos;
- Elaboração de critérios de avaliação de desempenho corporativo; e
- Descrição da sistemática de supervisão e avaliação de desempenho.

8.1.2 Recursos Humanos - RH

Limitação da disponibilidade de recursos humanos

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Limitação da disponibilidade de recursos humanos capacitados prejudica a implantação da empresa e a adequada realização das avaliações técnicas.

A PPSA completa dois anos de funcionamento sem iniciar procedimentos para formação de seu quadro permanente, em razão da ausência de recursos financeiros. A exigência de qualificação técnica e experiência das equipes é alta. Portanto, é necessário não somente contratar quantidade suficiente para o quadro técnico da empresa como também prover complemento de capacitação e amadurecimento das equipes para o adequado desempenho dos processos de trabalho.

Ações Adotadas pela PPSA:

Primeiramente, cabe destacar que, em paralelo ao levantamento de informações do Tribunal de Contas da União - TCU, concluído em março de 2015, que culminou com o Acórdão TCU nº 2900/2015 – Plenário, em novembro do mesmo ano, houve ingresso de recursos financeiros para a PPSA, referentes ao pagamento em quatro parcelas do Bônus de Libra, respectivamente, nos meses de janeiro, março, abril e maio, somando R\$ 50 milhões.

Ainda em 2015, outubro e dezembro, a PPSA recebeu R\$ 18 milhões em aportes de capital, totalizando, portanto, R\$ 68 milhões os recursos que ingressaram no caixa da Companhia, e permitiram o reequilíbrio da situação financeira.

Até então, a PPSA financiara suas atividades exclusivamente através de aportes de capital que totalizaram R\$ 17 milhões até agosto de 2014, montante que, àquela altura, revelava-se insuficiente para atender às demandas de uma Companhia em fase de implantação.

Os recursos existentes no caixa da Companhia a partir de 2015 - 80% dos seus ingressos financeiros entraram no ano - possibilitaram-na desempenhar suas atividades com maior tranquilidade dali por diante, e transitar para o equilíbrio financeiro, com a assinatura e entrada em eficácia do Contrato de Remuneração, em 30/11/2015, que veio a estabelecer o pagamento mensal regular pela contraprestação de serviços que constituem o objeto social da PPSA.

Com relação a estrutura de Recursos Humanos, em paralelo ao levantamento de informações do Tribunal de Contas da União - TCU, concluído em março de 2015, que culminou com o Acórdão TCU nº 2900/2015 – Plenário, a PPSA concluiu o preenchimento dos 30 cargos de sua estrutura inicial básica, funções gratificadas de livre provimento.

Em 2015, a PPSA deu início às ações para realização de seu primeiro concurso. A previsão inicial era de que a PPSA viesse a realizar o seu primeiro concurso em 2016. Para tanto, o Plano de Cargos e Salários e documentos complementares encontram-se em fase final de elaboração e deverão ser objeto de deliberação do Conselho de Administração da companhia no decurso do primeiro semestre do ano, com encaminhamento subsequente à avaliação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP.

Ainda de acordo com o seu planejamento de recursos humanos, a PPSA espera contar com a contratação de 15 profissionais a título de mão de obra temporária, para alocação em serviços e atividades de caráter transitório, conforme faculdade prevista no Artigo 15 da Lei nº 12.304/2010. Proposta nesse sentido foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2015 e pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), por meio da Portaria DEST n.º 03/2016, de 23/02/2016.

A PPSA já entrou em contato com instituições buscando a coleta de propostas para dar início contratação de empresa para realização do processo seletivo simplificado.

8.1.3 Auditoria Interna

Funcionamento precário da Auditoria Interna.

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Apesar do esforço de implantação da organização matricial da PPSA, alocando prioritariamente os principais cargos para que todas as áreas funcionem sinergicamente, persistia a lacuna quanto ao preenchimento do cargo do Auditor Interno da empresa. Como relatado, a demora se dá por razões jurídicas e burocráticas e já foram adotadas medidas de contorno.

Não obstante, vale consignar o risco de comprometer essa importante função na empresa, particularmente em sua fase de implantação, quando as contratações possuem um ritmo mais intenso e o caráter de urgência das operações, bem como eventual precariedade da estrutura inicial expõem maior probabilidade de ocorrência de falhas de procedimentos.

Ações Adotadas pela PPSA:

A Auditoria Interna da PPSA atualmente é ocupada por servidor cedido da Controladoria-Geral da União. O início de suas atividades ocorreu em abril de 2015.

No exercício de 2015, a Auditoria Interna concluiu as atividades de avaliação da estrutura de controles internos e gestão de riscos corporativos e está concluindo a auditoria do processo de reconhecimento de custo em óleo.

Está previsto, no Plano Anual de Atividades de Auditoria de 2016, a ampliação das atividades relacionadas a auditorias operacionais por meio da realização de ações voltadas a analisar o processo de gestão do contrato de partilha de produção e o processo de gestão dos acordos de individualização da produção.

O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2015, encaminhado à CGU, apresenta informações a respeito do andamento das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2015.

Tanto o envio do PAINT 2016, quanto do RAIINT 2015, respeitaram o prazo determinado na Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União – CGU.

Foi enviado, ao MME, a Carta PPSA- DP n.º 229/2015, propondo alterações ao Estatuto Social no que se refere a necessidade de submissão da auditoria ao presidente do Conselho de Administração e a necessidade de a chefia da auditoria compor os quadros efetivos da empresa. Na referida carta é encaminhada, em anexo, uma minuta de decreto para ser remetida à Casa Civil para apreciação e providências.

8.1.4 Repasse de Recursos Financeiros

Patrimônio Líquido negativo e dificuldades de receber recursos.

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

A PPSA apurou em seu primeiro ano de atividade um prejuízo no balanço do exercício e patrimônio líquido negativo. A companhia teve dificuldades em receber os recursos que lhe seriam destinados.

O atraso nos repasses dos recursos financeiros devidos à PPSA foi determinante para o adiamento de grande parte das despesas de investimento relativas ao ano de 2014, fazendo-a postergar a realização de despesas de implantação e comprometendo a execução de projetos estruturantes.

Ações Adotadas pela PPSA:

Conforme já apontado anteriormente, em paralelo ao levantamento de informações do Tribunal de Contas da União - TCU, concluído em março de 2015, que culminou com o Acórdão TCU nº 2900/2015-Plenário em novembro do mesmo ano, houve ingresso de recursos financeiros para a PPSA, referentes ao pagamento em quatro parcelas do Bônus de Libra, respectivamente, nos meses de janeiro, março, abril e maio, somando R\$ 50 milhões.

Ainda em 2015, em outubro e dezembro, a PPSA recebeu R\$ 18 milhões em aportes de capital, totalizando, portanto, R\$ 68 milhões os recursos que ingressaram no caixa da Companhia, e permitiram o reequilíbrio da situação financeira.

Até então, a PPSA financiara suas atividades exclusivamente através de aportes de capital que totalizaram R\$ 17 milhões até agosto de 2014, montante que, àquela altura, revelava-se insuficiente para atender às demandas de uma Companhia em fase de implantação.

Cabe ressaltar que em 2015, a PPSA apurou um lucro líquido em suas operações de R\$ 11 milhões, que corresponde a uma margem de 24% da receita operacional líquida. A margem EBITDA é de 32%. Os lucros auferidos se destinaram integralmente à compensação dos prejuízos acumulados no biênio 2013/2014.

É importante salientar que, a exemplo de qualquer companhia em fase de implantação, a geração de um prejuízo inicial de R\$ 20 milhões no biênio 2013/2014, pode ser considerada perfeitamente compatível com a partida dos negócios financiada exclusivamente com aportes do Acionista, que não se constituem em receitas e, portanto, não contribuem para a formação de lucro no exercício, exatamente o que se passou em 2013/2014.

8.1.5 Contrato de Remuneração

Ausência de contrato de remuneração

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

A inexistência de um instrumento formal que assegure a retribuição da PPSA pela gestão dos contratos de partilha de produção e de comercialização compromete a sustentabilidade operacional da empresa, além de prejudicar seu planejamento e sua administração financeira.

Ações Adotadas pela PPSA:

Em 30 de novembro de 2015, foi firmado o Contrato de Remuneração com o MME para permitir que a PPSA possa ser remunerada pela gestão dos contratos de partilha da produção e sua representação em acordos de individualização da produção. Em 2015, a geração de receita foi de R\$ 3,89 milhões.

Além dos recursos do Contrato de Remuneração, a PPSA planeja contar com rendas provenientes da gestão dos contratos que celebrar com agentes comercializadores de petróleo e gás natural, o que poderá ocorrer, a depender da definição da política de comercialização de petróleo e gás natural da União a ser feita pelo CNPE, quando os acordos de individualização da produção em áreas do Polígono do Pré-sal forem efetivados, e no primeiro semestre de 2017, quando ocorrer a primeira produção de petróleo de Libra.

Além disso, outras parcelas de bônus de assinatura poderão ser auferidas pela PPSA quando forem licitadas as áreas não contratadas do Polígono do Pré-sal sujeitas a acordos de individualização da produção.

8.1.6 Tecnologia da Informação - TI

Deficiente estrutura de TI

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

A ausência de estrutura adequada para gestão de TI, a indisponibilidade de recursos financeiros para contratação imediata de acordo com as necessidades já identificadas pela empresa e o atraso na disponibilização das ferramentas de TI que a atividade fim de empresa necessita para sua operação representam riscos ao adequado funcionamento da empresa.

Ações Adotadas pela PPSA:

Já foram apresentadas informações relativas ao ingresso de recursos financeiros, para a PPSA, no exercício de 2015. O desequilíbrio financeiro observado pelo TCU, quando da realização do levantamento de informações, foi equacionado ao longo do ano, houve ingresso de recursos financeiros para a PPSA, referentes ao pagamento em quatro parcelas do Bônus de Libra e aporte de capital permitiram o reequilíbrio da situação financeira.

Com relação aos recursos básicos de TI para operação da PPSA, destacamos que os mesmos foram implantados desde o início do funcionamento do escritório central no Rio de Janeiro, em fevereiro de 2014, e da sede em Brasília, em abril de 2015.

Em 2015, foi contratada empresa para a prestação de consultoria técnico-legal em TI e segurança da informação. Entre os serviços prestados, destacamos a realização do diagnóstico do cenário de TI e segurança da informação da empresa, apoio na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e apoio na elaboração de normativos de segurança da informação e governança de TI.

No momento, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e todo o arcabouço normativo referente à segurança da informação e governança de TI estão sendo elaborados para implantação ao longo do primeiro semestre de 2016. Neste mesmo período será finalizada a implantação do data center definitivo da PPSA e dos sistemas de hardware e software a ele associados que irão proporcionar um ambiente mais seguro e eficiente para a condução das atividades técnicas e administrativas da organização.

Em março de 2016, por meio da Resolução de Diretoria n.º 105, foi aprovada a criação de dois Comitês para auxiliar as atividades de IT: Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação e Comitê de Segurança da Informação.

Com relação a contratação de recursos de TI específicos para atender a demanda das áreas finalísticas, atividades de gestão do contrato de partilha e de reconhecimento de custo em óleo, informações adicionais são apresentadas nos itens 1.7 e 1.8.

8.1.7 Gestão dos Contratos de Partilha

Insuficiente equipe de trabalho e estrutura da TI

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

O atraso na efetiva implantação da empresa limita a capacidade de gestão dos contratos de partilha de produção. Segundo o Ministro Relator, a insuficiência da equipe de trabalho, frente à tendência por maior demanda de atuação da PPSA, e o atraso na implantação de infraestrutura de TI e na aquisição *softwares* especializados para tratamento de grande massa de dados representam riscos a serem enfrentados.

Ações Adotadas pela PPSA:

Com relação a contratação de mão-de-obra, conforme já relatado, a PPSA está concluindo a elaboração do Plano de Cargos e Salários, para submissão ao DEST, para realização do primeiro concurso. Ainda de acordo com o seu planejamento de recursos humanos, a PPSA espera contar com a contratação de 15 profissionais a título de mão de obra temporária, para alocação em serviços e atividades de caráter transitório, conforme faculdade prevista no Artigo 15 da Lei nº 12.304/2010. Proposta nesse sentido foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2015 e pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), por meio da Portaria DEST n.º 03/2016, de 23/02/2016.

Com relação a implantação de uma estrutura de TI e aquisição *softwares* especializados para tratamento de grande massa de dados, visando a atender a Gestão do Contrato de Libra, a PPSA vem planejando o desenvolvimento de um sistema para auxiliar no gerenciamento dos contratos de partilha e de comercialização de petróleo e gás natural, além dos processos de individualização da produção. Um sistema de apoio às operações da área fim da empresa, incluindo os processos e infraestrutura para o acompanhamento, análise, avaliação, registro e fiscalização dos contratos e projetos da organização.

Para o desenvolvimento dessa solução a PPSA está contratando, via licitação, empresa de consultoria especializada para mapeamento dos processos e estruturação do escritório de gerenciamento de projetos. Posteriormente, a PPSA irá contratar a implantação do sistema de gastos da partilha de produção (SGPP); e do sistema de gestão dos contratos de comercialização de óleo e gás natural no modelo *software as a service* (SaaS) que consiste, basicamente, na

implementação de solução tecnológica pré-desenvolvida, ajustada aos processos e procedimentos de trabalho específicos da PPSA.

O mapeamento de processos servirá de base para o desenvolvimento e a implantação do sistema, uma vez que ele delineará as especificidades das atividades desenvolvidas pela PPSA diretamente ligadas à gestão dos contratos de partilha de produção, à gestão dos contratos de comercialização de hidrocarbonetos e à representação da União nos acordos de individualização da produção.

Em dezembro de 2015, a Diretoria Executiva aprovou a submissão, ao Conselho de Administração, da necessidade de realização do processo licitatório para contratação do projeto. Em janeiro de 2016, o Conselho de Administração aprovou a realização de processo licitatório. Em fevereiro, houve a realização de pregão eletrônico onde a KPMG sagrou-se vencedora.

Em 2015, também foi adquirido software especializado para modelagem geológica de reservatório, com vistas a auxiliar no processo de gestão do contrato de partilha.

Cabe ressaltar que, apesar da insuficiência de recursos humanos, as equipes de trabalho vêm cumprindo suas atribuições regimentais, no limite de sua capacidade, atuando na busca do atingimento das metas e no cumprimento das ações, visando a cumprir as diretrizes estratégicas definidas no Termo de Gestão da PPSA

8.1.8 Reconhecimento de Custo em Óleo

Insuficiente equipe de trabalho e estrutura da TI

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Necessidade de apoio de sistemas informatizados aptos a processar um elevado volume de dados, bem como o fortalecimento da equipe responsável por essa análise.

Necessidade de aferição de preços de mercado de produtos e serviço. O controle de custos representa a atividade mais significativa dentro do sistema de partilha de produção, porquanto o custo reconhecido será reembolsado à operadora. Falha na avaliação dos custos apresentados para a PPSA consistirá em ônus indevido imposto à União, com redução do óleo excedente a ser partilhado. Controle realizado de forma indevida ou imprecisa representa risco para a atuação da PPSA e aos resultados econômicos para a União no pré-sal.

Ações Adotadas pela PPSA:

Com relação a contratação de mão-de-obra, já foram apresentadas informações nos itens anteriores.

Com relação ao sistema informatizado que irá apoiar os técnicos no exercício da atividade de Reconhecimento de Custo em Óleo, destacamos que tal atividade será realizada com o apoio do SGPP (Sistema de Gestão de Gastos da Partilha da Produção), em observância aos termos contratuais (Anexo VII, Seção VII). Entretanto, enquanto não implantado o sistema, o operador remete à gestora, mensalmente, os dados e as informações referentes aos gastos do período

anterior, por meio de planilhas eletrônicas com a lista dos gastos incorridos, acompanhadas de contratos e respectivas medições, além da estrutura analítica do projeto atualizada.

A PPSA desde o seu início vem planejando o desenvolvimento de um sistema para atender ao gerenciamento dos contratos de partilha. Trata-se de um sistema de apoio às operações da área fim da empresa, incluindo os processos e infraestrutura para o acompanhamento, análise, avaliação, registro e fiscalização dos contratos e projetos da organização.

Para o desenvolvimento dessa solução a PPSA está contratando, via licitação, empresa de consultoria especializada para mapeamento dos processos e estruturação do escritório de gerenciamento de projetos. Posteriormente, a PPSA irá contratar a implantação do sistema de gastos da partilha de produção (SGPP). Durante este período de concepção do SGPP, a PPSA vem atuando com um sistema provisório de reconhecimento de custo em óleo, efetivo e seguro, que será utilizado até que o sistema definitivo seja implantado.

Com relação a compra de softwares para auxiliar os técnicos na avaliação de custos de preços de mercado de produtos e serviços, a PPSA optou por buscar, neste primeiro momento, a aquisição de ferramentas que auxiliem na medição da performance na construção de poços, permitindo, com isso, estimar o tempo médio e o custo das operações.

A opção por softwares dessa natureza se deu em função de o custo de perfuração e completção de poços ser o mais representativo na fase de exploração, nos projetos de E&P.

Está no planejamento da PPSA a aquisição de acesso a banco de dados para aferição de preços de produtos e serviços, visando a auxiliar aos técnicos na avaliação dos custos apresentados pelo operador.

8.1.9 Monitoramento e Auditoria

Ausência de planejamento e de estudos relacionados à realização da Auditoria de Custo em Óleo

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Ainda não foram realizadas auditorias na execução do contrato de Libra. A PPSA pretende contratar serviços para abordar temas pontuais. Os primeiros trabalhos devem se originar de avaliação de tópicos decorrentes das análises para reconhecimentos de custos do contrato.

Apesar da terceirização de trabalhos específicos de auditoria, estudos de identificação de riscos do contrato devem ser um trabalho interno da PPSA no monitoramento dos contratos, em subsídio para o planejamento das auditorias.

As auditorias podem contribuir não somente para aferição da conformidade de determinada situação, mas também para análises de riscos do projeto, monitorado pela PPSA com vistas à maximização do resultado para União.

Ações Adotadas pela PPSA:

Ao final do primeiro semestre de 2015, a PPSA iniciou a discussão sobre a contratação dos serviços de auditoria de custo em óleo. Após diversas reuniões internas na empresa a respeito da atuação e das atribuições da PPSA, do escopo da auditoria a ser realizada, da estrutura interna da PPSA para realização desta atividade, foram definidos os seguintes parâmetros para realização das futuras auditorias de custo em óleo:

- A PPSA definirá o escopo e aprovará o resultado do trabalho executado, sendo supervisora dos trabalhos a serem realizados;
- Para definição do escopo de trabalho de auditoria em custo em óleo será necessário obter todas as informações, objeto da auditoria, para que se possa também planejar e dimensionar o trabalho;
- Foi sugerida a criação de uma comissão de auditoria de custo em óleo com no mínimo 3 representantes;
- A Comissão será responsável por todo processo de levantamento dos dados, definição do escopo a ser auditado, planejamento do trabalho, definição ou não pela contratação de terceiro para realização do trabalho de campo, supervisão dos trabalhos de campo, obtenção do relatório de conformidade e emissão do parecer em colegiado com a chancela/glosa do custo em óleo objeto da auditoria;
- Foi sugerido que a Gerência Executiva de Libra solicitasse imediatamente à Petrobras o procedimento de cálculo aplicado para apuração do custo unitário de homem-hora por categoria profissional (HH), bem com a planilha de cálculo (para cada ano).

Em dezembro de 2015, a Diretoria de Gestão de Contratos – DGC convocou nova reunião para discutir as propostas havidas nas reuniões anteriores. A DGC concluiu pela criação da Comissão de Auditoria de Custo em Óleo (“CACO”), bem como indicou seus membros. Adicionalmente a DGC solicitou que fosse redigida uma minuta do Regimento Interno da CACO para discussão e posterior aprovação em Reunião de Diretoria Executiva.

Cabe registrar que a ausência de realização de auditoria não representa nenhum risco imediato, uma vez que a PPSA tem atuado intensamente no processo de monitoramento mensal e a data para reconhecimento definitivo por decurso de prazo é somente 5 anos após a apresentação, pelo operador, do gasto para reconhecimento, conforme item 6.9, Seção VII, do Anexo VII do CPP c/c item 29.2.3, do Capítulo VI do CPP:

“6.9 Os atos da Gestora em reconhecer ou não quaisquer gastos somente se tornarão definitivos após o prazo prescricional ou sua verificação em auditoria”

“29.2.3 A Gestora e a ANP terão amplo acesso aos documentos, livros, papéis, registros e outras peças, inclusive aos contratos e acordos firmados pelo Contratante e relacionados com a aquisição de bens e serviços para as Operações relativos aos últimos cinco anos.

Como apontado, a PPSA encontra-se em processo de estruturação e diversas medidas estão sendo adotadas visando a estruturação da primeira auditoria de custo em óleo.

8.1.10 Acordos de Individualização da Produção - AIPs

Complexidade da atividade de negociação de AIPs, contraponto a estrutura reduzida da PPSA, assimetria de informações dos técnicos e urgência para a realização dessa atividade.

Posicionamento do Tribunal de Contas da União:

O volume de acordos a serem acompanhados e a complexidade da sua elaboração, considerando a assimetria de informações e a perspectiva de que vários desses procedimentos sejam realizados no curto prazo, ainda durante a fase de implantação da PPSA, representam riscos à atuação da companhia.

Com as áreas para unitização em perspectivas próximas de acordo, crescerá rapidamente a demanda para a gestão da PPSA. Uma demanda que ainda não estava calculada quando a empresa foi criada.

A expectativa no MME era de que, pelo contrato de Libra estar em fase inicial, a PPSA teria tempo de se estruturar concomitantemente a fase exploratória do primeiro contrato de partilha de produção, pois suas necessidades estariam precipuamente voltadas para a gestão desse contrato.

Ocorre que os AIP já constituirão novos contratos a serem geridos e a PPSA terá que tratar de comercialização da produção muito mais cedo do que o previsto. Com isso, a estruturação da empresa, que já vem tardia para a gestão do contrato de Libra, sofrendo limitações para alcançar o nível de acompanhamento ideal e com risco de esgotamento de utilização da capacidade de equipe de trabalho, torna-se muito mais premente diante da necessidade de acompanhamento dos AIP que deverão ser firmados e da gestão dos contratos subsequentes.

Deve-se considerar também que, nos AIP, a posição da PPSA é significativamente diferente em relação aos contratos de partilha de produção, nos quais ela preside o comitê operacional. Sua menor influência e a assimetria de informações com o operador a coloca em condições muito menos vantajosas do que as prerrogativas que possui em uma contratação originária de partilha de produção.

Desse modo, o volume de contratos e a complexidade da sua elaboração, a assimetria de informações e a perspectiva de que vários desses procedimentos sejam realizados no curto prazo circunscrevem um cenário crítico que impõe riscos à atuação da PPSA.

Ações Adotadas pela PPSA:

O ano de 2015 se caracterizou por intensas atividades da PPSA nos procedimentos de individualização da produção e nos acordos decorrentes, nos casos em que as jazidas se estendam por áreas não concedidas ou não contratadas sob o regime de partilha de produção dentro do polígono do pré-sal, com destaque para:

- 1) 4 acordos assinados

- a) Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça/Campo de Tartaruga Verde,
 - b) Jazida Compartilhada de Lula/Sul de Lula/Campos de Lula e Sul da Lula
 - c) Jazida Compartilhada de Massa/Campo de Argonauta);
 - d) Jazida Compartilhada de Sapinhoá (Campo de Sapinhoá);
- 2) 3 acordos em andamento
- a) Caxaréu,
 - b) Pirambu e
 - c) Sul de Sapinhoá;
- 3) 4 pré-acordos de individualização em andamento
- a) prospecto de Libra,
 - b) prospecto Gato do Mato,
 - c) prospecto Carcará e
 - d) prospecto Epitonium.
- 4) 1 negociação terminada com a conclusão de não ser necessária realização de um acordo de individualização (Carapeba);
- 5) 7 casos adicionais conhecidos, com início de negociação dependente de solicitação pela ANP.

As atividades, acima apresentadas, demonstram a atuação intensa da PPSA na negociação dos AIPs, o que tem proporcionado aprendizado ao corpo técnico e desenvolvimento do modelo em construção.

Ao mesmo tempo que a PPSA busca aprimorar a governança dos processos internos, com vistas a trazer mais eficiência e segurança a gestão, tem atuado intensamente na construção de políticas e diretrizes junto a ANP, MME e CNPE.

A PPSA participa do Grupo de Trabalho de Individualização da Produção, criado por meio da Portaria MME n.º 452/2015, que tem como finalidade propor ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE diretrizes gerais relativas aos contratos de individualização da produção de petróleo e gás natural.

Encontra-se, também, em desenvolvimento o modelo de comercialização para o óleo da União. A PPSA tem participado intensamente de reuniões do Grupo de Trabalho de Comercialização, que foi criado por meio da Portaria MME n.º 453/2015, com a finalidade de propor ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE diretrizes gerais relativas à comercialização dos volumes de petróleo e gás natural produzidos que couberem à União. A definição deste modelo é essencial para evolução das políticas e diretrizes relativas aos acordos de individualização da produção.

Com relação a assimetria das informações entre o operador e a PPSA, destacamos que a empresa tem atuado intensamente na negociação, junto ao operador, do compartilhamento de informações relativas ao modelo geológico, o que irá permitir ampliar a precisão da análise, pelos técnicos da PPSA, dos volumes unitizados pertencentes à União.

Com relação à governança dos AIPs, a PPSA optou por contratar o desenvolvimento de um modelo de gestão compreendendo o mapeamento, implementação e operacionalização dos macroprocessos das atividades-fim, entre elas a representação da União nos acordos de individualização da produção.

O assunto, AIPs, é complexo e envolve vários atores. Além disso, diversas políticas e diretrizes estão em processo de construção. A atuação da PPSA como ponto focal deste tema representa um enorme desafio, mas a empresa, devido a experiência do seu corpo técnico, tem superado as dificuldades impostas e está buscando a construção de um modelo transgeracional capaz de promover maximização das riquezas da União, garantindo um ambiente normativo com estabilidade jurídica para atrair mais investimentos ao país.

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Não foram emitidas recomendações, para esta UPC, pela Controladoria-Geral da União.

8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não ocorreram eventos que requeressem medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao erário.

8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A PPSA observa as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

A PPSA assegura que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações tem expressão monetária em moeda corrente nacional no que se refere ao pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Para tanto, a PPSA dispõe de pregoeiro habilitado e gerência específica para controle de todos os processos licitatórios em estrita observância aos ditames da lei. Os controles abrangem todas as modalidades de licitação e contratação direta, sendo informado periodicamente a Diretoria Executiva da companhia e ao Conselho Fiscal.

8.5 Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Quadro 12– Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional			
Legal			22.726,00
Mercadológica			
Utilidade pública			

Fonte: Gerência de Controle Contábil e Finanças

Nota: Somente foi executada a publicidade legal, por contratação da Empresa Brasil de Comunicação e Imprensa Nacional. Não houve programa/ação orçamentária para comportar essa despesa.

IX - ANEXOS E APÊNDICES

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2015



Março/2015



O presente relatório está dividido nas seguintes seções:

	Pág.
I. Introdução	03
II. Relatório dos Auditores Independentes	04 e 05
III. Extensão dos Trabalhos	06
IV Balanço Patrimonial	07 e 08
Ativo	07
Passivo	08
V. Demonstração de Resultado dos Exercícios	09
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	10
VII. Demonstração do Fluxo de Caixa	11
VIII. Demonstração do Valor Adicionado	12
IX. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	13 a 25



Campinas, 01 de março de 2016.

À
**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA**

Estivemos nas dependências da **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA**, realizando trabalhos de auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria, consequentemente, incluíram as provas dos registros contábeis e evidências que suportam os valores e as informações divulgados nas demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

A seguir apresentamos nosso relatório em forma longa sobre as referidas Demonstrações Contábeis e que compreendem:

Balanco Patrimonial;
Demonstração de Resultado do Exercício;
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
Demonstração dos Fluxos de Caixa;
Demonstração do Valor Adicionado;
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis; e

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Administradores e Conselheiros da
**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA**

Examinamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião



sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA**, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa e o valor adicionado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 01 de março de 2016



CRC2SP023856/O-1 S "DF"

ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
CTCRC1SP242826/O-3 S "DF"
Sócio Responsável



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA
CNPJ: 18.738.727/0001-36**

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantado em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014
Valores expressos em milhares de Reais

	<u>Notas</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	23.594	133
Contas a receber	7	126	-
Impostos a recuperar ou compensáveis	8	176	113
Adiantamentos a empregados		64	11
Despesas antecipadas		13	2
Total do ativo circulante		23.973	259
Imobilizado	9	2.249	359
Intangível	9	2.931	-
Total do ativo não circulante		5.180	359
Total do ativo		29.153	618

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA
CNPJ: 18.738.727/0001-36**

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantado em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014
Valores expressos em milhares de Reais

	Notas	2015	2014
Passivo circulante			
Fornecedores	10	228	313
Honorários e encargos a pagar	11	561	195
Provisões para férias e 13º salário	13	1.342	1.655
Impostos e contribuições a recolher	12	1.115	1.344
Obrigações por cessão de pessoal	14	179	222
Outros		186	180
Total do passivo circulante		3.611	3.909
Patrimônio líquido	16		
Capital subscrito		50.000	50.000
(-) Capital a integralizar		(15.137)	(33.000)
Capital integralizado		34.863	17.000
Prejuízo acumulado		(9.321)	(20.291)
Total do patrimônio líquido		25.542	(3.291)
Total do passivo e patrimônio líquido		29.153	618

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA
CNPJ: 18.738.727/0001-36**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Levantado em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014
Valores expressos em milhares de Reais

	<u>Notas</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Receita Bruta de Serviços Prestados		50.126	-
Deduções da Receita Bruta			-
Tributos sobre Serviços Prestados		(4.336)	-
Receita Operacional Líquida		<u>45.790</u>	-
Custos dos serviços prestados			
Pessoal e Encargos Sociais		(13.085)	-
Materiais e Produtos		(1)	-
Serviços de Terceiros		(1.257)	-
Utilidades e Serviços		(49)	-
Outros Dispendios Correntes		(167)	-
Depreciação e Amortização		(445)	-
		<u>(15.004)</u>	-
Resultado Operacional Bruto		<u>30.786</u>	-
Despesas Operacionais			
Pessoal e Encargos Sociais		(8.897)	(15.897)
Materiais e Produtos		(19)	(35)
Serviços de Terceiros		(4.457)	(4.242)
Utilidades e Serviços		(162)	(68)
Tributos e Encargos Parafiscais		(100)	(53)
Outros Dispendios Correntes		(2.282)	-
Depreciação e Amortização			(19)
		<u>(15.917)</u>	<u>(20.314)</u>
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro		<u>14.869</u>	<u>(20.314)</u>
Despesas Financeiras		(42)	(63)
Receitas Financeiras		2.383	903
	19	<u>2.341</u>	<u>840</u>
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL		<u>17.210</u>	<u>(19.474)</u>
Despesa com provisões de IRPJ e CSLL	20	(6.240)	(283)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		<u>10.970</u>	<u>(19.757)</u>
Lucro (prejuízo) por lote de mil ações		<u>0,22</u>	<u>(0,40)</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis



EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA
CNPJ: 18.738.727/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Levantado em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014
 Valores expressos em milhares de Reais

	Notas	Capital social		Prejuízo acumulado	Total
		Capital subscrito	(-) Capital a integralizar		
Saldo em 31 de dezembro de 2013		50.000	(35.000)	(534)	14.466
Integralização de capital		-	2.000		2.000
Prejuízo do período	16	-	-	(19.757)	(19.757)
Saldo em 31 de dezembro de 2014		<u>50.000</u>	<u>(33.000)</u>	<u>(20.291)</u>	<u>(3.291)</u>
Integralização de capital		-	17.863		17.863
Lucro do período	16	-	-	10.970	10.970
Saldo em 31 de dezembro de 2015		<u>50.000</u>	<u>(15.137)</u>	<u>(9.321)</u>	<u>25.542</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA
CNPJ: 18.738.727/0001-36**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Levantado em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014
Valores expressos em milhares de Reais

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (prejuízo) do exercício	10.970	(19.757)
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Depreciação e amortização	445	19
	<u>11.415</u>	<u>(19.738)</u>
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Contas a receber	(126)	
Impostos a recuperar ou compensáveis	(63)	(97)
Adiantamentos a empregados	(53)	(11)
Despesas antecipadas	(11)	(2)
	<u>(253)</u>	<u>(110)</u>
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(85)	313
Honorários a pagar	366	(206)
Provisões para férias e 13º salário	(313)	1.584
Impostos e contribuições a recolher	(229)	1.065
Obrigações por cessão de pessoal	(43)	222
Outros	6	175
	<u>(298)</u>	<u>3.153</u>
Caixa líquido gerados (aplicados) nas atividades operacionais	<u>10.864</u>	<u>(16.695)</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(2.249)	(378)
Aquisição de intangível	(3.017)	
Caixa líquido gerados (aplicados) nas atividades de investimentos	<u>(5.266)</u>	<u>(378)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de capital	17.863	2.000
Caixa líquido gerados (aplicados) nas atividades de financiamento	<u>17.863</u>	<u>2.000</u>
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	<u>23.461</u>	<u>(15.073)</u>
Demonstração da variação líquida		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	133	15.206
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	23.594	133
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	<u>23.461</u>	<u>(15.073)</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA
CNPJ: 18.738.727/0001-36**

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Levantado em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014
Valores expressos milhares de Reais

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Receitas	50.126	0
Faturamento	50.126	0
Insumos	(5.218)	(2.052)
Materiais, utilidades, serviços de terceiros e outros	(5.218)	(2.052)
Valor adicionado bruto	44.908	(2.052)
Depreciação e amortização	(445)	(19)
Valor adicionado líquido produzido	44.463	(2.071)
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	2.383	903
Valor adicionado total a distribuir	<u>46.846</u>	<u>(1.168)</u>
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	(18.824)	(13.383)
Remuneração direta	(17.249)	(12.547)
Benefícios	(529)	(92)
FGTS	(1.046)	(744)
Governos (Impostos, taxas e contribuições)	(14.145)	(2.860)
Federais (inclui a contribuição previdenciária)	(11.549)	(2.808)
Estaduais (inclui IPVA)	(12)	(0)
Municipais	(2.584)	(52)
Remuneração do capital de terceiros	(2.907)	(2.346)
Juros	(33)	(62)
Aluguéis	(2.863)	(2.280)
Outras	(11)	(4)
Remuneração dos capitais próprios	(10.970)	19.757
Lucro (prejuízo) do exercício	(10.970)	19.757
Valor adicionado total distribuído	<u>(46.846)</u>	<u>1.168</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PPSA
CNPJ: 18.738.727/0001-36**

**Notas Explicativas às demonstrações contábeis em 31 de
dezembro de 2015 e 2014**
(Valores expressos em milhares de Reais)

1.Contexto operacional

A Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A – PPSA (“PPSA” ou “Empresa”), com Escritório Central situado na Avenida Rio Branco, 1 – 4º pavimento, Centro – Rio de Janeiro é uma empresa pública de direito privado, criada pelo Decreto nº. 8.063, de 1º de agosto de 2013, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (“MME”), com prazo de duração indeterminado.

A PPSA tem como atividades principais a gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo MME e a gestão dos contratos para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, tendo por finalidade maximizar o resultado econômico destes contratos, observando as melhores práticas da indústria do petróleo.

A PPSA ainda representará a União nos procedimentos de individualização da produção e nos acordos decorrentes, nos casos em que jazidas da área do pré-sal e de áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não contratadas sob o regime de partilha da produção.

No tocante à remuneração da PPSA pela gestão dos contratos de partilha de produção, foi firmado em 30 de novembro de 2015 o Contrato de Remuneração pela Gestão de Contratos e Representação da União, onde foram pactuadas as condições mediante as quais a Empresa será remunerada pela prestação dos serviços enunciados em seu objeto social.

Além desta remuneração, a cada leilão de área no polígono do pré-sal, por decisão específica do Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”), a PPSA poderá ser contemplada com parte do bônus de assinatura estabelecido na licitação ou contratação direta, cujo pagamento cabe a quem estiver recebendo o direito de atuar na respectiva área. No primeiro semestre de 2015 a Empresa recebeu os R\$ 50 milhões alusivos ao Bônus de Libra.



2. Base de Preparação

A PPSA declara que está adotando as Leis de nº 11.638, de 28 dezembro de 2007 e nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. As políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo CPC.

Em 13 de março de 2015 a Diretoria Executiva da PPSA aprovou as demonstrações contábeis de 2014, reportadas pela Diretoria de Administração, Controle e Finanças, e decidiu pelo seu encaminhamento à deliberação e parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal, cuja aprovação se deu em 20 de março de 2015 e 23 de março de 2015, respectivamente. Em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 23 de abril de 2015 as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo acionista controlador.

As demonstrações contábeis de 2015 deverão ser apreciadas pela Diretoria Executiva em 8 de março de 2016 e encaminhadas à deliberação e parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal previstos, respectivamente, para os dias 18 e 22 de março de 2016, com vistas à realização da Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2016.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua (moeda funcional). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da PPSA, e também a sua moeda de apresentação. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.



As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

A seguir estão apresentados o principal julgamento e a estimativa contábil utilizados pela Administração da PPSA:

d) Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece a receita quando: **(i)** o valor da receita pode ser mensurada com segurança; **(ii)** é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Empresa e **(iii)** quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

e) Base de mensuração

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta (preço) ou indiretamente (derivado de preço), exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo.

A Empresa reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo ao final do período das demonstrações contábeis em que ocorrem as mudanças.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.



3. Principais políticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

b) Contas a receber

Contas a receber de curto prazo relativo a contrato de prestação de serviços, cujos serviços já tenham recebido aceite.

c) Impostos a Recuperar

Impostos a recuperar originaram-se de retenções na fonte oriundas de aplicações financeiras realizadas em aplicações em renda fixa no mercado nacional.

d) Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis aos bens necessários para uso da administração.

O valor contábil das peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos serão revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

e) Provisões

As provisões são reconhecidas quando existe obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

f) Tributação sobre a renda

Tributos correntes



A provisão para tributos sobre a renda está baseada no regime de tributação com base no lucro presumido.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido da Empresa no Brasil são calculados da seguinte forma:

- i) **Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ):** à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10% para o montante de lucro tributável que exceder o valor de R\$ 240 mil;
- ii) **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL):** à alíquota de 9%.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

Impostos diferidos

No exercício de 2015 a Administração da Empresa manteve a opção pelo regime de tributação pelo lucro presumido, não apresentando, portanto, impostos diferidos.

A Empresa possui prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, relativos ao exercício de 2013, que poderão ser compensados de suas bases tributárias em períodos subsequentes.

g) Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente, no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".



Em 31 de dezembro de 2015 a PPSA não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

h) Demais ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada e apresentada de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 "Demonstrações dos fluxos de caixa", emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

5. Novos pronunciamentos emitidos pelo IASB

As práticas contábeis adotadas para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 são consistentes.

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações contábeis da Empresa são abaixo apresentadas.

- (a) CPC 38 (R1)/ IFRS 9:** O CPC 38 (R1) ainda não foi emitido no Brasil. O correspondente internacional, IFRS 9, já foi emitido e encerra a primeira parte do projeto de substituição da IAS 39 "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração". O IFRS 9 utiliza uma abordagem simples para determinar se um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado ou valor justo, baseada na maneira pela qual uma entidade administra seus instrumentos financeiros (seu modelo de negócios) e o fluxo de caixa contratual característico dos ativos

financeiros. A norma exige ainda a adoção de apenas um método para determinação de perdas no valor recuperável de ativos. O CPC 38 (R1)/ IFRS 9 traz também alterações nos CPC 39 e CPC 40 (IAS 32 e IFRS 7). Esta norma passa a vigorar para os exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015;

- (b) **Tributos IFRIC 21:** Passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, com o objetivo de estabelecer o momento de reconhecimento de um passivo decorrente da obrigação de pagamento de tributos, em consonância com a legislação vigente. Na sua interpretação define tributos e especifica que o fato gerador da obrigação é a atividade que resulta em pagamento do tributo.

Da mesma forma, esclarece que o aproveitamento de uma vantagem econômica não implica em uma obrigação presente para pagamento de tributo, dado que o fato gerador somente ocorrerá em uma operação futura.

A Empresa não espera impactos significativos sobre as demonstrações contábeis na adoção inicial dos novos pronunciamentos e interpretações. O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações relacionadas às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC até a data de sua aplicação obrigatória.

6. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2015	2014
Banco conta movimento	15	5
Aplicações financeiras	23.579	128
Total	23.594	133

As aplicações financeiras são mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., no fundo BB Extramercado FAE Fundo de Investimento de Renda Fixa, nos termos da legislação específica para as Sociedades de Economia Mista sob controle federal, emanada do Decreto-lei nº 1.290, de 03 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes da Resolução nº 3.284, de 25 de maio de 2005, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu mecanismos para as aplicações das empresas integrantes da Administração Federal Indireta.

7. Contas a receber

O contrato de remuneração pela gestão dos contratos de partilha de produção foi firmado em 30 de novembro de 2015 com o MME. Neste instrumento foram pactuadas as condições mediante as quais a Empresa será remunerada pela prestação dos serviços enunciados em seu objeto social. O valor relativo a contas a receber em 31 de dezembro de 2015 refere-se a serviços prestados no âmbito deste contrato.

8. Impostos a recuperar ou compensáveis

Descrição	2015	2014
Imposto de renda retido na fonte – IRRF	49	33
IRPJ a recuperar ou compensáveis	127	80
Total	176	113

9. Imobilizado e Intangível

Descrição Imobilizado	2015	2014
Equipamentos de informática	2.520	378
Benfeitorias	103	-
Máquinas e equipamentos	4	-
Depreciação Acumulada	-378	-19
Total	2.249	359

Descrição Intangível	2015	2014
Softwares	3.017	-
Amortização Acumulada	-86	-
Total	2.931	-

Os equipamentos de informática e softwares estão sendo depreciados e/ou amortizados à taxa de 20% ao ano.



10. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo. Na rubrica de Fornecedores estão apropriadas as obrigações com as compras de insumos e de Ativo Imobilizado e Intangível, além das obrigações por serviços prestados por fornecedores nacionais.

Descrição	2015	2014
Hewlett Packard Brasil Ltda	-	78
Light Serviços de Eletricidade SA	18	8
Industec Com e Serv de Equipamentos Ltda	73	32
Domínio Contabilidade Ltda.	17	38
Telelok Central de Locações e Com Ltda.	11	17
Investiplan Comp e Sist de Refrigeração	6	47
Microware Tecnologia		15
PLC 21 Refrigeração		3
Imprensa Nacional	1	-
Algar Multimídia AS	5	5
Accenture do Brasil Ltda.	46	70
Algar Telecom S/A	1	-
Epodonto Comercio e Serviços Ltda.	3	-
Webjuridico Serviços de Informações	11	-
Living Recursos Humanos Ltda.	36	-
Total	228	313

11. Honorários a pagar

Os valores a pagar são referentes a provisão e respectivos encargos sociais para férias da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal, obedecendo à verba aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2015.

Descrição	2015	2014
Honorários da Diretoria	561	106
Honorários do Conselho de Administração	-	56
Honorários do Conselho fiscal	-	33
Total	561	195

12. Impostos e contribuições a recolher

Descrição	2015	2014
Tributos retidos na fonte (IRRF, PIS, COFINS e ISS)	533	691
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	78	
INSS retido de terceiros	-	6
INSS a recolher	366	537
FGTS a recolher	138	110
Total	1.115	1.344

13. Provisão para férias e 13º salário

Descrição	2015	2014
Provisão de férias	1.342	1.499
Provisão de gratificação natalina	-	156
Total	1.342	1.655

14. Obrigações por cessão de pessoal

Descrição	2015	2014
Advocacia Geral da União - AGU	74	90
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	20	44
Caixa Econômica Federal - CEF	85	88
Total	179	222

15. Remuneração dos administradores (Pessoas-Chave)

Conforme registrado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2015, foi estabelecido em R\$ 7.277 mil o montante da remuneração global a ser paga a diretores e conselheiros, no período de abril de 2015 a março de 2016. Novo limite para os doze meses subsequentes será objeto de deliberação na próxima AGE, cuja realização é prevista para o dia 26 de abril de 2016.

A maior e a menor remuneração estabelecidas para o período vigente são, respectivamente, de R\$ 73.032,62 e de R\$ 7.050,46.



O detalhamento das despesas com honorários encontra-se na Nota Explicativa nº 17.

Não existem saldos ou transações com partes relacionadas.

16. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito da PPSA, conforme Artigo 3º do Decreto nº 8.063/2013, é de R\$ 50 milhões, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados em 12/11/2013, 27/08/2014, 20/10/2015 e 21/12/2015 pela União, acionista detentora de 100% do capital social, os valores de R\$ 15 milhões, R\$ 2 milhões, R\$ 14,8 milhões e R\$ 3 milhões respectivamente.

b) Detalhamento	2015	2014
Capital	50.000	50.000
(-) Capital a integralizar	-15.137	-33.000
Lucro (prejuízos acumulados)	-9.321	-20.291
Total	25.542	-3.291

c) Distribuição de dividendos

O estatuto social da PPSA, capítulo IX, Artigo 47, inciso II, estabelece um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado para pagamento de remuneração ao seu acionista.

A empresa apurou lucro líquido no exercício de 2015 no valor de R\$10.970 mil. Em conformidade com a Lei nº 6.404/76, artigo 189, o lucro apurado será integralmente utilizado na amortização parcial dos prejuízos acumulados.

17. Pessoal e encargos sociais

Descrição	2015	2014
Honorários da diretoria	3.320	3.469
Honorários dos conselhos de administração e fiscal	634	652
Salários de empregados	10.042	6.332
Encargos sociais	4.524	3.269



Benefícios	221	92
Férias	1.714	1.447
13º salário	1.527	636
Total	21.982	15.897

18. Serviços de terceiros

Descrição	2015	2014
Viagens e hospedagens	551	307
Despesas de funcionamento	1.806	2.362
Apoio técnico e administrativo	682	273
Cessão ou requisição de pessoal	1.350	815
Cursos, seminários e convenções	65	52
Contabilidade e auditoria	240	168
Serviços gerais	-	142
Serviços advocatícios	673	-
Outros serviços	347	123
Total	5.714	4.242

19. Resultado financeiro líquido

Descrição	2015	2014
Renda de aplicações financeiras	2.383	903
Despesas financeiras	-42	-63
Total	2.341	840

20. Despesa com provisões de IRPJ e CSLL

A PPSA optou no ano base 2015 pela tributação pelo lucro presumido, da mesma forma que em 2014. O lucro presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano-calendário, à apuração do lucro real.



A base de cálculo do lucro presumido aplicável à Empresa para o IRPJ e CSLL é de 32% sobre a receita operacional bruta somadas às receitas financeiras, utilizando-se as alíquotas de 25% e 9%, respectivamente.

Descrição	2015	2014
Imposto de renda pessoa jurídica	4.582	202
Contribuição social sobre o lucro líquido	1.658	81
Total	6.240	283

Oswaldo Antunes Pedrosa Junior
Diretor-Presidente

Renato Marcos Darros de Matos
Diretor de Gestão de Contratos

Edson Yoshihito Nakagawa
Diretor Técnico e de Fiscalização

Antônio Cláudio Pereira da Silva
Diretor de Administração, Controle e Finanças

Mauro Braz Rocha
Gerente de Controle Contábil e Finanças

Paulo Roberto Queiroz de Albuquerque
Contador b - CRC RJ 023.013/O-1
Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

Irineu dos Santos
Contador - CRC/1SP 257251/O-0"S"RJ
Mazars Cabrera Consultoria Contábil
e Tributária Sociedade Simples Ltda.

ANEXO II – Estatuto e Regimento Interno Auditoria Interna

ESTATUTO DA AUDITORIA INTERNA DA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A - PPSA

INTRODUÇÃO:

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria orientada por uma filosofia de agregar valor para melhorar as operações da organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da organização.

PAPEL:

A atividade de Auditoria Interna é estabelecida pelo Conselho de Administração. As responsabilidades da atividade de Auditoria Interna são definidas pelo Conselho como parte de seu papel de supervisão.

PROFISSIONALISMO:

A atividade de Auditoria Interna governará a si própria ao aderir às orientações do The Institute of Internal Auditors (IIA), incluindo a Definição de Auditoria Interna, o Código de Ética e as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas). Essa orientação obrigatória constitui requisito fundamental para a prática profissional de auditoria interna e para a avaliação da eficácia do desempenho da atividade de auditoria interna. As Práticas Recomendadas, Guias Práticos e Declarações de Posicionamento do The Institute of Internal Auditors também deverão ser aceitos como aplicáveis para guiar as operações. Neste processo a Auditoria Interna, também, irá observar as orientações propostas pelo Conselho Federal de Contabilidade na NBC TI 01 - Auditoria Interna.

No exercício de suas atribuições, a Auditoria Interna observará as orientações normativas do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000) e do Tribunal de Contas da União.

Além disso, a atividade de Auditoria Interna irá aderir às políticas e procedimentos relevantes da organização, ao Regimento Interno, ao Plano Organizacional e ao Regimento da Auditoria Interna.

AUTORIDADE:

A atividade de Auditoria Interna, com rígida prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações, está autorizada ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro, pertinente à organização, para a condução de qualquer trabalho de auditoria. Solicita-se a todos os funcionários que auxiliem a atividade de auditoria interna no cumprimento de seus papéis e responsabilidades. A atividade de auditoria interna também terá acesso livre e irrestrito ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

ORGANIZAÇÃO:

O Auditor Interno se reportará, funcionalmente, ao Conselho de Administração e, administrativamente (acerca de operações diárias), ao Diretor Presidente. O Conselho aprovará o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna e o Regimento Interno da Auditoria Interna e, anualmente, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

O Auditor Interno vai comunicar e interagir diretamente com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, em frequência definida por estes.

INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE:

A atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer elemento da organização, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma de atuação ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade.

Os integrantes da Auditoria Interna não deverão ter responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, não implementarão controles internos, não desenvolverão procedimentos, não instalarão sistemas, não prepararão registros ou atuarão em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento do auditor interno.

Os integrantes da Auditoria Interna devem exibir o mais alto nível de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca da atividade ou processo sendo examinado. Devem realizar uma avaliação equilibrada de todas as

circunstâncias relevantes e não devem ser influenciados indevidamente por seus próprios interesses ou por outros na formação de julgamentos.

O Auditor Interno confirmará ao Conselho de Administração, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade de auditoria interna.

RESPONSABILIDADE:

O escopo da Auditoria Interna engloba, mas não se limita ao exame e à avaliação da adequação e da eficácia da governança, gerenciamento de riscos e processo interno da organização. Isso inclui:

- Avaliar a confiabilidade e a integridade das informações e os meios usados para identificar, mensurar, classificar e reportar tais informações.
- Avaliar os sistemas estabelecidos para garantir a conformidade com as políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos que podem ter impacto significativo na organização.
- Avaliar os meios de salvaguardar os ativos e, conforme apropriado, verificar a existência de tais ativos.
- Avaliar a eficácia e a eficiência com as quais os recursos são utilizados.
- Avaliar as operações ou programas para verificar se os resultados são consistentes com as metas e objetivos estabelecidos e se as operações ou programas estão sendo conduzidos conforme planejado.
- Monitorar e avaliar os processos de governança.
- Monitorar e avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos da organização.
- Prestar serviços de consultoria e aconselhamento relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controle conforme apropriado para a organização.
- Reportar periodicamente o propósito, a autoridade, a responsabilidade e o desempenho da atividade de auditoria interna em relação ao seu plano.
- Reportar exposições significativas a riscos e questões de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos necessários ou solicitados pelo Conselho.
- Avaliar operações específicas a pedido do Conselho ou da Diretoria Executiva, conforme apropriado.

PLANO DE AUDITORIA INTERNA:

Anualmente, o Auditor Chefe irá submeter ao Conselho o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para revisão e aprovação.

O Auditor Chefe comunicará o impacto das limitações de recursos e mudanças significativas ao Conselho de Administração. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna será desenvolvido com base na priorização do universo de auditoria, usando uma metodologia com base em riscos, incluindo a colaboração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

Qualquer desvio significativo do plano de auditoria interna aprovado será comunicado à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

REPORTE E MONITORAMENTO:

Um relatório escrito deve ser emitido pelo Auditor Chefe, após a conclusão de cada trabalho de auditoria interna e será distribuído conforme apropriado.

Os resultados da auditoria interna também serão comunicados ao Conselho. O relatório de auditoria interna incluirá resposta da gerência e a ação corretiva tomada ou a ser tomada com relação às descobertas e recomendações específicas.

A resposta da gerência, incluída no relatório original de auditoria ou fornecida posteriormente (dentro de trinta dias) pela gerência da área auditada, deve incluir um cronograma para a finalização antecipada da ação a ser tomada e uma explicação de qualquer ação corretiva que não será implementada.

A atividade de auditoria interna será responsável pelo acompanhamento apropriado das descobertas e recomendações do trabalho. Todas as descobertas significativas ficarão em um arquivo de questões pendentes até serem resolvidas.

AVALIAÇÃO PERIÓDICA:

O Auditor Interno reportará periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração sobre o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, assim como sobre seu desempenho em relação a seu plano. O reporte, também, incluirá exposições relevantes a riscos e questões de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos necessários ou solicitados pela Diretoria e pelos Conselhos.

REGIMENTO
DA
AUDITORIA INTERNA
DA
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL S.A – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A – PPSA

O presente Regimento tem por objetivo definir as normas e princípios gerais a que deve obedecer a Auditoria Interna da PPSA, bem como as diretrizes sobre o seu funcionamento.

CAPÍTULO I
NATUREZA, ATUAÇÃO E VINCULAÇÃO.

Art. 1º. A Unidade de Auditoria Interna é o órgão de Controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Empresa, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração.

Art. 2º. Quanto à vinculação, a Unidade de Auditoria Interna está subordinada ao Conselho de Administração, com o objetivo de proporcionar à Unidade de Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado de modo a permitir-lhe desenvolver suas atividades com maior autonomia e independência, de acordo com o § 3º, do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000.

Art. 3º. As informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna deverão ser providas de forma completa e no prazo acordado. A recusa ou atraso no atendimento de suas solicitações importará em representação para a Diretoria Executiva.

Art. 4º. Os funcionários integrantes da Unidade de Auditoria Interna possuem autorização de acesso irrestrito a registros, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias, devendo os dirigentes propiciar aos funcionários da Unidade de Auditoria Interna todas as condições necessárias para a realização de suas atividades.

Art. 5º. A Auditoria Interna poderá solicitar apoio, quando necessário, dos funcionários da empresa e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A Unidade de Auditoria Interna tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da empresa e apoiar os órgãos federais de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional, com a finalidade de garantir:

I - a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, técnica-operacional e de pessoal da PPSA, assim como a regularidade das contas e da aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;

II - a orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;

III - o uso racional e a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais;

IV - o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais da PPSA;

V - informações aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da PPSA, com o objetivo de aprimorar suas atividades;

VI - a interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A Unidade de Auditoria Interna da PPSA será composta por 01 (um) Auditor Chefe, Auditores Internos e Equipe de Apoio, em número necessário para atender suas finalidades.

§ 1º. A nomeação ou exoneração do Auditor Chefe da Unidade de Auditoria Interna será submetida ao Conselho de Administração e com prévio encaminhamento e aprovação da Controladoria-Geral da União, nos termos do parágrafo 5º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

§ 2º. A PPSA fornecerá o suporte de recursos humanos e materiais, necessários ao funcionamento de sua Unidade de Auditoria Interna, nos termos do art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

§ 3º. A Unidade de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do

Poder Executivo Federal, na forma do caput do artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

§ 4º. A Auditoria Interna poderá solicitar a contratação de serviços administrativos, de especialistas externos, ou mesmo utilizar-se de especialistas de dentro da Empresa.

§ 5º. A Auditoria Interna poderá solicitar a compra de materiais e a realização de treinamentos indispensáveis à execução de suas atividades regulares e planejadas para o exercício.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. A Auditoria Interna desempenhará suas atividades de forma planejada, competindo-lhe:

- I. Verificar a conformidade dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, técnico-operacional e de recursos humanos.
- II. Criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, zelando pela regularidade na utilização dos recursos públicos;
- III. Orientar preventivamente a administração para observância da legislação afeta a sua atividade.
- IV. Inspecionar regularmente a execução física e financeira dos projetos e atividades internos, inclusive daqueles executados por terceiros;
- V. Realizar auditorias técnico-operacionais, financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Empresa, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos;
- VI. Executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- VII. Recomendar a adoção e o aprimoramento de ações que tenham o fim de dar transparência às atividades da empresa e à utilização dos recursos públicos, pela ênfase em publicidade das decisões e fluxos financeiros, como forma de prestar contas à sociedade como um todo;
- VIII. Zelar pela independência, imparcialidade, e profissionalização dos agentes que compuserem os quadros de controle interno;
- IX. Manter uma equipe de auditoria com suficiente conhecimento, habilidade e experiência profissional para cumprir as exigências deste Regulamento.
- X. Restringir-se à execução de suas atividades típicas, evitando o desvio de funções e preservando sua isenção e imparcialidade;
- XI. Atuar como órgão de assessoria quanto ao gerenciamento de riscos relativos às decisões importantes da empresa;
- XII. Auditar, preferencialmente, em caráter preventivo e orientador;
- XIII. Analisar e avaliar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- XIV. Analisar, em articulação com as áreas auditadas, as não conformidades apuradas e manter controle sobre as ações implementadas para correção.
- XV. Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT), de acordo com a normatização vigente.

- XVI. Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da PPSA e sobre as tomadas de contas especiais, na forma do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, INs e Portarias do TCU;
- XVII. Acompanhar a elaboração de respostas às solicitações dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, bem como o atendimento e a implementação de suas recomendações;
- XVIII. Manter relacionamento institucional com os órgãos de controle: Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, dando apoio para o exercício de suas atividades.

§ 1º. No exercício de sua função de assessoramento a Alta Administração, a Auditoria Interna se reunirá, pelo menos, semestralmente com o Conselho de Administração, pelo menos, mensalmente com a Diretoria Executiva.

§ 2º. No exercício de sua função de fiscalizar as ações praticadas pelos administradores e de analisar os atos e fatos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, técnico-operacional e recursos humanos, opinando sobre a gestão da companhia, a Auditoria Interna se reunirá, pelo menos, trimestralmente com o Conselho Fiscal.

Art. 9º. Compete ao Auditor Chefe:

- I - gerir, orientar, supervisionar, planejar e relatar os trabalhos de auditoria;
- II – subsidiar, no âmbito de suas atribuições, o Conselho de Administração, o Diretor Presidente e a Diretoria Executiva, fornecendo informações para a tomada de decisões;
- III - representar a Unidade de Auditoria Interna da PPSA perante outras entidades públicas e privadas;
- IV - identificar as necessidades de treinamento e capacitação do pessoal da Unidade de Auditoria Interna;
- V - coordenar a elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAINTE;
- VI – submeter o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e à aprovação do Conselho de Administração.
- VI – aprovar Normativos de uso próprio da Auditoria Interna
- VII - tratar de outros assuntos de interesse da Unidade de Auditoria Interna.
- VIII - planejar os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como sua aplicação;
- IX - identificar e avaliar os controles internos e os riscos das atividades e processos, estabelecendo indicadores de riscos no âmbito da PPSA.
- X - propor, quando necessário, a implementação de planos de ação para diminuição de riscos, visando o aprimoramento dos controles internos ou a implementação de novos controles;

XI - disseminar a política de gerenciamento de riscos, monitorando os riscos identificados;

XII - elaborar relatórios de avaliação de riscos, com informações relevantes a embasar o planejamento das auditagens;

XIII – aprovar, revisar, organizar e documentar os procedimentos relacionados à atuação da Auditoria Interna.

XIV - elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões, bem como buscar soluções junto às unidades/setores envolvidos para as impropriedades ou irregularidades detectadas, com objeto de saná-las.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos do Auditor Chefe, as suas funções serão exercidas por integrante da Auditoria Interna, devidamente indicado.

Art. 10. Compete aos Auditores Internos:

I - assessorar o Auditor Chefe no tocante às ações de controle, fornecendo informações e participando da tomada de decisões;

II - realizar auditagens na PPSA, emitindo relatórios sobre as auditorias efetuadas e formulando apreciações e recomendações que servirão de base a fim de sanar irregularidades e possibilitar a melhoria dos controles existentes;

III - examinar os registros contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais.

IV - orientar os diversos setores da empresa, visando à eficiência e à eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades;

V - verificar a aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes traçadas pela administração;

VI – assessorar na elaboração de estudos e na emissão de relatórios de natureza administrativa, orçamentária, financeira e técnico-operacional;

VII - orientar na elaboração de respostas às solicitações dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, bem como a implementação de suas recomendações;

VIII - participar na elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAINI;

IX - substituir o Auditor Chefe em todos os afastamentos e impedimentos; e

X - realizar outras atividades inerentes ao cargo e outras atividades delegadas pelo Auditor Chefe.

§ 1º. Na ausência de Auditores Internos, as competências serão integralmente exercidas pelo Auditor Chefe.

§ 2º. As atividades exercidas pelos Auditores Internos poderão ser avocadas pelo Auditor Chefe.

Art. 11. As atividades típicas de auditoria da PPSA, executadas diretamente pelas áreas finalísticas da empresa, ou mediante convênios, atendendo o disposto nas alíneas “d” e “e”, do Inciso I, e alínea “c”, do Inciso II do Art 4º, da Lei n.º 12.304/2010, estão submetidas à fiscalização da Auditoria Interna.

§ 1º. No exercício de seu trabalho de fiscalização, a auditoria interna terá acesso irrestrito ao programa de auditoria, procedimentos de auditoria utilizados, relatórios, parecer e papéis de trabalho.

§ 2º. Os documentos relativos a atividades de auditoria deverão ser armazenados pelo executor dos trabalhos, por um período não inferior 5 anos, contados do prazo final de guarda da documentação comprobatória das atividades auditadas.

§ 3º. Caso a atividade de auditoria seja realizada mediante convênio, as disposições constantes desse artigo deverão constar do instrumento de convênio para fazer efeito perante o conveniente.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. As auditagens serão realizadas, sempre que possível, de acordo com a técnica de amostragem, em razão da economicidade dos recursos utilizados, devendo observar a melhor técnica aplicável, a fim de evitar exames desnecessários e o desperdício dos recursos.

Art. 13. Os Auditores Internos, no exercício de suas funções, apoiar-se-ão em evidências que permitam o conhecimento sobre a veracidade dos fatos, documentos ou situações examinadas, de modo a emitir opinião com bases consistentes.

Art. 14. Os Auditores terão acesso irrestrito a qualquer área da empresa para avaliar controles, registros, arquivos, documentos, efetuar contagens de bens e numerários da empresa e solicitar informações sobre qualquer assunto relativo aos trabalhos de auditoria, tanto interna como externamente.

Art. 15. A Auditoria Interna deverá ser comunicada pelas áreas da empresa sobre a ocorrência de qualquer trabalho de fiscalização promovido por entidades governamentais, para fins de conhecimento e acompanhamento dos resultados e providências, em razão de possível impacto na sua atribuição de assessoramento à Alta Administração da Companhia e no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 16. A Auditoria Interna comunicará previamente, por Correspondência Interna – CI ou documento equivalente, aos gestores da empresa, a realização de trabalhos de auditoria e/ou consultoria, exceto nos casos de trabalhos de complementação de exame, cuja ciência será dada verbalmente ao respectivo Gestor.

Art. 17. O relatório de auditoria interna irá incluir a resposta da gerência e a ação corretiva tomada, ou a ser tomada, com relação às descobertas e recomendações específicas.

Art. 18. Um relatório escrito será emitido pelo Auditor Chefe, após a conclusão de cada trabalho de auditoria interna e será distribuído conforme apropriado.

Art. 19. A resposta da gerência, incluída no relatório original de auditoria ou fornecida posteriormente (dentro de trinta dias) pela gerência da área auditada, deve incluir um cronograma para a finalização antecipada da ação a ser tomada e uma explicação de qualquer ação corretiva que não será implementada.

Art. 20. Todos os pontos de auditoria devem ser respondidos pelas áreas auditadas, que deverão definir os prazos para conclusão das ações a serem adotadas.

Art. 21. A Auditoria Interna será responsável pelo acompanhamento das providências tomadas pelas áreas auditadas em relação às ações pendentes. Todas as descobertas significativas ficarão em um arquivo de questões pendentes até serem resolvidas.

CAPÍTULO VI

DO ESCOPO DO TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA

Art. 22. A Auditoria Interna deverá avaliar se os sistemas de gerenciamento de riscos, conformidade, controles internos e processos de governança corporativa são adequados e funcionam conforme projetados, de maneira a assegurar que:

- I - Os riscos sejam apropriadamente identificados e gerenciados.
- II - A interação com os vários grupos de governança ocorra como necessário.
- III - As informações relevantes no plano financeiro, gerencial e técnico-operacional sejam precisas, confiáveis e prestadas no tempo certo.
- IV - As ações de empregados estejam em conformidade com as políticas, normas, procedimentos, leis e regulamentos aplicáveis.
- V - Os recursos sejam adquiridos de forma econômica, usados eficientemente e adequadamente protegidos.
- VI - Os programas, planos e objetivos sejam atingidos.
- VII - A qualidade e a melhoria contínua sejam componentes dos processos de controle da organização.
- VIII - Os aspectos legais que prejudiquem a PPSA sejam apropriadamente identificados e resolvidos.

CAPÍTULO VII

DOS RELATÓRIOS

Art. 23. A Auditoria Interna emitirá pontos de auditoria, quando encontrar deficiências, e/ou relatórios após a conclusão de cada trabalho que serão distribuídos conforme a necessidade de providências.

Art. 24. Uma cópia ou um sumário será enviado ao Diretor ao qual a área está subordinada, bem como ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Diretor Presidente. Será incluído no relatório a manifestação e as ações corretivas adotadas ou que serão adotadas pela Diretoria objeto de análise.

Parágrafo único. Todos os pontos de auditoria devem ser respondidos pelas áreas auditadas e as respostas das gerências/superintendências devem incluir prazo para a conclusão das ações a serem adotadas para todas as recomendações que ainda não foram implementadas.

Art. 25. A Auditoria Interna será responsável pelo acompanhamento das providências tomadas pelas áreas auditadas em relação às recomendações, as quais permanecerão em aberto até recebimento da resposta e avaliação pelo Auditor Chefe.

Art. 26. A auditoria interna encaminhará às respectivas unidades de controle interno, em até 60 (sessenta) dias após sua edição, os relatórios ou documentos equivalentes das auditorias realizadas, conforme previsto no Art. 8º, da Instrução Normativa CGU n.º 7/2006.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (PAINT)

Art. 27. O planejamento da auditoria interna será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, que deverá abordar os seguintes itens:

- I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e
 - II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna da PPSA.
- § 1º. Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:
- I - número sequencial da ação de auditoria;
 - II - origem da demanda;
 - III - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;
 - IV - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;
 - V - escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

§ 2º. Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.

§ 3º. Na descrição das ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.

Art. 28. A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Parágrafo único. O PAINT deverá abordar os seguintes itens:

I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos;

II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna da PPSA.

Art. 29. As unidades de controle da CGU e os órgãos setoriais restituirão a proposta de PAINT com recomendações. O relatório restituído acompanhado das observações será analisado. Caso a Auditor Chefe entenda por não acatar as recomendações apresentará justificativas quando do encaminhamento do PAINT definitivo ao órgão de controle interno.

Art. 30. O Conselho de Administração deverá aprovar o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Art. 31. O PAINT, devidamente aprovado, será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

CAPÍTULO IX

DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (RAINT)

Art. 32. A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, que conterá o relato sobre as atividades de auditoria interna, em função das ações planejadas constantes do PAINT do exercício anterior, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

Art. 33. O RAIN observará a seguinte estrutura de informações:

I - descrição das ações de auditoria interna realizadas pela PPSA.

II - registro quanto à implementação ou cumprimento, pela PPSA, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Conselho Fiscal.

III - relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados;

IV - fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna; e

V - desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna.

Art. 34. Ao descrever as ações de auditoria, a unidade de auditoria interna deverá informar:

I - números dos relatórios;

II - áreas, unidades e setores auditados;

III - escopos examinados;

IV - cronograma executado; e

V - recursos humanos e materiais empregados.

Art. 35. Deverão constar das informações relativas à implementação ou cumprimento, pela empresa, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Conselho Fiscal.

Art. 36. O relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados deverá abordar:

I - o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando, para cada programa de governo ou programa de trabalho da PPSA que seja objeto de uma ação de auditoria:

a) o programa ou ação administrativa;

b) os objetivos gerais e específicos;

c) as metas previstas (unidade);

d) os resultados alcançados;

e) a avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da unidade; e

f) os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo e as providências adotadas, para os casos em que não forem alcançadas as metas;

II - a avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela PPSA, quanto à sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade;

III - a avaliação dos controles internos administrativos da PPSA, relatando:

a) as fragilidades identificadas; e

b) os aperfeiçoamentos implementados;

IV - a regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, contendo:

a) objeto da contratação e o valor;

b) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade;

c) responsável pela fundamentação e CPF;

d) identificação do contratado (nome ou razão social e CPF ou CNPJ) e das demais empresas consultadas, no caso de dispensa de licitação;

e) avaliação sobre a regularidade do processo; e

f) análise da regularidade dos demais processos licitatórios, incluindo percentual examinado e a identificação dos participantes do certame, mediante nome ou razão social e CPF ou CNPJ;

V - a avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados, contendo:

a) identificação com o número do convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros, objeto e valor;

b) observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

c) meta ou objetivo previsto;

d) resultados alcançados;

e) situação da prestação de contas;

f) atos e fatos que prejudicaram o desempenho; e

g) providências adotadas para os casos onde houver atraso ou ausência das prestações de contas parcial ou final;

VI - a verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, identificando os nomes dos funcionários que tiveram sua folha de pagamento revisada, e o método de seleção da amostragem, se for o caso, para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários e a regularidade dos processos de admissão e cessão.

Art. 37. O RAIN'T deverá apresentar, ainda:

I - fatos de natureza administrativa ou organizacional ocorridos na PPSA, que tenham ocasionado impacto sobre a unidade de auditoria interna ao longo do exercício;

II - informações sobre as ações de capacitação realizadas ao longo do exercício e os resultados alcançados, devendo-se apontar o quantitativo de auditores treinados e o desenvolvimento de novas metodologias, se for o caso; e

III - informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenhos organizacionais com impacto sobre a auditoria interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria.

CAPÍTULO X

DO ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Art. 38. A Auditoria Interna, anualmente, emitirá o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT contendo a síntese das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna ao longo do exercício, em comparação com as planejadas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT.

Art. 39. Ao longo do exercício, o Auditor Chefe se reportará, pelo menos, mensalmente à Diretoria Executiva e, pelo menos, semestralmente ao Conselho de Administração, sobre o desempenho da Auditoria Interna em relação ao seu PAINT.

CAPÍTULO XI

DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 40. Os documentos e informações acessados pela Auditoria Interna na realização dos trabalhos de auditoria e consultoria serão tratados de forma compatível com seu grau de confidencialidade.

Art. 41. Os Relatórios de Auditoria serão enviados aos responsáveis pela área auditada e ao Diretor ao qual esteja subordinado e, somente serão disponibilizados, no todo ou em parte, a outros Diretores mediante autorização do Diretor responsável pela área auditada.

Art. 42. As solicitações de informações sobre trabalhos de auditoria, realizadas por pessoas ou entidades externas, serão atendidas pelo Auditor Chefe mediante autorização expressa do Conselho de Administração ou Diretor Presidente.

Art. 43. É vedado, a qualquer integrante da Auditoria Interna, a extração de cópia pessoal de qualquer documento de propriedade da Companhia.

CAPÍTULO XII

DA INDEPENDÊNCIA

Art. 44. As atividades de auditoria interna serão livres de quaisquer influências; haverá liberdade para selecionar as áreas e assuntos a serem auditados, escopo dos trabalhos, procedimentos, frequências de avaliação, datas ou conteúdo dos relatórios, de forma a permitir a manutenção da independência e objetividade.

Art. 45. A Auditoria Interna não terá nenhuma responsabilidade operacional ou autoridade sobre qualquer atividade auditada, assim como não desenvolverá, não instalará sistemas ou procedimentos, nem exercerá qualquer outra atividade vinculada à gestão da PPSA que possa ser posteriormente auditada.

Art. 46. O Auditor Interno confirmará ao Conselho de Administração, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade da Auditoria Interna em sessão executiva sem a presença do Diretor-Presidente da PPSA.

CAPÍTULO XIII

DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 47. Os funcionários da Unidade de Auditoria Interna não poderão ser designados, por incompatibilidade, para:

I - integrar comissões de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - realizar auditoria em setor:

a) que tenha exercido atividade executória nos últimos 12 (doze) meses;

b) dirigido por quem tenha sido seu chefe imediato nos últimos 12 (doze) meses;

c) cujo titular seja seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até 3º (terceiro) grau.

Art. 48. Todas as atividades da Unidade de Auditoria Interna terão caráter confidencial, sendo vedado aos funcionários da Unidade divulgar qualquer informação ou fato de que tenha conhecimento em razão da função que exerça.

Art. 49. Os auditores internos deverão observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos padrões da PPSA, no Código de Ética da PPSA, nas normas do Institute of Internal Auditors (IIA) e do Instituto dos Auditores Internos do Brasil-AUDIBRA e as orientações normativas dos órgãos de Controle Interno e Externo.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A Equipe de Auditoria está habilitada a realizar levantamentos e coleta de informações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 51. A Equipe de Auditoria será designada para os trabalhos de auditoria pelo Auditor Chefe.

§ 1º. A equipe de auditoria emitirá o Relatório de Auditoria, com as conclusões alcançadas, que será o documento final da auditoria realizada.

§ 2º. O Relatório de Auditoria será encaminhado aos setores envolvidos e, também, ao Diretor Presidente, para conhecimento e providências.

Art. 52. As auditorias serão realizadas de acordo com as normas e procedimentos da Administração Pública Federal.

Art. 53. Os funcionários da Unidade de Auditoria Interna e demais funcionários da PPSA devem observar os aspectos legais, as normas e os procedimentos definidos neste Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001,

Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000

Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002;

Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002

Decreto nº 8.063 de 01/08/2013

IN SFC/CGU/2001

IN CGU nº 7/2006

IN nº 01 SFC/CGU/2007

Resolução CGPAR nº 2 de 31/12/2010

NBC TI 01 - Auditoria Interna

Regimento Interno da PPSA